

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 051

SÁBADO, 28 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.527, de 10 de março de 1977, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 27 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.531, de 30 de março de 1977, que concede incentivo a financiamentos para a execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências.

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.531, de 30 de março de 1977, que concede incentivo a financiamentos para a execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências.

Senado Federal, em 27 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 71^ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 151/76, que altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/77 (nº 86-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana, "Ucayali", fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/76 (nº 728-B/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

— Projeto de Lei do Senado nº 127/76, que estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/68, que fixa o entendimento da expressão "indenizações trabalhistas" nos textos legais que menciona.

1.2.2 — Requerimento

Nº 149/77, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos de saudação e de agradecimento, ontem proferidos na reunião do Alto Comando do Exército, respectivamente pelos Generais-de-Exército Fritz de Azevedo Manso, Chefe do EME, e Sylvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, pela passagem do 3º ano deste militar à frente do Ministério do Exército.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Mensagem expedida pela Confederação de Professores do Brasil, após reunião do seu Conselho Administrativo na capital cearense, em que se acham consubstanciadas medidas e sugestões sobre o problema educacional do País.

SENADOR DINARTE MARIZ — Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido do aproveitamento de médicos aprovados em concurso classificatório.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA, pela Liderança — 41º aniversário da criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desempenho do IBGE no ano de 1976.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 118/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco, no dia 10 de maio de 1977. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/77 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/77 (nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 93/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências. **Discussão adiada** para reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, nos termos do Requerimento nº 150/77, e usar da palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/76, do Sr. Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR OTAIR BECKER — Desempenho da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, em prol do desenvolvimento da suinocultura daquele Estado.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Notícia veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre a inclusão de áreas terrestres na próxima licitação da PETROBRÁS.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Posse do primeiro Conselho Diretor do Instituto Brasileiro do Gás. Racionalização da política de combustível gasoso no País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 25-5-77.

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, proferido na sessão de 25-5-77.

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 26-5-77.

3 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 40, de 1977.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 71^ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1977

3^ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8^ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 227 E 228, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976, que “altera a redação do § 1º do artigo 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que “regula a profissão de corretor de seguros”.

PARECER N° 227, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Otto Lehmann

O Projeto, de autoria do eminente Senador Italívio Coelho — nº 151, de 1976 — objetiva a alteração do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, para que se exclam todos os diretores, gerentes ou administradores de uma corretora de seguros — pessoa jurídica — da obrigação vigente (letra e do art. 3º da referida Lei) de terem habilitação técnico-profissional referente aos ramos requeridos.

A proposição estabelece que tal obrigação estará cumprida desde que satisfeita por *dois* dos diretores, gerentes ou administradores da companhia de seguros.

Consta na Justificação do Projeto:

“A exigência de que pelo menos dois dentre os diretores, gerentes ou administradores preencham o referido requisito de habilitação específica, garantirá a presença do especialista nos quadros dirigentes da entidade, evitando os inconvenientes do atual sistema, excessivamente rígido, sem a contrapartida de uma liberação total.”

Argumenta mais o autor que os diretores do BNH — instituição com atribuições de corretagem de seguros — foram expressamente dispensados, por decreto, das principais exigências criadas pela Lei nº 4.594/64, inclusive as contidas no aludido art. 3º.

A proposição foi igualmente distribuída à Comissão de Economia do Senado, que se incumbirá de examinar o seu mérito.

Quanto ao âmbito desta Comissão, damos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Cumpre-nos, porém, observar erro datilográfico na ementa do Projeto, que se repete na capa do processado e no texto da Justificação, quando se registra equivocadamente o número e a data da Lei que regula a profissão de corretor de seguros.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976, com a observação de que as expressões equivocadas da ementa devem ser substituídas pelo número correto da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Otto Lehmann, Relator — José Lindoso — José Sarney — Nelson Carneiro — Italívio Coelho — Heitor Dias — Helvídio Nunes.

PARECER N° 228, DE 1977 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Dinarte Mariz

O ilustre Senador Italívio Coelho propôs a esta Casa Projeto de Lei que objetiva alterar a redação do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

Submetido ao exame desta Comissão de Economia, cumpre-nos analisar a matéria quanto ao seu mérito.

A redação vigente e a proposta pelo ilustre Senador, são as seguintes:

Redação da Lei nº 4.594/64

“§ 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras, ter sede no País, e que seus diretores, gerentes ou administradores preencham as condições deste artigo.”

Redação Proposta

“§ 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras, ter sede no País, e que seus diretores, gerentes ou administradores preencham as condições deste artigo, *excetuada a alínea e, que pode ser satisfeita por apenas dois entre eles.*”

2. Do confronto entre a redação da lei vigente e a do Projeto, observa-se que apenas foram acrescentados *in fine* do dispositivo, as expressões “...excetuada a alínea e, que pode ser satisfeita por apenas dois entre eles”.

3. O Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências. Revogando expressamente as disposições em contrário (art. 153), o citado Decreto-lei, elidiu todos os diplomas anteriores, inclusive a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, em que o projeto de lei pretende introduzir alterações.

4. Da leitura da citada Lei nº 4.594/64, conclui-se que importantes incumbências foram conferidas aos sindicatos da categoria profissional: a alínea c do artigo 4º e os artigos 8º e 9º, 10, 11 e 28 ocupam-se de atribuições das entidades sindicais da classe de corretores de seguros. Todas essas disposições, contudo, já não prevalecem à vista do Decreto-lei nº 73, de 1966. E tanto é verdade que a Lei nº 4.594, de 1964 deixou de existir, que o seu artigo 3º, transscrito na justificação, foi transplantado para o Regulamento do Decreto-lei nº 73, de 1966, aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, art. 102, inclusive o § 1º, que passou a ter a seguinte redação:

“§ 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras, ter sede no País e ações nominativas, que seus diretores, gerentes, administradores, sócios ou acionistas não incidam na

proibição do art. 125 do Decreto-lei nº 73/66, devendo os responsáveis pelo negócio preencher as exigências do presente artigo."

5. Acontece, ainda, que o citado Decreto-lei nº 73, de 1966, em seu art. 122, define o que seja corretor de seguros, estabelecendo em seu art. 123 que:

"Art. 123. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro.

§ 1º A habilitação será feita perante a SUSEP, mediante prova de capacidade técnico-profissional, na forma das instruções baixadas pelo CNSP."

6. A proposição pretende, em suma, garantir o exercício da profissão de corretor de seguros a quem não faz prova de capacidade técnico-profissional, ou seja, a quem não tem habilitação prévia. O projeto, se transformado em lei, iria pôr-se em choque com as disposições do art. 123 do Decreto-lei nº 73, de 1966, além de criar a esdrúxula situação de profissionais habilitados serem subordinados a quem não possui habilitação.

7. Nota-se, pelos argumentos alinhados, que a proposição em tela não deve prosperar, seja por tentar modificação em dispositivo legal já revogado, seja pelas inconveniências de ordem técnico-operacional que acarretaria.

8. Ante o exposto, somos pela *rejeição* do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Dimate Mariz, Relator — Vasconcelos Torres — Roberto Saturnino — Otair Becker — Jarbas Passarinho.

PARECERES Nós 229 E 230, DE 1977

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1977
(nº 86-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas — (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de fevereiro de 1976".

PARECER N° 229, DE 1977

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com a Mensagem nº 362, de 5 de novembro de 1976, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores:

O Convênio em apreço visa a favorecer a participação do cobre peruano no abastecimento do mercado brasileiro e a colocação de produtos agrícolas do Brasil no mercado do Peru, de 1977 a 1980, de acordo com as necessidades de importação e as disponibilidades de exportação de ambos os países.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada após receber parecer favorável das Comissões Competentes.

Tratando-se de um ajuste que tem por objetivo disciplinar uma parte do comércio brasileiro-peruano, convém examinar as obrigações assumidas por cada país.

No que tange às importações brasileiras, é assumido o compromisso de adquirir, no mercado peruano, um mínimo de 35% das importações efetivas anuais de metais não ferrosos, especialmente de cobre, dos tipos cátodo, Wire bars e blister, e zinco refinado dos tipos Special High Grade (inclusive Die Casting Grade e

Microlite) e High Grade. As condições de venda do cobre e do zinco, tais como a qualidade e as especificações técnicas, serão acordadas diretamente entre o exportador peruano e o importador brasileiro. Por seu turno, o Peru assume o compromisso de levar a efeito "as ações necessárias, que estejam a seu alcance com o fim de procurar atender as necessidades brasileiras" na conformidade das previsões de demanda comunicadas ao governo daquele país pelo CONSIDER.

Na parte relativa as importações peruanas, o convênio determina que sejam colocadas à disposição daquele país os seguintes produtos nas quantidades abaixo especificadas:

— Milho, 100.000 a 200.000 TM

— Óleo cru de soja, 15.000 a 30.000 TM

As condições de venda, qualidade e especificações técnicas dos produtos serão acordadas diretamente pelas empresas brasileiras e peruanas competentes. O Governo brasileiro deverá informar às autoridades peruanas, no final de cada ano, as quantidades de cada tipo e qualidade de cada produto que esteja em condições de colocar no mercado peruano. O Governo peruano, do seu lado, informará às autoridades brasileiras as previsões de demanda para importação de milho e óleo de soja.

Determina a cláusula décima terceira do convênio que o texto entrará em vigor a partir da troca dos Instrumentos de Ratificação, permanecendo válido até 31 de dezembro de 1980. Reputar-se-á renovado tacitamente por períodos de cinco anos, salvo se uma das Partes o denunciar com seis meses de antecedência.

Por tratar-se de matéria de competência técnica da Comissão de Economia, deverá aquele órgão pronunciar-se a respeito do mérito do presente Convênio, notadamente no que diz respeito às garantias de reciprocidade de tratamento.

Na parte formal, o ato internacional em exame segue os modelos tradicionalmente adotados.

No âmbito regimental desta Comissão, nada se pode opor ao texto do Convênio, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Leite Chaves — Danton Jobim — Otto Lehmann — Domicio Gondim — Saldanha Derzi — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Virgílio Távora.

PARECER N° 230, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Vasconcelos Torres

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1977, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Consoante o disposto no artigo 44, item I, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

"resolver definitivamente sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual esclarece que o presente ato internacional tem por objetivo "favorecer a participação do cobre peruano no abastecimento do mercado brasileiro e a colocação de produtos agrícolas do Brasil no mercado do Peru, de 1977 a 1980, de acordo com as necessidades de importação e as disponibilidades de exportação de ambos os países".

Nos termos da cláusula segunda do ajuste sob exame, o Brasil se compromete a adquirir do Peru um mínimo de 35% das importações anuais de metais não ferrosos e especialmente de cobre (dos tipos cátodo, wire bars e blister) e zinco refinado (dos tipos Special High

Grade e High Grade). Esta obrigação vigora, em princípio, para o período 1977-1980, mas a cláusula décima terceira do texto prevê uma renovação tácita do Convênio, por períodos de 5 anos, salvo se uma das Partes o denunciar com 6 meses de antecedência.

Os importadores brasileiros deverão estipular diretamente com a Companhia "Minero Peru Comercial" as condições de venda, inclusive no tocante às especificações técnicas, qualidade e preço.

Com o objetivo de facilitar as operações comerciais entre os dois países, o Brasil se obriga a fornecer anualmente, durante os meses de setembro e outubro, as previsões de demanda interna para a importação de cobre, zinco refinado e outros metais não ferrosos.

O governo peruano, por seu turno, informará às autoridades brasileiras, durante os meses de novembro e dezembro de cada ano, as quantidades de cada tipo de produto e respectiva qualidade que se compromete a abastecer no curso do ano subsequente.

No que se refere às compras a serem realizadas pelos importadores peruanos no mercado nacional, são previstos os seguintes produtos nas quantidades abaixo discriminadas:

- Milho, 100.000 a 200.000 TM
- Óleo cru de soja, 15.000 a 30.000 TM.

Deverá vigorar para as exportações brasileiras o mesmo regime de troca de informações quanto à capacidade de abastecimento e previsão de compra previsto para as importações de metais não ferrosos.

Apreciando a matéria do ponto de vista econômico, cabe ressaltar que o incremento do intercâmbio comercial no âmbito hemisférico é vantajoso para todos.

As autoridades responsáveis pela supervisão dos contratos de compra e venda deverão velar pelo resguardo dos interesses nacionais.

Nada mais havendo a ser apreciado no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Vasconcelos Torres, Relator — Roberto Saturnino — Domício Gondim — Dinarte Mariz — Otair Becker.

PARECERES N°s 231 E 232, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 82, de 1976 (n° 728-B, de 1975, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei n° 5.787, de 27 de junho de 1972.

PARECER N° 231, DE 1977 Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Luiz Cavalcanti

O Projeto que vem ao exame desta Comissão objetiva a eliminação do dispositivo legal vigente que obriga os militares beneficiários do Auxílio-Invalidez a apresentarem declaração anual, firmada por dois oficiais da Ativa e que assegure que o inválido não exerce atividade remunerada.

A proposição original pretendia modificar o texto do § 2º do art. 141 do Decreto-lei n° 728, de 4 de agosto de 1969. Entretanto, ao ser analisado pela Comissão de Segurança Nacional, da Câmara dos Deputados, verificou-se que o DL n° 728/69 tinha sido revogado pela Lei n° 5.787/72.

O diploma legal de 1972, que regula a remuneração dos militares e dispõe sobre outros direitos, manteve, no art. 126, § 3º, a mesma exigência do art. 141, § 3º, do DL n° 728. Portanto, o Projeto passou a ter a alteração dirigida ao texto vigente, isto é, ao § 3º do art. 126 da Lei n° 5.787, de 27 de junho de 1972.

Na justificação do Projeto, o Autor, Deputado Otávio Ceccato, assegura que os objetivos são:

- a) afastar os objetivos burocratizantes da prestação do Auxílio-Invalidez;
- b) evitar as injustiças e humilhações que a exigência do dispositivo acima referido acarreta aos beneficiários do referido Auxílio;

c) anular os obstáculos ao desfrute do direito que a lei desejou outorgar aos que se tornaram incapacitados para o exercício de atividades indispensáveis à segurança e à tranquilidade da Pátria, e que interessa a grande número de ex-combatentes que vivem em grandes dificuldades econômico-financeiras;

d) facilitar a continuidade do direito ao Auxílio-Invalidez, por parte daqueles que se encontram em regiões onde seja difícil obter a assinatura de dois oficiais da ativa, na declaração, que poderá ser feita por médico assistente do beneficiário;

e) extirpar resultados não previstos, causados pela exigência acima, estaria permitindo o surgimento, em repartições públicas, de "grupos" que se comprometeriam a conseguir as assinaturas, mediante "compensação";

f) retirar da lei vigente uma disposição irrefletida nas suas consequências negativas e que lesa direitos dos ex-combatentes, gerando situação difícil e humilhante para os reformados das nossas Forças Armadas.

Ante o exposto, e para que se evitem distorções em setor tão delicado, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1976. — José Guimard, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Agenor Maria — José Lindoso.

PARECER N° 232, DE 1977 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lenoir Vargas

O projeto em tela, originário da Câmara dos Deputados, tem por escopo alterar a redação do § 3º do art. 126, da Lei n° 5.787, de 27 de junho de 1972.

Manifestando-se sobre a proposição, conclui a dnota Comissão de Segurança Nacional pela sua aprovação, cabendo a este Colegiado o exame do aspecto financeiro da medida.

Em última análise, a providência visa a conferir atribuição ao médico especialista em doenças mentais ou médico assistente do beneficiário para firmar a declaração de que o militar inválido não exerce qualquer atividade remunerada, privada ou pública, para o efeito da continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez.

Em que pese a louvável intenção do autor do projeto em facilitar ao beneficiário o recebimento do referido auxílio, somos levados a reconhecer que a providência em apreço se torna pouco aconselhável e apresenta, até mesmo, flagrante distorção dos objetivos acauteladores fixados pela norma então vigente.

Realmente, há de se convir que ao médico não cabe, em princípio, firmar declaração em torno de assunto estranho ao seu mister. Se a lei exige a declaração firmada por oficiais da ativa das Forças Armadas, fica evidente que o legislador baseou-se em presunção perfeitamente aceitável de que essas pessoas estão mais aptas a prestar aquela informação, tendo em vista, ainda, o grau de responsabilidade que constitui tal declaração.

O acolhimento da proposição poderá ensejar, então, uma redução das garantias do erário, face à fragilidade probatória em torno da total inatividade do beneficiário.

Temos que, se a atual redação do dispositivo em questão pode se prestar para burocratizar a prestação previdenciária, o acréscimo pretendido não traz a solução desejada ao interesse público, razão por que opinamos pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1977. — Paulo Brossard, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Ruy Carneiro — Dircen Cardoso — Wilson Gonçalves — Matos Leão — Braga Júnior — Cattete Pinheiro — Heitor Dias — Ruy Santos.

PARECERES NºS 233, 234 E 235, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1976, que estabelece prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e dá outras providências.

PARECER Nº 233, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

O presente projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro visa, simultaneamente, a estabelecer prazo para a convocação obrigatória de alunos excedentes, e determinar a convocação "em obediência rigorosa à ordem de classificação", estabelecendo multa (art. 2º) pelo não-cumprimento dessas formalidades.

Não chegamos, *data venia*, a atinar com as razões da iniciativa do ilustre Senador. É que pelo sistema vigorante, o processo classificatório, empregado nos vestibulares, desconhece a figura do "aluno excedente", uma vez que "o aproveitamento dos candidatos se faz até o limite das vagas fixadas no edital (Dec. nº 68.908, de 13 de julho de 1971, art. 2º).

Quando, porventura, ocorrem circunstâncias especiais, (v.G. desistência do candidato, ou proibição regimental de matricularem em mais de um curso, etc.) que levam ao não-preenchimento da vaga, são convocados os candidatos seguintes, "com obediência rigorosa da ordem de classificação", de acordo com a Portaria Ministerial nº 54-A, de 5-2-76.

Quanto à exigência de a convocação ser feita no prazo de 24 horas, após comprovadas as vagas, parece-nos despicienda.

É óbvio que é do pleno interesse da instituição publicar suas listas completas, com a maior brevidade possível, e, nos casos de vaga verificada, temos a informação da universidade, que a complementação tem sido feita com a maior urgência possível, tanto mais quanto há pressa sempre em se dar inicio ao período letivo, e as listas são imprescindíveis ao planejamento acadêmico.

Temos, porém, por constitucional e jurídico o Projeto, cujo mérito deverá ser examinado pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 6 de outubro de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Nelson Carneiro — Henrique de La Rocque.

PARECER Nº 234, DE 1977

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

O projeto ora em exame nesta Comissão, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, determina que as instituições de ensino superior, após verificarem a existência de vagas nos cursos que ministraram, disporão de vinte e quatro horas para convocar os alunos excedentes, devendo a chamada obedecer à ordem de classificação ocorrida no concurso vestibular.

A proposição, que deverá ser regulamentada no prazo de 60 dias, pelo Poder Executivo, comina os estabelecimentos de ensino infratores com a multa de Cr\$ 20.000,00 e com o dobro desta quantia, no caso de reincidência.

Em sua justificação, o eminente autor do Projeto afirma que, segundo informações por ele obtidas, "as expectativas dos alunos excedentes vêm sendo frustradas, por absurdo procedimento das instituições de ensino superior, as quais, por razões ignoradas, deixam de convocar os excedentes quando ocorrem vagas, seja por desistência, transferência para outro domicílio ou outra razão qualquer".

A nosso ver, o projeto apresenta dois inconvenientes.

Em primeiro lugar, pelo processo classificatório em vigor dos concursos vestibulares, inexistir a figura de aluno excedente, processando-se o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no edital, de acordo com o que preceitua o art. 2º do Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971.

Ocorrendo desistência, no caso de proibição regimental de matrícula em mais de um curso, ou em decorrência de outras circunstâncias determinantes do não-preenchimento de vaga, nos expressos termos da Portaria Ministerial nº 54-A, de 5 de fevereiro do corrente ano, os candidatos são convocados, "obedecida a rigorosa ordem de classificação, segundo normas baixadas pela respectiva instituição".

Em segundo lugar, o prazo estabelecido no projeto é inteiramente desnecessário, vez que, tendo necessidade de cumprirem a exigência do número fixado em lei, as instituições de ensino já complementam e publicam a listagem completa dos alunos com a maior urgência, e por ser ela imprescindível ao planejamento escolar, não iniciam suas atividades didáticas sem o devido preenchimento das vagas publicadas em edital.

A matéria, como se vê, já está convenientemente regulamentada pela legislação acima citada, razão por que esta Comissão opina pelo arquivamento do presente projeto, na forma prevista na letra c do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — Ruy Santos Presidente eventual — Otto Lehmann, Relator — Adalberto Sena — João Calmon — Arnon de Mello — Evelásio Vieira.

PARECER Nº 235, DE 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Com o presente Projeto, o Senador Nelson Carneiro objetiva, conforme está na justificação, "compelir as instituições de ensino superior a convocar os excedentes, obedecida a ordem de classificação, vinte e quatro horas após verificar-se a vaga".

Enfatizando que "a medida visa a resguardar os direitos dos alunos excedentes, que estão sendo prejudicados pelo procedimento das Universidades", frisa o Autor da proposição que:

"... as expectativas dos alunos excedentes vêm sendo frustradas, por absurdo procedimento das instituições de ensino superior, as quais, por razões ignoradas, deixam de convocar os excedentes quando ocorrem vagas, seja por desistência, transferência para outros domicílios ou outra razão qualquer."

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou, sobre a matéria, Parecer do Senador Heitor Dias — *aceito e assinado pelo próprio Autor* da proposição — em que diz:

— Não chegamos, *data venia*, a atinar com as razões da iniciativa do ilustre Autor. É que, pelo sistema vigorante, o processo classificatório, empregado nos vestibulares, desconhece a figura do "aluno excedente", uma vez que o aproveitamento dos candidatos se faz até o limite das vagas fixadas no edital (Dec. nº 68.908, 13 de junho de 1971, art. 2º).

Salientou, ainda, o Parecer em referência, que a desistência do candidato ou proibição regimental de matrícula em mais de um curso leva à convocação dos candidatos seguintes, com obediência rigorosa da classificação.

Por seu turno, a Comissão de Educação e Cultura, examinando o mérito, apontou o que considera "dois inconvenientes":

1º) o processo em vigor, para classificação dos aprovados nos concursos vestibulares, inadmite a figura de aluno excedente;

2º) o prazo estabelecido no Projeto é inteiramente desnecessário, vez que as instituições de ensino já completam e publicam a listagem completa dos alunos aprovados, com a maior urgência. E não iniciam as aulas sem o preenchimento das vagas publicadas em edital.

Como se vê, está prejudicado o presente Projeto, motivo pelo qual opinamos — acompanhando a posição da doura Comissão de

Educação e Cultura — pelo arquivamento, na forma do art. 154, letra e, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Ruy Santos** — **Heltor Dias** — **Dirceu Cardoso**, vencido — **Ruy Carneiro**, vencido — **Braga Junior** — **Mattos Leão** — **Lenoir Vargas** — **Wilson Gonçalves**.

PARECER Nº 236, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, que "fixa o entendimento da expressão 'indenizações trabalhistas' nos textos legais que menciona".

Relator: Senador Otair Becker

À vista de requerimento aprovado em Plenário, vem ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, que "fixa o entendimento da expressão *indenizações trabalhistas* nos textos legais que menciona".

A proposição foi apresentada pelo ex-Senador Aarão Steinbruch, a 20 de março de 1968, e, depois de demorada tramitação, em que recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça — favorável, com substitutivo; e da Comissão de Legislação Social — pela aprovação, foi finalmente aprovado, em plenário, e remetido a outra Casa do Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, a proposição, tendo recebido pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, foi remetida à apreciação do Plenário, recebendo, ali, emenda supressiva da expressão "e na concordata" constante da redação proposta pelo Senado para o parágrafo 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Referida emenda mereceu acolhimento dos órgãos técnicos e do Plenário da Câmara dos Deputados, sendo, então, encaminhada, com o projeto, à apreciação final da Casa iniciadora, no caso, o Senado Federal.

Veio, assim, a matéria ao exame das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, onde recebeu total aceitação a alteração recomendada pela outra Casa Legislativa.

Inserida em ordem do dia, para votação, depois de adiada, por mais de uma vez, a sua apreciação, foi a matéria encaminhada a esta Comissão, em atendimento, como já salientado, a requerimento, de plenário, subscrito pelo ilustre Senador Osires Teixeira.

Como se observa — e de acordo com a preceituação constitucional relativa à espécie — cabe ao Senado, nesta fase da elaboração legislativa, manifestar-se, tão-somente, sobre a emenda da Câmara dos Deputados (art. 58, § 1º da Constituição). Está, assim, esta Comissão limitada à apreciação da alteração proposta pela Câmara dos Deputados, a um projeto sobre o qual jamais se manifestou. Ora, a modificação sugerida, ao recomendar a erradicação, no texto do projeto, da expressão "e na concordata" teve por fim atender a pressupostos de ordem jurídica, pois, conforme aduz o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, "na concordata, não há como falar de crédito — quando consideradas apenas as relações entre empregado e empresa — uma vez que se não interrompem as atividades desta, como ocorre na falência".

Assim sendo, a esta Comissão só resta acatar a decisão da douta Comissão de Justiça, opinando, também, pela aprovação da emenda da Câmara dos Deputados, uma vez que o projeto, já definitivamente aprovado, não é mais suscetível de qualquer apreciação.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Otair Becker**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Domicio Gondim** — **Vasconcelos Torres** — **Dinarte Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado dos discursos de saudação e de

agradecimento, ontem proferidos na Reunião do Alto Comando do Exército, respectivamente pelos, Generais-de-Exército Fritz de Azeredo Manso, Chefe do EME, e Silvio Couto Coelho da Frota, Ministro do Exército, pela passagem do 3º ano deste Militar à frente do Ministério do Exército.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1977. — **Mendes Canale**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão, por cessão do nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Junior, por cessão do nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Confederação de Professores do Brasil, reunida recentemente na capital cearense, após examinar, com lucidez e objetividade, os graves problemas relacionados com a qualidade do ensino ministrado no País e com a situação vexatória do magistério, em todo o território nacional, lançou importante mensagem dirigida às autoridades e à opinião pública, que deve ser meditada, em seus aspectos filosóficos e pragmáticos, por todos aqueles que efetivamente se interessam pelos destinos do Brasil.

O *Documento de Fortaleza*, como foi chamada essa mensagem, que repou de alta significação, por abordar temas e problemas de grande substância é, na realidade, um prolongamento do *Documento de Salvador*, em que já se enfatizava a angústia da numerosa classe ante a carência de medidas tendentes a solucionar a difícil situação em que se encontram a educação e os educadores.

Mesmo com os veementes apelos formulados em congressos e reuniões de professores, ao longo dos últimos anos, certo é que algumas imperfeições ainda se evidenciam, ao lado de notórias injustiças, criando o desestímulo numa categoria funcional cujos membros exercem, mais do que uma profissão, um encargo da maior transcendência, que se liga à formação intelectual e moral do homem brasileiro.

As soluções, na realidade, vêm sendo adiadas ou não recebem adequado equacionamento dos órgãos federais, estaduais ou municipais, permanecendo, assim, um constrangedor impasse, que, por vezes, desorienta, quando não aniquila aspirações e anseios.

Longe de mim afirmar que o Poder Público esteja subestimando tais assuntos ou problemas que afligem a tantos, mas tudo indica que os seus roteiros na seara da educação estão comprometidos com senões que se vão tornando insanáveis, tal a sua incidência sobre uma população que ultrapassa a casa dos cem milhões. E ninguém melhor do que os educadores, que vivem o problema em todas as suas minúcias e confluências, para proclamar essa verdade que nos preocupa sobremaneira, em face dos pronunciamentos que, em sentido contrário, fazem algumas autoridades da área educacional, em todos os âmbitos.

Nos planos primário e secundário, talvez mais do que no universitário, tais questões assumem proporções por vezes dramáticas, o que, por sinal, tem sido denunciado desta tribuna, inclusive por parlamentares da ARENA, à frente o ilustre Senador João Calmon.

É necessário que o Ministério da Educação e Cultura se disponha a debater, com maior realismo, esses problemas de gravidade, que prejudicam frontalmente o desenvolvimento educacional do País. Algumas reformas e experiências foram tentadas, mas os resultados estão a contrariar as expectativas dos técnicos, que esperavam rentabilidade mais auspíciosa.

Dai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a significação e a oportunidade do "Documento de Fortaleza", em que se acham consub-

tanciadas algumas medidas e sugestões que devem ser encaradas com o maior respeito por quem, realmente, possua espírito cívico. E estou absolutamente confiante em que, ao tomar conhecimento desses problemas, o Senhor Presidente da República haverá de determinar providências definitivas e urgentes. Trata-se de algo clamoroso, que não pode ser escondido, porque interessa de perto ao progresso do País e tem repercussões diretas sobre o nosso presente e o nosso futuro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador Evelásio Vieira, que, nesta Casa, tem trazido a debate assuntos concernentes à área educacional.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Como de praxe, V. Ex^e ocupa a tribuna desta Casa, voltado para aos altos interesses da Nação, para percutir um assunto de fundamental interesse para o nosso desenvolvimento e que, infelizmente, não conseguiu ainda despertar a verdadeira consciência dos homens que ocupam posições no setor público, e a própria consciência nacional. Nossa dependência econômica torna-se a cada dia maior em relação aos países desenvolvidos, não em função dos altos preços do petróleo, não em razão de outras matérias-primas necessárias à industrialização, à própria agropecuária, mas exatamente no item de serviços, que é a nossa maior carga na balança de pagamentos, porque não temos uma tecnologia própria, não temos know-how. E por que nós não o temos? Porque o Poder Público não investe, pelo menos, razoavelmente, na ciência, na pesquisa, na busca de uma tecnologia, para no terceiro estágio, alcançarmos o know-how e podermos desenvolver este País. No setor da instrução ocorre a mesma coisa. Estamos a cada dia, a cada instante, ouvindo manifestações de insatisfação críticas de autoridades dos mais diversos setores, quer de Governo, quer de particular sobre a decadência generalizada do ensino, no setor fundamental, no 2º grau, e no universitário. Temos crescido apenas em número, não na qualidade, que vem decaindo, e isto é profundamente lamentável. Queremos que este Brasil realize a sua verdadeira decolagem para um estágio de País desenvolvido. Temos um povo bom, temos riquezas naturais extraordinárias, temos as condições essenciais, mas não sabemos habilitar o homem para explorar essas potencialidades, e, em razão disso, em vez de progredir, de se desenvolver, o Brasil está perdendo tempo. Veja V. Ex^e que investimos mais em energia, em rodovias — 16% — dando-nos ao luxo de construir a Ponte Rio-Niterói, a Rodovia dos Emigrantes, a Perimetral Norte e outras, enquanto o ensino, a educação, setor fundamental, tem sido o primo pobre nos orçamentos da União. É profundamente lamentável, repito, razão por que cumprimentamos V. Ex^e por focalizar o palpitante e fundamental tema da Educação, reproduzindo decisões do importante Conclave, realizado pelos professores no Nordeste, na sua bela capital, Fortaleza.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^e, nobre Senador Evelásio Vieira, os meus agradecimentos por esta inestimável colaboração inserta em meu discurso, colaboração representada por tão lúcidos e oportunos comentários em torno de realidade brasileira, com enfoque especial ao setor educacional.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Nobre Senador Mauro Benevides, não obstante V. Ex^e estar abordando o assunto Educação, genericamente, percebi que entre os problemas debatidos nesse Conclave, do Ceará, que é, aliás, a continuação de outro havido na Bahia, o problema crucial deve ter sido o da remuneração dos professores. Realmente, é preciso que se ergam vozes neste País para reclamar contra isso; talvez não exista nenhuma classe, já não digo

de funcionários públicos, mas uma classe em geral, que tenha sido tão injustiçada até hoje com na dos professores. Esta, exatamente, em que repousa, como V. Ex^e disse, o futuro da Nação; a qualidade do ensino está sendo rebaixada, conforme salientou, muito justamente no seu aparte, reproduzindo, aliás, impressões gerais, o nobre Senador Evelásio Vieira. Posso dar testemunho de dois fatos que confirmam o que estou dizendo a V. Ex^e e ao Plenário: em uma lei de reajustamento dos funcionários públicos, sancionada há mais de cinco anos, encontramos disposições, nada abonadoras ao Magistério, sobretudo com referência ao professor secundário. Em um dos artigos, classificava-se nos níveis 21 e 22, os mais altos, do Plano de Classificação dos Funcionários, todos os profissionais liberais portadores de diploma de nível superior. Era o caso dos professores secundários. Pois bem, nessa mesma lei, fazendo uma exceção única, dentro dos profissionais liberais, inseria-se um dispositivo especial, que mandava classificar o professor secundário no nível 19. Quer dizer, fez-se uma discriminação somente para atingir o professor; todos os demais profissionais liberais foram beneficiados com a disposição de ordem geral. Outro argumento que me vem à lembrança. Recordo-me de que, certa vez, o nobre Ministro da Educação e Cultura Jarbas Passarinho, hoje nosso colega, tomando conhecimento de um discurso que eu fizera, aqui, no dia 15 de outubro, data dedicada aos professores, mandou-me cópia de um decreto, que S. Ex^e havia submetido ao Senhor Presidente da República, em que se proibia o pagamento de subvenções federais aos Estados que não remunerasse dignamente os professores. Naquela ocasião, cheguei a comentar com a funcionária do Ministério, que me trouxe a correspondência, que não era a primeira vez que se fazia isso. Achava eu, então, que aquele decreto era mais uma disposição legal para não ser cumprida. Há cerca de um ano, o próprio Senador Jarbas Passarinho disse-me que o Tribunal de Contas havia considerado ilegal aquele decreto, mas ele pagara as subvenções a todos os Estados, não obstante não tivessem cumprido aquela disposição em relação aos professores. Ora, se aliarmos a tudo isso o que se vem dizendo, aqui, sobretudo sobre o professor primário — a princípio se falou num Município que pagava professores primários a quarenta cruzeiros — podemos concluir que a situação do Magistério no Brasil é entristecedora.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Trinta cruzeiros, diz o documento.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Exato. Isso causou espanto, e se pensou, no início, que fosse uma exceção. Mas não é nenhuma exceção. Tenho ouvido, aqui, Senadores e Deputados falar em que, nos seus Estados, acontece a mesma coisa. Ainda outro dia, na Comissão de Educação e Cultura, do Senado, falou-se que no Estado do Senador Cattete Pinheiro, parece-me que a 100 km de Belém, existia professores ganhando 35 cruzeiros. Diante de tudo isso, de todas essas injustiças que se vem fazendo ao professor, é realmente merecedor do nosso elogio, da nossa preocupação, esse Conclave do Ceará, bem assim a repercussão que V. Ex^e vem dando, dessa tribuna, ao problema. Eu o felicito, e agradeço-lhe pelo aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Adalberto Sena, testemunho a V. Ex^e o meu agradecimento por seu aparte e posso afirmar perante a Casa que nesse documento, cuja leitura farei adiante, há um item com um enfoque especial da situação humilhante porque passa a magistério, em decorrência dos precáriíssimos, dos baixíssimos níveis de remuneração.

Muito grato a V. Ex^e pelo seu aparte, nobre Senador Adalberto Sena.

E continuo, Sr. Presidente.

A mensagem que os professores divulgaram no Ceará, no dia 1º de maio do corrente ano, conhecida hoje de toda a Nação, contém denúncias estarrecedoras, como aquela alusiva a professoras municipais que percebem mensalmente o salário de trinta cruzeiros — fato agora enfatizado no aparte do nobre Senador Adalberto Sena. Fatos como esse são tão chocantes que nem merecem considerações

mais longas ou profundas, pois há coisas que falam por si mesmas. No caso específico, nem falam: gritam.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, não me posso furtar ao imperativo patriótico de dar conhecimento de tudo isso às altas autoridades da União, deixando registrado, nos Anais desta Casa, o *Documento de Fortaleza*, que passo a ler:

"A Confederação de Professores do Brasil, em reunião de seu Conselho Administrativo, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo em vista sua declaração de princípios, expressa no Documento de Salvador, cuja filosofia reconhece ser a "Educação um dos aspectos da complexa relação social, cultural, econômica e política da sociedade", bem como reconhece ser o "professor o elo fundamental entre escola e a própria sociedade", vem, mais uma vez, manifestar de público a sua profunda angústia ante a insuficiência de medidas objetivas que solucionem os graves problemas da Educação.

A análise da situação da Educação brasileira retrata que permanecem, continuadamente, os mesmos problemas, com soluções sempre adiadas. Entre eles, destacam-se:

— a qualidade do ensino ministrado no País, em todas as áreas e graus;

— o falso ensino profissionalizante não correspondendo à demanda do mercado de trabalho, nem às reais necessidades do desenvolvimento do País;

— a formação do professor sempre inadequada às novas exigências, cada vez mais crescentes, do sistema de ensino;

— a improvisação de recursos humanos para a Educação, utilizando-se pessoal não habilitado para o exercício da profissão docente;

— a falta de realização de concursos regulares para admissão de professores, ou o não aproveitamento de professores concursados;

— a admissão de professores sem vinculação a nenhum dos dois regimes jurídicos vigentes, o Estatutário e o da CLT;

— a excessiva carga horária que desgasta fisicamente o professor e impede seu aperfeiçoamento, com o agravante de não lhe ser proporcionada remuneração correspondente;

— a baixa remuneração atribuída à classe magisterial, sem a justa e legal equiparação à de outros profissionais de igual nível de formação;

— a situação vexatória de grande número de professores qualificados que, na área municipal, percebem vencimentos abaixo do salário mínimo da região, chegando até à insignificante quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais;

— Estatutos do Magistério contendo dispositivos que contrariam a Lei nº 5.692/71; outros não aprovados ou aprovados sem execução; outros com regulamentação distorcida em seus aspectos fundamentais; outros, ainda, cuja execução se limita exclusivamente à parte dos deveres do magistério;

— a insuficiência de recursos destinados à Educação, a duplicação de verbas para fins idênticos e a falta de um planejamento adequado que estabeleça prioridade na solução dos problemas;

— a construção de escolas em locais impróprios, concorrendo para maior desperdício dos recursos destinados à Educação;

— a interferência de política partidária nos negócios da Educação, gerando injustiças e ocasionando prejuízos à execução da obra educativa.

Em decorrência das situações evidenciadas, verificam-se consequências altamente desastrosas para a Educação nacional, dentre as quais ressalta o decrescente nível do ensino ministrado no País. Por outro lado, tais aspectos desfavoráveis à profissão do magistério vêm causando grande desestímulo à classe, fator responsável pela progressiva

evasão de seus integrantes para outras atividades alheias à sua vocação, por um imperativo de sobrevivência.

A Confederação de Professores do Brasil, empenhada na persecução de seus objetivos e coerente com a sua filosofia, ao firmar, nesta data, o presente Documento de Fortaleza, mais uma vez junto às autoridades responsáveis pela Política Educacional na urgente adoção de medidas objetivas, com vista à realidade nacional e, ao mesmo tempo, consentânea com as características regionais, que venham solucionar os graves problemas apontados, para que possam os brasileiros, pela Educação, ser fiéis à sua vocação nacional, como a entendia o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco:

"Nossa vocação nacional — de nos transformarmos em um país grande e forte, capaz de eliminar a miséria de seu povo, ser um elemento de Paz num mundo conturbado, respeitar os seus vizinhos, exercer o poder sem violência, conquistar a riqueza sem a injustiça."

Este, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o texto da mensagem aprovada, no dia 1º de maio, em Fortaleza, pelo Conselho Administrativo da Confederação de Professores do Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Líder Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, nesta tarde V. Exº faz-se porta-voz dos anseios, das preocupações e das angústias de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, quiçá, não tenho dúvida, do próprio Senado, por que também os nossos colegas da Aliança Renovadora Nacional, sentem de perto o problema. Por outro lado, V. Exº faz justiça ao batalhador incansável pela causa da Educação, o nobre Senador João Calmon. É preciso que haja um processo de conscientização dos nossos Governos, para que considerem efetivamente a Educação como investimento de base. Há países que chegam a dispensar, de 30 a 40% dos seus recursos globais em Educação, como é o caso da Costa Rica, pequeno país da América Central, que ostenta, hoje, um dos maiores índices culturais das Américas. Entretanto, aplicamos em Educação quantia irrisória. Por não alocarmos recursos à Educação, é que o magistério se encontra nesta situação de penúria e de desestímulo, de norte a sul, de leste a oeste do País. Como sempre fiel porta-voz não apenas do povo do seu grande Estado, do consciente povo cearense, mas também do povo brasileiro, V. Exº focaliza assunto da maior profundidade, do maior interesse nacional. Assim, tem V. Exº a nossa solidariedade, a solidariedade de toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sou sinceramente grato a V. Exº, Senador Lázaro Barboza, pela sua solidariedade e pela ênfase que deu à existência nesta Casa de um verdadeiro consenso na defesa de tudo aquilo que se relaciona com o problema educacional brasileiro. E lhe faço justiça: nas duas últimas sessões desta Casa, V. Exº abordou o problema educacional na área do Estado de Goiás, ocasião em que contou com o apoio do ilustre Vice-Líder Osires Teixeira, igualmente digno representante do povo goiano nesta Casa.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador Mauro Benevides, faz muito bem V. Exº em trazer ao conhecimento da Casa as reivindicações da Confederação de Professores do Brasil. Somos um País, em termos suprapartidários, preocupado com a solu-

ção dos problemas da Educação. Todavia, todos sabemos das dificuldades que enfrenta o Ministério da Educação e Cultura para melhor equacionar as soluções que todo o povo brasileiro reclama. O eminente Ministro da Educação Ney Braga, quando recentemente visitou a Comissão de Educação e Cultura desta Casa, fez questão de enfatizar sua intenção de abrir as portas de seu Ministério para as indicações de soluções, para as sugestões válidas, no sentido de melhor equacionar a problemática da Educação. Tenha a certeza de que as conclusões do Encontro da Confederação de Professores do Brasil, realizado em Fortaleza, haverá de receber da parte do Ministério da Educação e Cultura, e consequentemente de todo Governo, a melhor acolhida, para que, na medida do possível, na medida em que o poder nacional seja capaz, em termos de recursos financeiros e humanos, seja encontrada solução para esse grande problema nacional. O ideal seria que todos os problemas educacionais brasileiros fossem resolvidos face à conclusão de um encontro como esse de Fortaleza ou de pedidos reiteradamente feitos tanto por elementos pertencentes à Bancada de V. Ex¹ como à Bancada da Aliança Renovadora Nacional. No entanto, estamos cientes e conscientes de que os problemas não podem ser resolvidos nem serão resolvidos à base do passe de mágica. É preciso um esforço nacional, um esforço que compreenda não só a ação governamental como a ação de todos educadores brasileiros, de todos os homens públicos deste País, com a finalidade de melhor ação a Educação brasileira e de lhe dar melhores caminhos. Reconhece V. Ex¹, e reconhece a Nação, o grande esforço desenvolvido pelo eminente Ministro Ney Braga na implantação da Lei nº 5.692, que dá novas diretrizes e bases à educação. Compreendo, entendo e louvo a posição de V. Ex¹ quando pleiteia melhores dias para a Educação brasileira. Contudo, não louvo — e de certa forma até me coloco em situação de guarda — quando ouço certos apartes, como, ainda há pouco, o do nobre Senador Evelásio Vieira, que, no calor do seu entusiasmo e preocupado em solidarizar-se com V. Ex¹, afirmou à Casa e à Nação que este Governo está perdendo tempo no setor da Educação. Não nobre Senador. O Governo não está perdendo tempo. Ao contrário! O Governo está preocupado em receber os influxos da inteligência de tantos quantos se preocupem com o problema da Educação, como é o caso típico do Senador Evelásio Vieira. O Governo é inteiramente receptivo às soluções para os problemas educacionais. A evidência do fato de que temos professores mal pagos espalhados por todo este País é uma verdade. O interesse em melhorar essa situação é também evidente. As soluções para essa problemática, isso sim, têm que sair desta Casa. Não vale e nem é justo que aqui se fique dizendo — como disse o Senador Evelásio Vieira — que estamos perdendo tempo na Educação, ou que se diga — como o Senador Lázaro Barboza — que a cada dia piora a qualidade do ensino brasileiro. Não é verdade, também. O ensino brasileiro, nobre Senador, tem melhorado substancialmente nos últimos anos. A Nação inteira é testemunha: há hoje um oferecimento de vagas extraordinariamente maior do que ontem. Se ontem nós éramos 200 a 300 mil, ou melhor, pouco mais de 100 mil no ensino superior, hoje somos mais de 1 milhão; se ontem o carente não tinha a menor possibilidade, a menor condição de portar um diploma superior, aí está o Programa de Crédito Educativo do Ministério da Educação e Cultura a oferecer condições para que, tanta quantos queiram, cursando as escolas particulares, possam ter o seu diploma num esquema de pagamento posterior. Se ontem éramos 70% de analfabetos, hoje esse percentual reduziu-se, substancialmente, graças a uma maciça intervenção em recursos e pessoal do Ministério da Educação e Cultura contando com a colaboração de inúmeras entidades de classe, sociedades civis que colaboraram, necessariamente, com esse empreendimento. Não, a educação do Brasil não está regredindo; ao contrário, ela está progredindo, substancialmente, em número e está, em qualidade, se colocando em posição até invejável no conceito das nações com quem mantemos relacionamento. Há nobre Senador, da parte de V. Ex¹, uma preocupação terrivelmente válida, em trazer, a esta Casa, numa forma de alto espírito público, as posições e as reivindicações da Federação Nacional dos Professores. O que não se pode admitir é que, à garupa de

uma pretensão como essa de V. Ex¹, à garupa do alto sentido que quer dar V. Ex¹ ao seu pronunciamento, se procure dar estocadas negativas, se procure fazer frases soltas de que isto ou aquilo não está certo, tentando responsabilizar o Governo por falhas na educação, falhas que todos nós reconhecemos, mas falhas que estão sendo elididas, momento a momento, dia a dia, instante a instante, graças à atuação serena, tranquila, equilibrada e sobretudo sábia do Sr. Ministro Ney Braga. E V. Ex¹, comigo, há de reconhecer para esta Casa e para toda a Nação, a veracidade do que afirmo. Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permita-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Nobre Senador, solicito a V. Ex¹ que conclua o seu discurso. O tempo de V. Ex¹ se esgotou.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Osires Teixeira, não quero me arvorar em exegeta dos pensamentos externados pelos eminentes colegas Evelásio Vieira e Lázaro Barboza, aludidos expressamente em sua intervenção. Ambos os apartes refletem nítido conhecimento das dificuldades pertinentes à problemática educacional do País. Nada mais fizeram aqueles dois preclaros Senadores do que confirmar a existência de distorções, de problemas, de questões relevantes e reclamar medidas positivas, concretas e urgentes, para superá-las. E acredito mesmo que o que pleitearam, o que postula V. Ex¹, o que pretendo enfatizar neste meu pronunciamento é, exatamente, a necessidade de uma conjugação de esforços, em todos os âmbitos, no federal, no estadual, no municipal, para que se encontre, realmente, melhor roteiro para a vida educacional do País. Acredito que nisto, há unanimidade nesta Casa, com críticas a determinados aspectos da política educacional, críticas que são admitidas expressamente, inclusive por homens ligados ao próprio Ministério da Educação e Cultura, como é o caso do Professor Edson Machado, Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC que, em pronunciamento divulgado ontem, na imprensa brasileira, reconhece uma série de distorções nos cursos de pós-graduação.

Veja, V. Ex¹, é apenas um dos aspectos da política educacional brasileira, o pós-graduação. O próprio Diretor do DAU admite a existência dessas distorções. Há poucos dias, por exemplo, a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, relacionou uma série de municípios que descumpriam, infringiram expressamente, aquela norma regimental pertinente à aplicação de 20% no setor educacional da respectiva comuna.

Enfim, o problema existe, é evidente, clamoroso, e está a exigir dos homens públicos, integrantes do Poder Executivo Federal, Municipal e Estadual, um empenho conjugado para que se obtenha, realmente, um melhor caminho para os destinos da educação, no País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Dá licença para um aparte, nobre Senador?

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Faz soar a campanha.) — Comunico a V. Ex¹ não haver mais tempo para apartes. Peço a V. Ex¹ colabore com a Mesa que, com tanto brilhantismo, V. Ex¹ integra.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Não há dúvida, Sr. Presidente, que terei que colaborar com a advertência de V. Ex¹, em nome da letra regimental, embora o meu pronunciamento fique privado de mais uma nova, — e tenho certeza de que seria brilhante, — colaboração do meu eminente colega de representação partidária, Senador Evelásio Vieira.

Concluo, Sr. Presidente.

Estamos diante de uma realidade que compromete seriamente o processo educacional do Brasil, cabendo ao Governo impedir que isso prossiga. Chegou a hora de encarar a verdade. Deixemos de lado, por um pouco, as teorias, as doutrinas e os esquemas inexequíveis e procuremos responder aos apelos que nos chegam, com medidas e atos objetivos, imediatos e eficientes. Trata-se de uma tarefa de to-

dos. E a consciência nacional não pode ser decepcionada com novos e incomprensíveis adiamentos ou tangenciamentos da questão.

Se cruzarmos os braços, estaremos prejudicando milhões de brasileiros, em todos os Estados, permitindo, por outro lado, que o Magistério venha a humilhar-se, ainda mais, pela ausência de soluções justas e acertadas.

Esse, o clamor que estamos a ouvir continuamente — e que se repetiu, nesta tarde, através dos apartes dos eminentes Senadores Evelásio Vieira, Adalberto Sena, Lázaro Barboza e Osires Teixeira. E a ele, a esse clamor, não poderemos ficar indiferentes, por constituir, tal procedimento, um desserviço à Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje à tribuna para dirigir um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que Sua Excelência mande estudar a situação dos médicos que estão sendo dispensados em todo o País, em decorrência de um concurso recém-realizado.

É que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que hoje todos os contratos são regidos pela CLT, nossas leis trabalhistas. Já havia um grande número de médicos contratados e que vinham trabalhando, naturalmente, a contento, porque sabemos que no regime trabalhista, quando o funcionário não está exercendo bem as suas funções, pode ser demitido, devidamente indenizado, sem maior problema. Isso, está previsto na nossa legislação. Realizou-se então o concurso, Sr. Presidente. No início, todos os médicos que tomaram parte no concurso tinham certeza de que se tratava de um concurso de qualificação, significava dizer, que aquele que fosse aprovado, continuaria no seu lugar. Mas, posteriormente, o concurso passou a ser de classificação, isto é, por ordem cronológica como são, realmente, todos os concursos públicos.

Agora, estão sendo demitidos os médicos que estavam já trabalhando há anos, e sendo substituídos por outros.

Ora, naquela época — e tenho a impressão que esta Casa deve estar lembrada — a Imprensa toda registrou o nosso entusiasmo com o fato de termos um aumento de milhares de médicos reforçando a assistência à população brasileira. Mas agora esses médicos estão sendo despedidos.

No meu Estado já estão sendo demitidos cerca de 60 médicos, criando, sem dúvida alguma, problemas, por que quanto custa um médico ao País? Há de se dizer que eles não conseguiram os primeiros lugares — mas esses a que estou-me referindo foram também aprovados e estão sendo demitidos, para em seus lugares serem outros nomeados. E o pior é que o número de demissão é superior ao das nomeações.

Quero fazer daqui um apelo ao eminentíssimo Senhor Presidente da República, porque tenho certeza de que somente ele poderá mandar reexaminar esse assunto.

Já estive duas vezes com S. Ex^e o Sr. Ministro Nascimento e Silva e com o Coronel Darcy Siqueira, do DASP, que me deu uma informação — e por isso estou ocupando a tribuna — a de que, mandando os nomes ou os números, ao Ministro da Saúde ele liberará, se quiser, e imediatamente, as nomeações: depende do Ministro.

Não sei se acontecerá o mesmo em outros, mas no meu Estado o número de vagas absorve exatamente aqueles que passaram, isto é, os que fizeram concurso e foram aprovados. Consequentemente, é só preencher os lugares vagos e a situação se tornará normal em relação aos médicos, no Rio Grande do Norte. Daí eu estar aqui fazendo este apelo ao Senhor Presidente da República...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex^e permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Apenas para cumprimentá-lo pela justa crítica que faz ao Governo Federal.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^e Não é propriamente uma crítica, V. Ex^e deve ter notado que estou fazendo um apelo. Naturalmente o Senhor Presidente da República não está nem tomando conhecimento desse assunto, mas, cabe a mim, em nome da representação do meu Estado, tomando conhecimento como tomei, do assunto, ocupar a tribuna. Este é o nosso papel: fazer daqui um apelo à autoridade maior, esclarecendo o que está havendo.

Lá, no Rio Grande do Norte, a situação é esta. Nós temos as vagas no próprio INPS; não preciso citar outras instituições ou outras áreas que poderiam ser também absorvidas, o IPASE, Legião etc. Mas, no próprio INPS existem as vagas e é por isso que ocupo a tribuna e faço um apelo ao Senhor Presidente da República.

Estive no DASP e estive com o Sr. Ministro da Saúde. Acha S. Ex^e que as verbas são insuficientes, mas eu, que já passei por uma administração pública, sei que quando existem as vagas, mesmo que não sejam preenchidas, obrigatoriamente o Orçamento tem que ter na rubrica a importância correspondente àquelas funções.

Esse o meu apelo. Fui procurado no Rio de Janeiro, por exemplo, pelo Presidente dos Sindicatos Médicos do País. Queria ele fazer um movimento nacional. Fiz ver que isso não adiantava, o que adiantava era esclarecermos o que está ocorrendo, porque talvez, com isso, se conseguisse, depois dos esclarecimentos, uma solução favorável para os médicos.

Sr. Presidente, confio em que meu Líder nesta Casa, o nobre Senador Eurico Rezende, tomando conhecimento do assunto, leve-o à consideração de Sua Excelência o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, e teremos o caso resolvido sem maiores consequências, pois é somente chegar e preencher os cargos vagos, numa hora em que verificamos o aumento da população e, consequentemente, a carência de assistência a este País tão grande.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu devia pronunciar, representando os interesses do meu Estado e certo de que o meu Líder representará o pensamento do meu Estado perante o Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, que falará pela Liderança.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já se tornou um truismo a frase segundo a qual não há bom estatista sem estatística. A história dos censos remonta às civilizações mais antigas e, pelas tribos ainda remanescentes de períodos pré-históricos, que não conhecem a escrita nem qualquer tipo de memória, além da tradição oral, verifica-se que elas contam os seus guerreiros, sabem o número dos seus componentes, como podem prever até algumas crises, compulsando dados anteriores, transmitidos pelos seus ancestrais.

Por isso a estatística é tão antiga, que sua origem se perde na noite dos tempos.

Mas é a partir da instituição do Estado, como ordenamento político, jurídico e administrativo das sociedades, que esse instrumento se torna o mais precioso auxiliar dos governantes, além de ter-se transformado, principalmente a partir deste século, com a instituição do planejamento científico, no mais precioso conhecimento ancilar, a serviço de todas as ciências sociais, método indispensável a qualquer tipo de experimentação.

Assim, quando, há quarenta e um anos, o Governo brasileiro criava o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, hoje transformado em fundação, armava-se de um instrumento singularmente eficiente, para um levantamento mais seguro de todos os setores da economia nacional, não se limitando o seu desempenho aos censos demográficos, ou às amostragens setoriais até então feitas, para informar a difícil missão dos estadistas.

Por lá passaram homens como Teixeira de Freitas; o cientista Giorgio Mortara, que só nos deixaria depois da proscrição do fascismo em seu País, para ocupar uma cátedra universitária; o escritor e jornalista Waldemar Lopes, que, durante muitos anos, ainda no Governo Vargas, foi um dos seus excelentes administradores. As equipes que se sucederam no IBGE, nesses quarenta e um anos, praticamente instalaram a estatística científica no País e, publicando revistas modelares, com colaboradores da estirpe de Juarez Távora, Mortara, Teixeira de Freitas e tantos outros, despertaram, nos círculos intelectuais e administrativos, entre os políticos e nos meios universitários, o interesse por esses estudos, de importância singular cada vez mais crescente.

Ao relembrar esses nomes, no aniversário dessa eficientíssima instituição, queremos louvar, sobretudo, a continuidade da sua tarefa e o respeito que obteve, o prestígio de que desfruta, também indispensável auxiliar dos nossos trabalhos.

Hoje, não há setor da nossa economia — e esta é a bússola do IBGE — que não tenha esquadrinhados os seus números, levantados o seu desempenho, assinaladas as suas curvas de desenvolvimento, que não seja acompanhado pelos olhos e pelos ouvidos dessa Fundação insubstituível, na contagem, na amostragem e na computação de preciosos dados, a orientar a nossa vida administrativa.

Os trabalhos do IBGE em 1976

Seria exaustivo delongar-me, neste instante, sobre quarenta e um anos de história do IBGE. Não há, neste Plenário, quem desconheça os relevantes serviços prestados por essa Fundação, durante quatro décenios. Daí por que preferimos apresentar um breve apanhado da sua atuação mais recente, ou seja, no ano passado, principalmente no que se refere à produção e tratamento de informações necessários à elaboração e avaliação dos programas de desenvolvimento do Governo, nas áreas de Estatística, Geodésia e Cartografia, bem como no que tange ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País.

No campo das estatísticas contínuas, o IBGE deu execução a extenso programa de pesquisas, principalmente em áreas consideradas prioritárias, incluindo levantamentos agropecuários e industriais, além de pesquisas domiciliares.

Assinale-se que os Censos Econômicos de 1975, com investigações muito mais amplas do que as realizadas pelo Censo de 1970, representam inquérito minucioso sobre todas as atividades produtivas do País, com o levantamento da estrutura e movimento das empresas e estabelecimentos, englobando os Censos Agropecuários Especiais relativos aos mercados imobiliário e de transportes, como às instituições de crédito, seguros e comunicações, os serviços urbanos de saneamento, a indústria da construção civil e a energia elétrica.

Procedido o levantamento de mais de cinco milhões de estabelecimentos agropecuários e mais de um milhão nos demais setores, realizaram-se, no primeiro semestre de 1976, tarefas referentes ao planejamento, coletados os dados do Censo Agropecuário e prestes a concluir-se os referentes aos demais Censos.

Mais uma Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios foi levada a termo, no ano passado, definindo-se a metodologia e a elaboração dos instrumentos de coleta, bem como o preparo da base geográfica da investigação. Constitui-se o PNAD em amplo levantamento sócio-econômico, através de investigação domiciliar, por amostragem, revelando características básicas de população e habitação, migrações, fecundidade, rendimento, mão-de-obra, força-de-trabalho, emprego e desemprego, dados essenciais ao planejamento governamental, por tratar-se de tarefa de âmbito nacional, cobrindo as sete regiões censitárias do País. A pesquisa aíngiu cem mil domicílios, empregando, na coleta de dados, seis mil operadores e oferecendo uma amostragem convincente.

Também tiveram seqüência os estudos sobre necessidades alimentares, iniciando-se os trabalhos relativos à análise de consistência e ao processamento de dados, concluídos aos dados referentes ao

Estados do Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no que tange a Consumo Alimentar e Antropometria, feitas as primeiras publicações no primeiro trimestre deste ano.

Relações intersetoriais

A partir da Matriz de Relações Intersetoriais de 1970, partiu o IBGE para um programa de maior amplitude, com os seguintes objetivos:

- a) criar um marco estrutural para o Sistema de Contabilidade Social;
- b) oferecer suporte a estudos de interdependência setorial, para o desenvolvimento de análises sobre a estrutura da economia, utilizadas também em modelos macroeconômicos;
- c) orientar o processo de revisão e aperfeiçoamento das estatísticas primárias, adequando-as às exigências da Contabilidade Social.

O Instituto publicou, no ano passado, o resultado de estudos e pesquisas econômicas, em versão preliminar, restrita às áreas das indústrias de transformação e extrativa-mineral, bem como as tabelas de Relações Interindustriais, evidenciando o consumo intermediário de produtos industriais nacionais e importados, bem como os demais componentes de custos dos setores, assim como a origem setorial da produção industrial. Essa tabulação oferece, simultaneamente, uma visão global e detalhada da estrutura de economia quanto à origem, quanto ao destino dos produtos e no que tange à composição de custos.

Foi possível acompanhar, com maior grau de precisão, o comportamento conjuntural dos diferentes gêneros da indústria de transformação e de extração de produtos minerais, ampliando-se o painel de informantes.

Agricultura, Geodésia e Cartografia

Durante todo o ano de 1976, prosseguiu o IBGE na pesquisa mensal de previsão a acompanhamento das safras agrícolas, numa execução contínua, traduzindo, com base no calendário agrícola, estimativas das safras de culturas prioritárias, a nível nacional e regional, publicando, em janeiro deste ano, as estimativas para 1977.

Quanto às pesquisas geográficas e sócioeconômicas, desenvolveram-se os trabalhos sobre o Atlas Nacional do Brasil, Indicadores Sociais, Modelo de Simulação IBGE-OIT, além de estudos demográficos e sobre Regionalização, Quadro Natural, Estatística Agropecuária, pesquisas agrárias e urbanas.

No campo da cartografia, prosseguiu-se nas operações indispensáveis ao mapeamento sistemático do espaço territorial brasileiro, obtendo-se uma rede geodésica uniforme de primeira ordem, à disposição do Governo, como da iniciativa privada, com seguros informes topográfico, sistemático, geográfico geral, especial e temático, fornecendo-se dados preciosos para os projetos prioritários de desenvolvimento.

Nas diversas regiões naturais do País realizaram-se atividades de Geodésia, condicionadas à situação das vias de comunicação e climáticas, concluindo-se todos os serviços programados de triangulação, que já atenderam a um terço do seu programa, valendo salientar que todos os serviços, neste campo, foram realizados na Amazônia Legal. Também ultimaram-se em 56% as atividades de nivelação, sendo que, do total concluído, 97% atendem à Amazônia e 3% às outras regiões naturais do País.

Igualmente foram concluídos os serviços programados para a atividade de Astronomia Geodésica, ocorrendo o mesmo no que tange às atividades de Base, concluindo-se 62% dos serviços referentes à Geodésia a Satélite, a maior parte dos quais ainda na Amazônia Legal.

Foi possível realizar 44% dos serviços de reambulação, 42% dos serviços de Pologonização, principalmente nos Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Cumpriram-se, integralmente, 103 folhas em escalas topográficas de 1:50.000 e 1:100.000, elaborando-se 27 cartas, que correspondem a 82% da programação para o ano passado.

Iniciou-se o trabalho pioneiro de elaboração da Carta Aeronáutica do Brasil, na escala de 1:1.000,00, mediante convênio com o Ministério da Aeronáutica e segundo os padrões da Organização de Aviação Civil Internacional.

Informática e Pessoal

Promoveu o IBGE, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na área de informática, um substancial apoio aos órgãos vinculados — SOF, SAREM, SEMOR, DA, IGF, INOR, CNPq, FINEP, e vários outros, através dos vários sistemas implantados nessas entidades, executando, para a SEPLAN, sistemas de elaboração da proposta orçamentária, execução orçamentária, controle de créditos, gestão de fundos públicos, material permanente e de consumo e contabilidade pública.

Não somente a União se serviu do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária, mas 13 Estados e Territórios, além do Distrito Federal e a Prefeitura de São Paulo, implantando-se, em 1976, o Sistema Gerencial de Acompanhamento Físico Financeiro e o Cadastro dos órgãos da Administração Pública. Tabulações especiais do IBGE foram utilizadas por diversos órgãos da área governamental e empresas privadas, implantados os três primeiros sistemas de entradas de dados STV-1600 do SERPRO, com 48 teclados-vídeo, aperfeiçoando a infra-estrutura para o processamento dos Censos Econômicos de 1975.

Foram perfurados, Sr. Presidente, no ano passado, 6 milhões e 100 mil cartões e gravados nos sistemas 43 milhões de registros, com 3.234 horas de real utilização dos processadores centrais, com a impressão de mais de 403 milhões de linhas. O tempo médio de resposta, que era de 240 minutos em 1975, foi reduzido a 90 minutos em 1976.

No campo do aperfeiçoamento do pessoal, inaugurou-se no IBGE o curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas, com 470 alunos nas quatro séries, enquanto nos cursos técnicos de Estatística e Geodésia, em três anos, matricularam-se 424 alunos.

Mediante acordo com a USAID, o IBGE enviou 34 bolsistas ao Exterior, inclusive para áreas de Mestrado e Doutorado.

Abrangendo os campos da Geografia, da Estatística e da Geodésia, o IBGE distribuiu aos seus usuários institucionais, inclusive empresas particulares, publicações sobre *Região Sul, Região Centro-Oeste, Recursos Naturais do Brasil e Encontro Brasileiro de Estudos Populacionais*, lançando 22 publicações, com uma tiragem de 500 mil exemplares, com Sinopses, Boletins e Revistas Estatísticas.

Na área administrativa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, merece especial registro a implantação dos primeiros sistemas de contabilidade através de infra-estrutura em processamento eletrônico de dados em áreas de orçamento e finanças.

Se fiz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tal resumo do desempenho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 1976, o fiz com o objetivo e certo de que tão-somente estou dando conhecimento à Casa e à Nação de um acervo de serviços altamente importantes ao desempenho dos governos, em nível nacional, estadual e municipal, além do acervo oferecido às empresas privadas, e que faço tal resumo na certeza de que nele vemos a homenagem, a grande homenagem que prestamos, nesta hora, aos seus dirigentes — funcionários e técnicos — pela passagem desses 40 anos de bons serviços prestados ao País.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permita-me V. Ex^t um breve aparte, Senador Osires Teixeira. A Presidência já o adverte.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito a V. Ex^t concluir seu discurso, pois seu tempo está esgotado.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Ciente da advertência de V. Ex^t, Sr. Presidente, ouvirei o nobre Senador Mauro Benevides, que me solicitou em primeiro lugar o aparte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Osires Teixeira, no instante em que V. Ex^t elogia, mui merecidamente, a trajetória do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nesses 40 anos de ininterrupto funcionamento, desejo associar-me a esse tributo, tão significativo e tão justo, a uma entidade que tem prestado relevantes serviços ao País. Neste ensejo, queria mencionar o nome de um destacado servidor, de um destacado dirigente do IBGE, o Dr. Eurico Andrade Borba, cidadão dotado de extraordinário espírito público e indiscutível competência funcional, que tem sido realmente o esteio da Fundação IBGE. Na pessoa do Dr. Eurico Andrade Borba saúdo o IBGE, os seus dirigentes e os seus funcionários, enfim todos quantos têm colaborado nesse lapso de tempo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Quero agradecer o aparte de V. Ex^t, que evidentemente deu a cor que precisava o meu pronunciamento. V. Ex^t fez mais que eu, personificou a homenagem na pessoa do Dr. Eurico Andrade Borba, que na verdade é um *condottiere* de primeira categoria e conta, para felicidade do Brasil e dos brasileiros, com uma equipe técnica de alto nível, da mais alta categoria, e que, seguindo-lhe os passos, prove, para o Governo e para a empresa privada, a estatística que o Brasil deve ter.

Ouço V. Ex^t, nobre Senador Evelásio Vieira, e em seguida concluirrei, Sr. Presidente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Veja, Senador Osires Teixeira, como às vezes a Oposição tem dificuldades — como faz agora — em transmitir sua admiração, sua saudação de elogio ao Governo Federal. A informação, o dado é fundamental à atividade do homem em qualquer setor, hoje mais do que ontem. Na importante missão de informar, de fornecer os dados, de nos orientar, o IBGE ainda não é aquilo a que aspiramos, que desejamos, que queremos e que precisamos, mas é uma entidade que tem, na verdade, prestado inestimáveis serviços ao Brasil, principalmente depois de 1964, e fazemos justiça porque não somos caiolhos. Queremos por isto, nesta oportunidade em que V. Ex^t assoma à tribuna para expressar o reconhecimento da Bancada da ARENA, também ter a associação dos homens do Movimento Democrático Brasileiro, que rende o seu preito de justiça, de homenagem ao IBGE pelo grande trabalho que vem realizando ao ensejo de mais uma data de seu aniversário.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO) — Concluindo meu discurso, quero agradecer, nobre Senador Evelásio Vieira, o aparte com que V. Ex^t me honra, nesta tarde. E lembro-me de que — salvo engano — o próprio Teixeira de Freitas foi quem, num amor acendrado à estatística, teria dito, em certa ocasião, uma frase lapidária, em que ele dizia: "Faça o Brasil a estatística que ele deve ter e a estatística fará do Brasil o que ele deve ser".

Nessa colocação, justifica-se plenamente a colocação de V. Ex^t. Na verdade, ainda não temos toda a estatística que devemos ter. Mas, por paradoxal que pareça, temos, neste País, hoje, uma estatística, até certo ponto, não integralmente usada; as tabulações econômicas de ordem social, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ainda estão longe de ser usadas integralmente, quer pelo setor privado e até pelo setor público. Daí por que fiz eu questão de relatar, item por item, as realizações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até para, subliminarmente, isso significar um apelo ao empresário brasileiro, um apelo ao Governo brasileiro, para analisarmos essas tabulações do IBGE, de que aproveitemos esse trabalho magnificamente realizado e que, sem dúvida nenhuma, justifica de parte do Governo, justifica de parte da Oposição, em quem reconhecemos aguerrida defensora dos interesses coletivos, mas sempre presente com o alto espírito público, para dizer sim ao Governo em realizações como a que vem realizando através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Jarbas Passarinho — Marcos Freire — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Luiz Viana — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Tarsó Dura.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 118, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, e pelo Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco, no dia 10 de maio de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

“Senhores chefes de Missão:

Sinto-me grato por haverem querido homenagear, na minha pessoa, o Chefe de Estado brasileiro e, nele, o Governo junto ao qual estão representados e que acolhe com especial agrado e interesse a “presença amiga” dos integrantes de tão seletivo corpo diplomático.

Grato, também, estou ao Senhor Núncio Apostólico, por suas palavras, repletas sempre de sabedoria e de generosidade, e pelos votos que formula em favor da concretização das aspirações de nossa coletividade brasileira.

Meu reconhecimento, desejo estendê-lo, também, em nome de minha mulher, às senhoras embaixatrices aqui presentes.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

A atmosfera deste banquete é bem representativa do espírito com que o Brasil tem procurado conduzir a sua política externa — um espírito de cordialidade, de convivência ecumênica e de atenta solidariedade. Sinto-me feliz em poder dirigir-me a todos para reafirmar esses sentimentos que entretemos para com a comunidade internacional em seu conjunto, bem como, individualmente, para com todas as nações amigas.

Não sou dos que acreditam que a diplomacia tradicional tenha sido superada pela eficiência dos modernos meios de comunicação. Ao contrário, creio que a própria eficiência desses meios pode iludir-nos, levando-nos a confundir publicidade com negociação. As relações internacionais processam-se numa trama complexa, que não aceita simplificações, sem que se incorra em riscos à própria segurança dos países. É claro que uma visão histórica dessas relações pode reduzir, a proporções menores, este ou aquele problema de hoje. Mas, para os países atingidos, não será consolo admitir que a História permita subestimar os desafios de agora. Para a geração que vive o presente, o homem de visão não é o que antecipa o juízo da História, mas o que sabe tirar o melhor proveito da realidade, para que a sociedade se encaminhe, em boa ordem, na direção de um futuro promissor.

A diplomacia tradicional, a que se exerce através das chancelarias e dos diplomatas profissionais, sabe que são, precisamente, as diferenças entre Estados que permitem valorizar as composições de interesses, a serviço de benefícios coletivos. Função precípua do diplomata é, assim, também, a de apreender corretamente a realidade do país onde exerce sua missão, pois seria desservir a seu Governo fornecer-lhe uma avaliação inadequada que certamente falsearia as condições para um entendimento frutuoso.

A política externa do Brasil, terão apreendido os Senhores, é um instrumento para a realização do objetivo máximo do País, que é o de ver seu povo prosperar em ordem e alcançar, no mais curto prazo possível, melhor justiça social e desenvolvimento político mais perfeito. Funda-se ela em valores éticos superiores, incorporados pela História à nossa cultura e enriquecidos pela conturbação, tão nossa, de tolerância racial e cordialidade social. Povo naturalmente predisposto ao convívio, o brasileiro aceita influências construtivas e estende, espontaneamente, sua cooperação a outros povos, sem motivações escusas, sem inclinações para o servilismo, sem preocupações de preponderância. Na medida em que o País cresce e seus interesses se diversificam, e na medida, também, em que as nações se tornam mais interdependentes, é natural que a política externa do Brasil se universalize. A esse universalismo, procuramos dar um cunho prático, fazendo com que sirva aos interesses do Brasil e aos da comunidade internacional.

O Brasil se tem empenhado, continuamente, para que as relações internacionais se encaminhem num sentido construtivo que faça da paz, da justiça e da prosperidade um patrimônio comum.

Sabemos que nossos recursos para isso são limitados, mas sabemos, também, que só com a conjugação dos esforços de todos são possíveis as grandes realizações coletivas.

Nosso primeiro campo de ação diplomática é, obviamente, o das relações que entretemos com as nações do continente, relações que atestam, melhor do que tudo, o espírito de solidariedade a que me venho referindo. A cooperação com países vizinhos ressalta, de maneira muito especial, o princípio da igualdade soberana entre os Estados, a que nos aferramos com a mesma dedicação com que defendemos o do respeito mútuo e o da não-intervenção nos assuntos internos ou externos de outros países. Com o mesmo espírito, procuramos fazer, da cooperação regional, um instrumento de progresso solidário.

Idêntica atitude estendemos aos países de fora do continente com os quais se tornam, constantemente, mais estreitos e freqüentes os nossos contatos. Nos últimos três anos, 26 novas embaixadas do Brasil foram criadas fora do nosso hemisfério, o que atesta o dinamismo com que empreendemos a diversificação das nossas relações diplomáticas.

Índices expressivos de vigor emprestado à cooperação internacional encontramos no número e na qualidade dos acordos bilaterais assinados durante o mesmo período — 240 atos com 56 países, 193 deles já se encontrando em pleno vigor.

A atitude cooperativa levamo-la, também, aos foros universais. Não nos agradam as conceituações dos países que estimulam dissensões e confrontos. Antes, tudo fazemos para que uma visão esclarecida dos fenômenos internacionais conduza os Governos, na construção de uma nova ordem política e econômica mundial, a preferirem as soluções pacíficas às que poderiam ser tentadas com recursos à violência.

Assim, a contribuição do Brasil tem visado à solução equilibrada dos problemas globais da humanidade, daqueles que afetam o homem nos seus direitos fundamentais de viver em paz, de construir uma sociedade justa, de prosperar material e culturalmente, de se realizar na plenitude de suas faculdades e de usufruir do bem supremo da justiça e da liberdade.

Não é minha intenção fazer aqui um inventário dos grandes problemas que afligem a humanidade e ocupam as atenções dos nossos respectivos Governos. A própria experiência que os Senhores terão retirado das respectivas missões já os terá levado a concluir que é inquestionável o desejo do Brasil de conviver com os demais países na busca de soluções justas e harmoniosas para todos aqueles problemas.

Essa é a mensagem que espero levem daqui, esta noite, a seus Governos. O Brasil — como já tive a oportunidade de dizer a todos os Senhores Chefes de Missões Diplomáticas, ao agradecer-lhes os votos de boas festas em dezembro do ano findo — “é um País amante da paz, da ordem, do bom relacionamento, da

interdependência com os demais países do mundo, porque bem sabemos que ninguém pode viver isolado". E continuaremos a "luta pela paz e pela compreensão entre os homens, para que este mundo seja um mundo melhor".

Agradeço a oportunidade que me deram de, mais uma vez, estar com cada um dos Senhores. A todos desejo que sejam felizes em suas missões no Brasil.

Ergo um brinde pela prosperidade dos povos dos países que representam e pela saúde dos respectivos chefes de Estado e de Governo."

***E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO
NÚNCIO APOSTÓLICO, DOM CARMINE ROCCO:***

"Senhor Presidente

Para os chefes de missão do Corpo Diplomático acreditado em Brasília constitui particular honra, nesta noite, compartilhar à mesa convosco, com a Senhora Lucy Geisel e com os vossos mais próximos colaboradores. É este um acontecimento que almeja ser um símbolo daquela comunhão de aspirações e de propósitos que animam os povos, cujo escopo supremo é a fraternidade universal ou, pelo menos, a mútua compreensão, alicerçada no destino comum.

Perscrutando o panorama internacional, ainda se divisam fatos divergentes e, às vezes, até contrastantes, ainda se alinharam também ameaças, capazes de alterar a caminhada rumo à concórdia, fatigosa e parcialmente alcançada neste trintênio. Foco da atenção de todos, embora tímido ainda, é o despontar de uma mentalidade que impede o caminhar do mundo na busca de novas bases, cuja solidez ainda não se descortina, cujo substrato ainda não está definido, mas que, no entanto, se faz sentir por toda a parte. Não se pode negar que a responsabilidade das supremas autoridades das nações abrange o dever de orientar seus concidadãos pelos caminhos de uma evolução positiva, capaz de unir passado e futuro. Esta realidade, porém, de modo algum dispensa, mas até pelo contrário, aumenta o empenho daqueles que dedicam sua existência ao bem comum. E aqui me refiro aos diplomatas. Estes, em seu trabalho, constante, discreto, frequentemente árduo, às vezes até privados de êxitos imediatos, são a expressão na firme vontade de seus representantes, da presença amiga que se aplica precisamente em favorecer a consecução da meta a que a Humanidade aspira em seu íntimo: um bem-estar moral, social e material ainda mais adiantado, mais equânime, mais humano.

Aqui, nesta cidade, animada que é de uma população radicada no passado, mas que, ao mesmo tempo, apresenta todas as características de um sólido futuro, esta reunião adquire aspecto muito significativo, Senhor Presidente. Demonstra como o Brasil, com raízes no passado, olha decidido para seu porvir, colhendo energias de suas nobres tradições, impelido por seus múltiplos e criativos empreendimentos. Os augúrios que formulamos são para que, no transcurso de Vossa Presidência, se concretizem todas e cada uma das aspirações da coletividade brasileira.

Por outro lado, nesta era espacial, as intercomunicações assumiram um ritmo assim acelerado e, sob alguns aspectos, incontroláveis, que o planeta que nos hospeda se tem mostrado cada vez mais estreito. A teoria dos Estados estanques, fatalmente cede o posto à do intercâmbio universal. A individualidade deu lugar à coletividade; a coletividade, à nacionalidade; e a nacionalidade, à comunidade internacional. Em virtude disso, os acontecimentos de um país, favoravelmente ou não, causam reflexos sobre os outros, a ponto de tanger o conjunto total do mundo.

Meus colegas e eu, Senhor Presidente, chamados pela confiança de nossos chefes supremos para realizar nossa missão em vosso País, sentimos a dilatada bondade e a acolhida cálida do vosso povo, em todas as latitudes do imenso Brasil.

Não somos menos sensíveis às atenções que nos reserva o Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores e seus colaboradores, tanto quanto os demais dirigentes das repartições oficiais.

Senhor Presidente, o influxo do povo e das autoridades, responsáveis no setor interno e externo seja, sob vossa direção, cada vez mais construtivo na assembléia dos povos. É a contribuição mais valiosa para o bem-estar comum e, direi, mais propícia para o cumprimento da missão diplomática, na qual estamos empenhados com aquela disponibilidade que, na História, tem caracterizado este serviço e que, desde um passado bastante remoto tem adquirido novos aspectos.

Em vossa pessoa, por isso, exprimimos ao povo brasileiro os sentimentos de nossa íntima satisfação seja pela amizade seja pela preciosa contribuição para o bem estar universal.

Consenti-me, por fim, Senhor Presidente, que eu convide a meus colegas e respectivas senhoras a elevarmos a taça para a vos reiterar, juntamente com os sentimentos de gratidão, também os augúrios de feliz sucesso em vossas atividades, intensas e delicadas, para que se tornem altamente salutares para todos os filhos deste grande País e não menos benéficas para todo o consórcio internacional.

À Senhora Lucy Geisel, e nela a todas as mães brasileiras, renovamos nossos votos de felicidade.

A vossos colaboradores nossos agradecimentos por terem aceitado de participar desta reunião."

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1977 (nº 2.983-C/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 224, de 1977, da Comissão:

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem sobre o mesmo queira se manifestar, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) Aprovado. O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 1977

(Nº 2.983-C/76, na origem)

Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que "fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de Universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte:

I — o Reitor e o Vice-Reitor de Universidade oficial serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos em listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente;

II — os Dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;

III — o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República, e no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura, escolhidos em lista preparada pelo respectivo colegiado máximo;

IV — nos demais casos, o Diretor será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino.

§ 1º Ressalvado o caso do inciso II deste artigo, as listas a que se refere este artigo serão sétuplas.

§ 2º No caso de instituições de ensino superior mantidas pela União, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, vedada a recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente.

§ 3º No caso de instituições federais, a organização das listas para escolha dos Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, quando se tratar de universidades, e dos Vice-Diretores, na hipótese de estabelecimentos isolados, será feita até quatro meses depois da posse dos respectivos Reitores ou Diretores, conforme o caso.

§ 4º Além do Vice-Reitor, as instituições de ensino superior mantidas pela União poderão dispor de Pro-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de seis englobadamente, conforme dispuserem os respectivos Estatutos.

§ 5º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão."

Art. 2º São respeitados os mandatos dos dirigentes das instituições de ensino superior mantidas pela União, nomeados pelo Presidente da República e em exercício na data desta lei.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, antes da metade do mandato do Reitor, a lista a que se refere o § 3º do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 1º desta lei, será imediatamente organizada e o mandato do Vice-Reitor que vier a ser nomeado expirará quatro meses após o término do mandato do Reitor.

§ 2º No caso de a vacância dar-se na segunda metade do mandato do Reitor, este designará Vice-Reitor *pro tempore* até a nomeação do novo.

§ 3º O procedimento previsto nos parágrafos anteriores será observado em relação aos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e Vice-Diretores de estabelecimentos isolados, cabendo ao Reitor, no caso dos Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, e ao Diretor, no caso do Vice-Diretor de estabelecimentos isolados, a designação *pro tempore* até a nomeação do novo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo dentro de noventa dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1977 (nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 170 e 171, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1977
(Nº 82-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Fluviais, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal, que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.046 a 1.049, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— do Distrito Federal, favorável ao projeto;
— de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Agenor Maria; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 150, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requeiro adjamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1975, a fim de que a matéria seja encaminhada ao reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento..

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na forma do Regimento, cabe-me justificar o requerimento ora submetido à votação, por intermédio do qual a Maioria solicita o reexame da matéria pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Quando a proposição do eminente Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados, a terem locais privativos de estacionamento, foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, votei com restrições, pelas razões que devo expressar nesta oportunidade e que servirão de fundamento para o pedido de reexame da matéria na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

É verdade que a matéria foi unanimemente aprovada pela Comissão de Distrito Federal e pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, enquanto na de Economia, o eminente Senador Agenor Maria manifestou-se contrário a aprovação.

O Congresso Nacional, — e particularmente o Senado Federal, — constitui o corpo legislativo do Distrito Federal. Mas a matéria de que cuida o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, constitui marcadamente assunto que deveria ser objeto de tratamento no Código de Posturas do Distrito Federal. As leis devem procurar disciplinar aqueles fatos que, realmente, são de grande importância, de relevante importância na vida da comunidade e sempre me pareceu que o tratamento que se procura dispensar aqueles que comerciam no ramo de carros novos ou usados, não tem a grandeza suficiente para ser objeto de tratamento em lei.

Por estas razões, Sr. Presidente, requeiro à Mesa, secundando a proposição escrita já formulada, que a matéria seja levada ao reexame da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1976, do Senhor Senador Amaral Peixoto, que dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 973 a 975, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável;
- do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 163, DE 1976

Dá nova denominação ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal passa a denominar-se Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Relatório das atividades da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, referente ao exercício do ano passado, divulgado em fevereiro deste ano, revela que, apesar da crise sofrida por aquela atividade produtora, o nosso Estado continua aumentando sua participação na suinocultura nacional, uma vez que sessenta por cento dos reprodutores de raças puras, inscritos no "Pig Book Brasileiro" foram de estabelecimentos catarinenses.

Saliente-se, por outro lado, que o quadro de Inspetores da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, atualmente com sete técnicos, obteve ampliar o trabalho de Registro de Produção do

Estado e, graças ao apoio da Secretaria de Abastecimento e da ACARESC, aquela inspeção se estendeu a 91,4% dos estabelecimentos, enquanto 97,2% dos reprodutores produzidos em todo o Estado recebem o Registro de Origem Inspeccionado.

O número de estabelecimentos filiados àquela Associação também cresceu, bem como o número médio de matrizes por propriedade. Dezenove granjas foram admitidas, em 1976, no quadro social da entidade e, enquanto no ano anterior estavam registradas no PBB 162 granjas, esse número se elevou a cento e setenta e cinco, em 1976, num crescimento de quase dez por cento em um ano.

A 6 de novembro do ano passado inaugurou-se a primeira Estação de Teste de Reproductores Suínos, no Município de Concórdia e, em outubro, foi recebido o primeiro lote de cinqüenta suínos que ali foram testados. Trata-se de programa pioneiro na América Latina e que conta com o apoio e a participação do Ministério da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, da ACCS, da ACARESC da EMBRAPA e da AINCADESC.

A Associação, através do seu Departamento Técnico, em colaboração com a Estação de Avaliação de Suínos do Ministério da Agricultura, com sede em Concórdia, continuou na identificação de linhagens melhoradas, hoje em multiplicação nas granjas produtoras, testados vinte e cinco machos e cinco fêmeas em 1976.

Realizou-se, no ano passado, o 6º Teste de Concentrados Protéticos para Suínos, publicados os resultados e encaminhados aos fabricantes, técnicos, criadores e entidades ligadas ao setor, igualmente testados os Reproductores Landrace provenientes de Inseminação Artificial, com o uso de sêmen congelado procedente da Alemanha, enquanto teve seqüência o Teste de Rações Iniciais, a concluir-se este ano.

Ainda no último ano, foi assinado convênio com a EMBRAPA, pondo a Associação as instalações da Unidade Teste de Rações à disposição do Centro Nacional de Pesquisas de Suínos, em troca da assistência deste às Estações de Teste de Reproductores Suínos e à Central de Inseminação Artificial.

O Departamento Sanitário da Associação realizou, no ano passado, 9.500 testes sobre Brucelose, 5.250 de tuberculose e 740 de Leptospirose, com a colaboração de Veterinários do Ministério da Agricultura, da Secretaria da Agricultura e da ACARESC.

No dia 12 de março de 1976, implantou-se a Primeira Central de Inseminação Artificial de Suínos do País, treinada a respectiva equipe técnica, obtendo-se os primeiros resultados com sêmen congelado, graças à colaboração de empresas privadas da República Federal da Alemanha. Registraram-se um êxito superior a setenta e quatro por cento nas inseminações feitas, chegando a quase dez a média de leitões nascidos por parto. Quanto ao uso do sêmen congelado, resultou em 23 partos, com 215 nascimentos, numa média de mais de nove leitões nascidos por parto.

Em três exposições-feiras realizadas, comercializaram-se 665 animais, por valor superior a 1.290.000 cruzeiros, chegando a quase dois mil cruzeiros a média *per capita*.

A exportação de reprodutores suínos de Santa Catarina praticamente dobrou, de 1975 para 1976, passando de 1.827 para 3.563 unidades, subindo, igualmente, o valor total de dois milhões cento e sessenta e cinco mil cruzeiros, para 4.177.000 cruzeiros, embora o preço médio tenha caído de 1.185 para 1.172 cruzeiros por unidade.

O Departamento Administrativo da Associação foi reformulado, para simplificação do seu trabalho, tomadas as seguintes medidas:

- a) implantação do sistema de auditoria anual sobre o balanço de contas e atos do exercício, permitindo-se maior segurança aos associados;
- b) estudo e implantação de um novo plano de contas para a Contabilidade, dividido por setores;
- c) introdução de fichas de controle para o patrimônio social;
- d) reorganização dos arquivos de documentos recebidos e expedidos;

e) reprodução das fichas dos associados.

Durante os doze meses do ano circulou o boletim *Suinocultura Catarinense*, publicando informes a respeito das atividades da Associação, artigos especializados e noticiários de interesse geral.

Realizaram-se, em 1976, 2.688 visitas dos técnicos aos associados, num percurso de quase 280 mil quilômetros, para promover conveniente assistência aos suinocultores do Estado.

Ao assinalar o brilhante desempenho da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, queremos congratular-nos com a reeleição, para o exercício 1977/79, de quase todos os seus membros, levando ao Presidente do Conselho Administrativo, para que as transmita aos seus companheiros, inclusive, do Conselho Fiscal, as nossas sinceras congratulações.

Estamos certos de que o Presidente, Engenheiro-Agrônomo Paulo Tramontini, não poupará esforços no sentido de contribuir, com a Associação, para a projeção constante da suinocultura catarinense, em nome do progresso econômico do Estado e do Desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em meu pronunciamento do último dia 24, dei conhecimento à Casa de que novas áreas da plataforma continental vêm de ser postas em licitação pela PETROBRÁS, sob o regime de contratos de risco. Na mesma oportunidade, estranhando que áreas terrestres não tivessem sido também incluídas na segunda licitação, lancei a pergunta: — Será que, na PETROBRÁS, receia alguém que companhias estrangeiras, ou nacionais, venham a descobrir petróleo onde ela não logrou fazê-lo?

Para honra minha e alegria geral da Nação, a pergunta foi de pronto respondida negativamente. Haja vista a notícia constante do *O Estado de S. Paulo* de ontem, vazada nestes termos:

PETROBRÁS INCLUI ÁREA TERRESTRE SÓ NO PRÓXIMO RISCO

Da sucursal do Rio

A PETROBRÁS cogita oferecer áreas das bacias sedimentares terrestres nas futuras licitações dos contratos de risco, mas preferiu, na segunda concorrência em andamento, incluir apenas blocos situados na plataforma continental, porque hoje essa região apresenta maiores atrativos para as companhias internacionais e também para a empresa estatal brasileira.

Essa explicação foi prestada ontem por técnicos da Superintendência dos Contratos de Exploração (SUPEX), órgão da PETROBRÁS responsável pelos contratos de serviço com cláusula de risco, a propósito de dúvidas suscitadas pelo Senador Luiz Cavalcante, em torno da segunda licitação internacional recentemente iniciada.

Cumpre-nos agora esperar, embora não sem impaciência, pelo temor de que esta segunda licitação se arraste tão lentamente quanto a primeira, verdadeira novela desenrolada em ano e meio. Aliás, essa lentidão foi implicitamente censurada pelo Sr. Ministro Shigeaki Ueki ao dizer:

“Os técnicos da PETROBRÁS perderam muito tempo na conclusão dos contratos.” (*O Globo*, de 16 de março de 1977)

Praza aos céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, desta feita, os contratos de risco chegam a termo bem mais celeremente, pois a verdade é que, em termos de petróleo, o Brasil vem perdendo a guerra contra o tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — AM) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero importante para a economia do setor energético do País a recente organização do Instituto Brasileiro do Gás, cujo primeiro Conselho Diretor, presidido pelo Engenheiro Evandro Pava, tomou posse no dia 19 do corrente, no Rio de Janeiro, presentes ao ato, além de empresários, o General Oziel de Almeida Costa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e o General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS.

S a importância que confiro ao fato se justifica porque representa a definição e racionalização de uma política de gás neste País em que o consumo de gás, em todas as formas em que ele é utilizado no quadro energético nacional, representa 4%, enquanto nas nações mais industrializadas esse número vai de 10 a 25%, alcançando o máximo nos Estados Unidos, onde significa um terço da energia usada na grande nação americana.

O Presidente do IBG teve oportunidade de dizer dos objetivos da nova entidade e que são:

a) assistir aos setores vinculados à produção, operação, armazenamento e distribuição dos gases combustíveis de qualquer natureza, bem como à indústria de aparelhos, equipamentos e atividades afins;

b) promover a cooperação e integração dos vários elementos componentes desses setores ou a estes diretamente vinculados;

c) recolher e prestar informações sobre questões relacionadas com as atividades e objetivos do IBG;

d) manter estreito intercâmbio com as instituições técnicas científicas que, no País ou no estrangeiro, tenham em vista objetivos semelhantes.

A novel entidade destinar-se-á, igualmente, explicou naquela solenidade o preclaro Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, “exclusivamente a reunir esforços, na busca dos conhecimentos mais avançados em prol de uma produção e utilização mais racionais do gás combustível”. E tal intento, se realizado, e creio, seguramente, que o será, terá extraordinária repercussão, inclusive na pesquisa e no estudo das alternativas para a substituição do petróleo na produção de gás, no Brasil. Nessa linha de pensamento, o Presidente do IBG pondera:

“Primeiro, o gás natural, que hoje para nós é um combustível “não convencional”, poderá se tornar importante no quadro energético. A utilização do carvão nacional em larga escala nas regiões urbanas somente será possível sob forma gaseificada, pois sua utilização *in natura* traria problemas de poluição, transporte e outros dificilmente superáveis. O próprio álcool, hoje cogitado para combustível automotor, poderá ser usado futuramente como combustível industrial desse que gaseificado, aumentando as possibilidades práticas de aproveitamento da energia solar. Da mesma forma, a potência disponível das hidrelétricas durante as horas de menos carga poderá ser convertida em hidrogênio, cuja utilização como combustível será certamente sob forma gasosa.”

Essa visada prospectiva do técnico nos alerta, na complexidade do tema, para uma corajosa ação política que pressupõe conhecimento e tecnologia nesse campo e confere, por isso mesmo, singular papel ao IBG.

Porque constato esse papel de grande destaque, no futuro, a esse Instituto, face às suas finalidades, estou fazendo, no Senado, o presente registro, num ato congratulatório, e de esperança na ação eficaz de seus dirigentes.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1977, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Padre José Vasconcelos, Presidente do Conselho Federal de Educação, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a exigência de prova de autenticidade para a comercialização de obra de arte.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que estabelece prioridade na concessão de benefícios aos portadores de incapacidade permanente, física ou mental, tendo

PARECER, sob nº 13, de 1977, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que dispõe sobre autorização para porte de arma por motoristas de caminhões e táxis, tendo

PARECER, sob nº 119, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 5 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 25-5-77, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lastimamos a ausência, neste instante, do eminente Senador Paulo Brossard, de vez que o nosso pronunciamento é divergente de conceituações feitas por S. Ex^o, no que concerne à reforma da justiça brasileira. A fala de S. Ex^o foi contestada de forma vigorosa, enérgica e eficiente, pelos eminentes Líderes Eurico Rezende e José Sarney. Mas, pedimos vênia à Liderança da Casa para que, também, possamos pronunciar conceitos dentro do sentido em que encaramos a matéria, ajudando desta forma o Governo em assunto de tão magna importância.

Assim, Srs. Senadores, iniciamos.

Era indispensável que a poeira se acalmasse, aquela que sacudida pelo furor do Minuano, virulento e indomável, impediria que, mesmo com a claridade sem chuva, visibilizássemos o histórico da verdade de um fato, que, embora recente, querem revestir-lo da nubilosidade que marca a distância do tempo. Contestando a narrativa ouvida, uma preocupação nos move: o enfoque real dos

acontecimentos retratados com o desânimo da descrença e da desventura. Não é fácil contestar um mestre; é difícil divergir de um professor. A missão só se torna empolgante, porque mais altaneira que a erudição está a verdade incontestável do fato. Mais do que o privilégio do saber, vale a luz cristalina da veracidade, que a tudo sobrevive e se sobrepõe. Sabemos que a réplica não é fácil de ser oferecida, nem tanto pela materialidade do seu contexto, mas pela paixão que marca o seu debate. Não desconhecemos que divergir de um erudito festejado é tarefa para os que não se acomodam ou se quedam ou apáticos. Mas a nossa resposta vale pelo que contém de veracidade, e é indestrutível porque verídica sendo, o é no seu conteúdo e na sua destinação.

Aprendemos com a psicanálise que os impulsos não se perdem, nem se recalcam impunemente. Eles se transformam e podem explodir em fúrias desmesuradas. Acreditamos que o nobre Senador farroupilha tinha contas a ajustar com o sistema revolucionário que nos governa, e elas se extravazaram de forma injusta e descabida, em nosso entender. Vivemos instantes em que a prudência mais simplória, a sagacidade mais primária, a sabedoria mais discreta são despertadas, também, por trovoadas de fatos tão distorcidos e que se apresentam com a roupagem de suposta limpidez, transmitindo-lhes a desnecessidade da dúvida.

Porém, jamais permitiremos — é dever ético — que a estátua da veracidade seja coberta com o véu do inverídico, que lhe cumpre combater. A injusta apreciação dos fatos cria uma atmosfera coletiva de inquietação, e esta in tranquilidade gera deveres, entre os quais o de discordar, o de não aplaudir. Eis porque aqui nos encontramos. De pronto, de forma segura e enérgica, recebeu o Senador Paulo Brossard por duas vezes resposta do nosso combativo Líder Senador Eurico Rezende. Na terceira parte da sua trilogia, rebateu-o o talentoso representante maranhense Senador José Sarney, que, como em outras oportunidades, desincumbiu-se bem do mister que a liderança lhe ditava.

Mas, o tema da Reforma do Judiciário sempre foi da nossa predileção. Repórter discreto, com a cobertura específica do Supremo Tribunal Federal, em nossos primeiros anos de faculdade, já sentíamos o esforço sem limite daqueles venerandos magistrados, julgando toneladas de processos, na esperança vã do desafogo processual imediato. Estes, oriundos da Justiça Federal de então e de outras áreas judicantes, absorviam *in-tuum* a atenção daqueles exemplares juízes. Tudo convergia para o Supremo Tribunal Federal, de vez que ainda não existia o Tribunal de Recursos, ao qual foram deferidos poderes jurisdicionais para julgamento na mais ampla esfera de competência. É extinta a Justiça Federal e a Revolução de 1964 a recria.

Verifica-se, de logo, que novos encargos são delegados, com a correspondente disponibilidade julgadora aos Tribunais de cípula do País. Uns localizaram de pronto o mal da não agilização da Justiça, na insuficiência de seus componentes. Mas, não foi bem assim. O Governo provisório, instituído pela Revolução de 1930, reduz o número de Ministros da nossa Corte Suprema, sendo que as vagas se verificariam naturalmente com os magistrados tendo os seus direitos garantidos, o que não ocorreu. Os Ministros foram demitidos, e o decreto falava então em "idade avançada, invalidez física e outros motivos relevantes". Foi quando um homem de estrutura minúscula, filho das Minas Gerais, invulnerável em suas crenças, como as rochas do seu Estado natal, escreveu página de violento protesto da qual destacamos: "E outros motivos relevantes, como se pode retalhar assim à vista do público a reputação de seis juízes, do mais alto tribunal do País?!" "Narramos o fato para que o Senador do Estado do Rio Grande do Sul saiba que, de longe, bem longe, nasceu a nossa preocupação, que se cristalizou com o passar dos tempos, quanto à sorte, à independência e à intocabilidade da Justiça da nossa Pátria. Mas a história se repete tantas vezes e, logo após o AI-5, três eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal foram aposentados. O fato foi de longa data psicologicamente preparado pelos que neles viam juízes com tendências esquerdistas. Reagimos da Tribuna parlamentar na época, com todas as forças de que

dispunhamos. Valeu o nosso alerta e o de tantos companheiros eminentes, que chamavam a atenção para a degola que se pretendia. O eminentíssimo Presidente Castello Branco não permitiu que a pretensão de alguns poucos se transformasse em realidade pungente. O nosso pronunciamento de então consta de livro recente, da autoria do Professor Osvaldo Trigueiro do Valle: *O Supremo Tribunal Federal*. Era um apelo fervoroso que formulávamos, naquela época, a quem tão bem conduziu o Brasil, o primeiro Presidente da Revolução de 1964, a quem cabe mais uma vez a nossa reverência e os nossos agradecimentos pela forma corajosa com que reagiu ao apelo de tantos brasileiros, preocupados com o destino da nossa maior Corte de Justiça.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, no episódio a que V. Ex^o alude, a está altura do seu brilhante pronunciamento, na tarde de hoje, não pode ser esquecido o gesto nobre e digno do Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira, então Presidente da mais alta Corte Judiciária do País. Como V. Ex^o e a Casa sabem, traumatizado sinceramente com a punição que atingiu a três de seus eminentes pares, Gonçalves de Oliveira requereu imediatamente a sua aposentadoria, afastando-se da exequia judicatura, cercado do respeito, do prestígio e da admiração da opinião pública brasileira. Foi, sem dúvida, nobre Senador Henrique de La Rocque, uma atitude corajosa que engrandeceu ainda mais a figura austera daquele preclaro jurisconsulto.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Mauro Benevides, respondemos ao aparte de V. Ex^o com uma interrogação: os fatos históricos exigem, sempre, quando controvértidos em sua exemplaridade, um longo período que ousaríamos denominar de hibernação, e, após esta, quantas vezes não presenciamos à retificação de conceitos?

Mas é impossível conter a cachoeira das paixões revolucionárias e a aposentadoria sonhada, e até então negada, dos Ministros referidos consumou-se. Mas sobre ela não falaremos, porque entendemos que o poder da Revolução só tem a limitá-lo a sua própria soberania. E se o fizéssemos, dissertaríamos para o vazio ridículo do subjetivo. Mas, a nossa obsessão bem próxima da psicose era e é o prestígio, a respeitabilidade, a intocabilidade do Judiciário brasileiro. Adhemar de Barros, grande líder do Movimento de 1964, conosco discutiu, dias e noites, a temática da nossa predileção, e dele recebemos e guardamos com carinho carta que nos dirigiu, escrita do próprio punho e que passamos a ler:

“São Paulo, 5.VI.1964.

Meu Caro La Rocque:

Considero fato positivo para o P.S.P. o adiamento das eleições no Maranhão. Teremos, assim, maior tempo para reunificação de nossas forças naquele Estado, cujo eleitorado sempre correspondeu às nossas expectativas. Recomendo a sua intervenção pessoal e direta, visando à pacificação de todas as áreas da família social-progressista maranhense.

Estou bastante satisfeito com a conduta da nossa Bancada federal. Devemos prosseguir, firmemente, na linha de apoio à ação governamental do Presidente Castello Branco, pois nada reivindicamos senão a preservação dos ideais de 31 de Março.

Entre os princípios que tenho defendido com vigor, desde o início, está o da intocabilidade do Supremo Tribunal Federal. Considero intangível a mais alta corte de justiça do País. A Toga é inviolável, do contrário periclitariam todas as franquias jurídicas constitucionais.

Cedant arma togae ..., como preconizava Cícero. Você pode estar certo de que o nosso Supremo ficará imune. A tempestade é fora dele...

Espero breve a sua vinda a São Paulo, para conversarmos sobre assuntos de ordem privada, inclusive o da possibilidade da criação de um Escritório do Governo de São Paulo em São Luiz.

Abraço, carinhosamente. — Adhemar de Barros.”

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex^o permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Senador Henrique de La Rocque, no momento em que V. Ex^o traz ao conhecimento da Casa um documento de alta valia, que comprova o respeito que o saudoso estadista, Dr. Adhemar de Barros, tinha para com o Poder Judiciário, peço licença para acrescentar que, tendo sido advogado do ex-Governador de São Paulo e depois seu Secretário dos Negócios Jurídicos na Municipalidade de São Paulo, sempre observei, de parte de S. Ex^o, esse quase que diria religioso respeito para com a magistratura brasileira. E, também, nobre Senador Henrique de La Rocque, várias vezes ouvi do Dr. Adhemar de Barros palavras de confiança e simpatia, aliadas à profunda admiração que tinha pela pessoa de V. Ex^o, que ele apontava como sendo companheiro dedicado, leal e jurista digno e culto. O nome do Dr. Adhemar de Barros pertence à História do Brasil.

Ainda agora, quando a Nação se comove com o falecimento de Carlos Lacerda, vejo que faz, também, justiça ao grande Governador de São Paulo. Nunca será demais repetir que o nobre Senador Magalhães Pinto, o Dr. Adhemar de Barros e o Dr. Carlos Lacerda foram as três grandes figuras que representaram o alto comando civil da Revolução de 1964. A estas rápidas palavras, acrescento o meu aplauso pelo magnífico discurso que V. Ex^o está pronunciando. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador Otto Lehmann. V. Ex^o traz a palavra de São Paulo, numa hora em que ela, realmente, necessitava constar do nosso pronunciamento. E o faz com imensa autoridade; autoridade de quem, conhecendo o ex-Governador paulista, conheceu a grandeza do seu coração, conheceu, de perto, a sua obra, conheceu o entusiasmo que ele tinha pela sua terra e a crença que ele depositava na Revolução que tanto ajudou a vencer.

Contudo, o ex-Governador de São Paulo foi vencido em suas crenças. Mas o que importa, e é exatamente por esta motivação e pelos fatos que estamos narrando que o eminente Presidente Ernesto Geisel, em visita ao Supremo Tribunal Federal, solicitava, dos seus dirigentes maiores um diagnóstico da Justiça Brasileira. Pretendia Sua Excelência, com esta solicitação robustecer o Judiciário para que fatos pretéritos não se repetissem, instrumentando aquele Poder com uma agilização bem maior, poupando-o de críticas e enaltecedo-o em toda a sua imponência. Ela não desconhece que um poder forte, com o exercício pleno e sábio da sua missão, é intocável, pois que não se agride quem só respeito e admiração merece da sua Pátria.

Ele desejava, pois, e muito, que o roteiro da Reforma Judiciária fosse ditado pelo seu Tribunal Maior. Quis e agiu dentro desta diretriz. O diagnóstico foi feito e o Ministro Djaci Falcão, em boa hora convocado pelo Presidente Castello Branco do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para o Supremo Tribunal Federal, apresentou, ouvidos os seus pares e um grande número de Tribunais Federais, Estaduais e órgãos de classe, o trabalho solicitado, que merecer encômios, entre outros, da voz insuspeita e altamente qualificada do Ministro Evandro Lins e Silva. E, com a supervisão tranquila e vigorosa do Ministro Armando Falcão, são convocados, para deslanchar a árdua tarefa, o íntegro Ministro Rodrigues Alckmin e o Procurador-Geral da República, Professor Henrique Fonseca de Araújo.

Falar do Professor Fonseca de Araújo, velho companheiro de ideais políticos do Senador Paulo Brossard, seria desnecessário, de vez que sobre o seu saber jurídico e qualidades pessoais, já tivemos a oportunidade de ouvir depoimento altamente elogioso de S. Ex^o o

Senador dos Pampas. Ambos, discípulos de Raul Pilla, parlamentaristas adeptos da mesma fé política. Seria demasia descrever ao eminent Senador as qualidades do seu amigo e do seu conterraneo. Do Ministro Rodrigues Alckmin já dissemos, mais de uma vez, que não são todos os que sabem algo do muito que ele ensina.

E o trabalho é então feito, calcado no diagnóstico da nossa Corte Suprema. Remetida a mensagem, foi distribuída, na Comissão de Constituição e Justiça ao culto e exemplar, Senador Accioly Filho que, de logo, se fez o seu vanguardeiro, ouvindo Tribunais de Cúpula e dos mais variados Estados, assim como órgãos de classe interessados na matéria em estudo. Apresentando o seu trabalho, como preliminar, o Governo entendeu que o substitutivo que o relator apresentara, não correspondia ao que ele desejava fosse a Reforma da Justiça Brasileira. Por isso, recusado, o trabalho do Líder Eurico Ribeiro passa a ser o tema do estudo, em busca da aprovação do Congresso Nacional. Superado o exame do assunto pela Comissão Mista, o seu caminho é o plenário, e é então quando, o MDB decide fechar a questão, com a recusa do trabalho apresentado. A nenhum dos seus integrantes foi permitido o direito de opinar em Sessão Plenária do Congresso, pois que, de logo, ao TSE era comunicada a decisão do comando maior da Oposição, para que se configurasse o caso da infidelidade partidária, por parte de quem ousasse desobedecer a determinação pré-estabelecida. Era a crise.

Ora a ausência do *Habeas Corpus* no corpo da Reforma, ora a reconquista dos predicamentos da magistratura, constituíam tais pontos óbice mortal para a aprovação da Minoría. De nada valeram os esforços despendidos pelo eminent Presidente do Congresso Nacional, Senador Petrônio Portella, a habilidade diplomática do Senador Magalhães Pinto, as conversas sem fim do Líder Eurico Rezende, pois a conduta do Movimento Democrático Brasileiro tinha o cunho de irreversibilidade.

O que fazer? Poderia o Governo retirar a mensagem, numa prova de debilidade do Executivo? Deveria esperar que o prazo se esgotasse para o seu exame, e por meio dele fosse arquivada a mensagem com a demonstração de que a Oposição havia impedido a aprovação de matéria considerada da maior relevância para a Nação Brasileira e a ela solememente prometida pelo Senhor Presidente da República? Não. Não era possível que o Governo assim procedesse. Restava-lhe como única solução, esgotadas as chances de acordo na área parlamentar, que se investisse do Poder de legislar e, para que tal ocorresse, era indispensável o recesso parlamentar, nos termos da legislação revolucionária. Desde logo, o Presidente da República explicitou que a cessação das atividades do Congresso não tinha outra origem, nem outra finalidade, senão a aprovação da reforma da Justiça brasileira, há tanto tempo prometida e aguardada. Aproveitou Sua Excelência a oportunidade para outros retoques na Constituição, que não nos cabe comentar, posto que nos propusemos apenas ao exame da Reforma da Justiça.

O recesso do Congresso Nacional foi, assim, um dos componentes indispensáveis para que o Poder Executivo pudesse legislar. Fórmulas constitucionais não foram aventadas, mas exercitada a simples aplicação do texto Constitucional vigente, que assim deliberava. O objetivo foi colimado, e o Congresso reaberto.

Pagou o Presidente Ernesto Geisel preço bem elevado, por fazer o que tantos e, por tantos anos, sequer tentaram concretizar. Por que não apresentaram antes trabalho perfeito, onde os pósteros fossem buscar o exemplo de uma consecução íntegra? Por que duvidar da sua sinceridade, quando ele jamais faltou com a verdade em suas falas à Nação? Por que não respeitá-lo na hora em que as circunstâncias o obrigaram, face a tropeço intransponível, a decretar o recesso do Congresso, Poder que ele jamais desrespeitou?

Não, Senador Paulo Brossard, S. Ex^o a doação que entendem, que da Pátria lhe foi feita, não aceita e a repele, pois o que lhe cabe é dirigí-la, com o amor que o seu patriotismo dita. O Brasil é nosso, de todos os seus filhos e jamais terá proprietários ou condôminos. Vossa Excelência, no delírio do passionalismo que cega, afirmou que estamos governados pela vontade una e soberana de um verdadeiro ditador. Que ditadura é esta Senador, permita-nos que lhe indaguemos, que lhe faculta o direito de ocupar a tribuna do

Senado para, em trilogia erudita e empolgante, dizer o que bem quis e entendeu? Recebeu Vossa Excelência qualquer censura no pronunciamento que ia proferir? Foi admoestado pelos conceitos que emitiu? Que ditador é este, que permite que a Oposição formule, sobre a sua figura de Chefe da Nação, epítetos depreciativos e que só usa — e louvores merece por isso — o que lhe faculta o AI-5, quando há contestação clara e indiscutível ao regime, e não a ele, que, na realidade, se coloca altivamente acima das paixões sem grandeza?

Desconhecemos mesmo, as dimensões de sua mágoa, quando dedicado ao árduo trabalho do comando da Pátria, soube que o qualificaram de insensível político, de um arbitrário, de um despota. Não afirmamos que a tribuna da Oposição foi usada para a prática de injustiça irreversível, porque o acusador, embora profundamente inveraz na conscientização a que se impôs, não pôde, exatamente, por isso, graduar o gravame cometido.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — V. Ex^o permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, Senador.

O Sr. José Lindoso (ARENA — AM) — Ouvindo o discurso de V. Ex^o, observei que, no início, o nobre representante do Maranhão fez a colocação evocativa dos seus tempos de acadêmico quando, pernistrando os bancos da universidade, fazia o jornalismo junto ao Supremo Tribunal Federal. E ali aprendeu — na admiração do trabalho dos magistrados — lições do Direito e de Justiça. O discurso de V. Ex^o tem um fio de ouro, ligando a tessitura inconsútil de seu claro raciocínio, representado na explicação, em síntese, de que todo o problema da reforma do Poder Judiciário, de evidente repercussão histórica, no registro que V. Ex^o fez, através da conduta dos governantes, com relação ao Supremo Tribunal Federal; visando preservá-lo sempre engrandecido para que engrandecida seja, sempre e sempre, a serviço do povo, a sua missão. V. Ex^o nos conduziu até o fato da existência do documento básico e norteador de reforma do Poder Judiciário, que foi o diagnóstico formulado pelo Supremo. Documento esse que, aprovado pela Corte, serviu de esteio para que o Presidente da República mandasse a sua Mensagem com o Projeto de Reforma a este Congresso. Do choque havido, de que nós participamos e que representou para os parlamentares indiscutivelmente, sofrimento, sofrimento em favor da construção de dias melhores para a estrutura daquele Poder, apreendemos o fio de ouro que eu percebo e já me referi — que a história desse episódio se fez agora — e V. Ex^o relata-o e contesta os aspectos de crítica desaçaimados — a história se fez agora e como em outras oportunidades em função da fidelidade que a Nação tem para com o Supremo Tribunal Federal, a sua Corte mais alta, onde a consciência da nacionalidade se fez luminosa, pela afirmação de saber, de tranquilidade e de segurança dos seus integrantes.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex^o com autoridade de jurista, com a respeitabilidade que granjeou na Câmara Alta do País, entendeu bem, e muito bem, o enfoque principal da nossa fala, que foi demonstrar que o Governo da República se guiou em estudo da Alta Corte de Justiça, no que concerne à reforma da Justiça brasileira, sem dúvida com falhas e com lacunas, porque obra do homem, e já dizia o Presidente Geisel em frase feliz, só é perfeito aquilo que por Deus é feito.

V. Ex^o assinalou muito bem que outro roteiro não poderia ser preferido nem deveria ser optado. E não foi em vão que S. Ex^o, procurando o Supremo Tribunal Federal, se dirigiu ao Presidente da Casa e de lá deslanchamos para todo esse trabalho, que embora, repetimos, com algumas falhas, há de ser o início de que realmente o Brasil muito precisava, a agilização da Justiça e uma série enorme de medidas contidas na reforma da Justiça brasileira, e eu aqui as tenho todas elas constantes de falas e de promessas que verifiquei em vários pronunciamentos e discursos do Presidente da República, onde S. Ex^o com a sua atenção totalmente voltada para o assunto de tão

magna importância dizia que não haveria de terminar o seu Governo sem dar ao País a resposta a esse mundo de reclamações de brasileiros que não acreditavam na Justiça porque a achavam tardia, lenta e, às vezes, desconexa com o que a lei determinava.

Muito grato, pelo aparte de V. Ex^ª que vem dar grandeza e, grandeza mesmo, a nossa fala.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É um privilégio ouvir um jurista da categoria de V. Ex^ª, Professor Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Obrigado a V. Ex^ª. Também eu fiz toda a minha carreira no Supremo Tribunal Federal. Desde que cheguei ao Rio, em 1932, fui dos mais constantes advogados que ocuparam a sua tribuna, pleiteando interesses que me eram confiados. Quero lembrar a V. Ex^ª, nesse rol de homens públicos, desses grandes homens que passaram pelo Supremo Tribunal Federal, nos últimos tempos, aquela figura magnífica de Ribeiro da Costa, que esteve presente ao momento em que se tornou realidade a deposição do Governo anterior e a instalação do Governo Revolucionário. Mas eu queria lembrar a V. Ex^ª, nesta oportunidade, é que juntos já estivemos no exame de uma emenda constitucional, quando Deputados, e que coube a V. Ex^ª ser Relator e a mim presidir a Comissão com o objetivo de assegurar aos Estados menos favorecidos recursos para dar aos seus juízes melhores condições de vida. Esta foi a preocupação que nos assaltou quando Deputados e V. Ex^ª certamente já se esqueceu do episódio. Mas acho, se V. Ex^ª me permite, que a grande crítica que se pode fazer à atual Reforma é que ela não se preocupou devidamente com a Primeira Instância. A Primeira Instância não tem solução. Espero que a tenha na Lei Orgânica da Magistratura, porque na Emenda Constitucional não há meio de tornar mais ágil a justiça de Primeira Instância, desobstruindo-o do excesso de trabalho que sobre a pesa. Mas, afinal, não me cabe aqui responder às indagações que V. Ex^ª formula ao ilustre Senador Paulo Brossard. Certamente S. Ex^ª, ao regressar a esta Casa, lerá o seu discurso e lhe dará a devida resposta. Queria apenas dizer a V. Ex^ª que um erro que ainda hoje se pode apontar na Reforma é que ela não agilizou a Primeira Instância. Nós advogados militantes sabemos disso. A Primeira Instância continuará congestionada, salvo — e façamos votos para que isso aconteça — se a Lei Orgânica da Magistratura lhe der uma solução mais justa e mais razoável.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Em primeiro lugar, nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^ª, ouvirá, ao final da minha exposição, que confesso, e sem rebuscos, que algo ainda é preciso fazer, no que tange à Justiça brasileira, relativamente à sua melhor agilização, sobretudo na Primeira Instância.

Em segundo lugar, V. Ex^ª se refere — e o faz muito bem — ao Ministro Álvaro Murtinho Ribeiro da Costa, e o fazendo traz, também, para o seu modesto colega uma recordação. E quero premiar V. Ex^ª com a lembrança de nossa visita à Corte Suprema brasileira, após a Revolução. Era Presidente do Congresso Nacional o Senador Auro de Moura Andrade, que dirigiu brilhante saudação ao Presidente daquela Corte, Álvaro Murtinho Ribeiro da Costa. E foi exatamente com esses termos — confirmado a declaração de V. Ex^ª — que o falecido Presidente, que tanto honrou a Justiça brasileira, agradeceu aos parlamentares que estiveram no Supremo:

“Sr. Presidente Auro Moura Andrade: por uma coincidência feliz, ao estar à frente da Casa da Justiça máxima do nosso País, fui convocado, na madrugada da noite de 2 de abril, para comparecer à Câmara dos Deputados, a fim de ter conhecimento do fato político sobrenatural que estaria ali ocorrendo. Compreendi a gravidade do momento, examinei, em consequência, se, como Presidente do Supremo Tribunal, deveria ou não atender a este chamamento, pelas suas consequências políticas. Informou-me o Deputado Nelson Carneiro, e confirmou essa informação o Deputado Henrique de

La Rocque, pelo telefone, que se tratava de ato que estava sendo praticado pelo Congresso Nacional. O Presidente Auro de Moura Andrade estaria, naquele momento gravíssimo, declarando vago o cargo de Presidente da República, do qual teria desertado o Sr. Presidente João Goulart. Tudo isso era, por assim dizer, duvidoso, pois que, no momento, de real mesmo nada se sabia. Havia uma profundidade nesse movimento político que era desconhecida, até os seus limites, por todos nós, inclusive pelo Presidente Auro de Moura Andrade. Vago o cargo, o Presidente do Congresso Nacional convocara para assumir o posto de Presidente da República, de acordo com o texto constitucional, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, ilustre Deputado Pascoal Ranieri Mazzilli.”

E sabe V. Ex^ª, porque estava junto de mim, ao telefone, que fui buscar o Ministro Álvaro Ribeiro da Costa e com S. Ex^ª chegou ao Congresso Nacional, de onde nos encaminhamos ao Palácio do Planalto. Subimos aqueles degraus e lá encontramos um grupo de Parlamentares, que dialogaram até a madrugada com quem estava no andar de cima, o Chefe da Casa Civil de então, Darcy Ribeiro. Empossamos o Presidente Mazzilli já ao amanhecer e Álvaro Ribeiro da Costa, o Presidente da Corte Suprema, de lá não arredou um minuto até assistir a Mazzilli como Presidente da República.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex^ª quer que eu complete essa informação? É importante que fique nos Anais. (Assentimento do orador.) Quando o Presidente Mazzilli resolveu assumir o Governo, porque o Presidente Auro de Moura Andrade declarava vago o cargo de Presidente, sugeriu ao Presidente Mazzilli que convidasse o Ministro Ribeiro da Costa para estar presente. Então S. Ex^ª pediu-me que telefonasse ao Ministro Ribeiro da Costa. Eu disse: Presidente Mazzilli, tenho muito boas relações com S. Ex^ª, mas melhores relações as tem o Deputado Henrique de La Rocque. Houve então fato curioso que deve ficar para a História dos acontecimentos daquela noite. O Ministro Álvaro Ribeiro da Costa deu a V. Ex^ª a resposta que foi transmitida: “eu já despedi o meu chefe, não tenho como me locomover”. Então, V. Ex^ª se prontificou a trazê-lo para assistir àquele momento histórico, em que se passava de um regime para outro. Esse depoimento é bom que fique nos Anais, em homenagem àquele grande e saudoso Juiz, que iluminou, com a sua bravura, a sua inteligência, a sua dignidade, a mais alta Corte do País.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato a V. Ex^ª, pela complementação tão importante para fatos históricos que são de ontem.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É uma honra Líder ouvir a palavra de V. Ex^ª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Está ainda na minha atenção o aparte do eminente Sr. Senador Mauro Benevides, que refletiu a primeira intervenção do Plenário sobre o seu brilhante discurso. E os subsídios agora oferecidos pelo nobre Sr. Senador Nelson Carneiro me levam a completar o retrato fiel daquele episódio histórico na vida do País, qual seja a deposição da maldição governamental reinante em 1964. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ribeiro da Costa — como disseram V. Ex^ªs, e eu sou testemunha — compareceu ao Congresso Nacional tão logo foi declarada a vacância do cargo presidencial, atravessou o pátio e ingressou conosco, no meio dos parlamentares, numa marcha verdadeiramente histórica, no Palácio do Planalto, para prestigiar o instante final da vitória revolucionária. Mas a solidariedade do Ministro Ribeiro da Costa não ficou só na madrugada gloriosa de 1º de abril de 1964. Quando do primeiro aniversário do Movimento Revolucionário, em sessão solene realizada no Congresso Nacional, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que continuava sendo o prelúdio Ministro Ribeiro da Costa, compareceu emprestando

àquela solenidade o brilho e a dignidade da sua presença, do seu estímulo e da sua solidariedade. A Revolução Brasileira vem, permanentemente — V. Ex^o permita-me prosseguir no aparte — manifestando o seu apreço ao Supremo Tribunal Federal. Lembra-se bem V. Ex^o dos perigos e das ameaças que rondavam a nossa Corte Suprema. Houve, inclusive, um grupo de tropa amotinado, em termos de sargentos, que desejou seqüestrar Ministros do Supremo Tribunal Federal...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —
Chegou a seqüestrar o Ministro Victor Nunes Leal.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^o personifica, e faz bem, porque dá esse detalhe realmente importante.

... — em virtude de o Pretório Excelso haver invalidado a diplomação de um militar do antigo Estado da Guanabara, o Sargento Garcia que, por ser sargento, era um cidadão inelegível. O Supremo Tribunal Federal aplicou a Constituição e a Lei, e houve a reação subversiva de vários sargentos, sob o olhar complacente do Governo Federal. Verifica-se, então, que naquele processo de decomposição nacional de que estava sendo vítima o País, o Supremo Tribunal Federal era um dos alvos prediletos da subversão e do processo de comunicação. Então, o movimento cívico popular militar de 1964 operou-se também para restabelecer a tranquilidade e a segurança do Poder Judiciário. Mais tarde e, agora, este ano, o Supremo Tribunal Federal elabora um diagnóstico a pedido do Presidente Ernesto Geisel, no inicio do seu Governo, diagnóstico que refletiu a unanimidade da opinião de seus membros, julgando uma necessidade preemente e inadiável para o País; e o Supremo Tribunal Federal, que deixou de ser vítima da sanha subversiva de alguns sargentos, passou a ser vítima da incompreensão de uma minoria partidária dentro da Minoria partidária do MDB, comandada pela ditadura mental do ilustre Senador Paulo Brossard que conseguiu, com a sua persuasão, mas também, em alguns episódios, com a sua intimidação junto a seus colegas, fazer com que a cúpula oposicionista fechasse a questão, invocasse a lei de infidelidade partidária e ameaçasse de cassação os seus subordinados. Para fazer valer aquela reivindicação do Supremo Tribunal Federal, o eminente Presidente Ernesto Geisel, falando em nome da maioria esmagadora da Nação, traduzida na presença maciça e unânime da ARENA — isto, atualmente e há pouco tempo, no retrato e na estatística eleitoral de 1976, — ofereceu à Nação rigorosamente aquilo que o Supremo Tribunal Federal pedia. Foi um gesto de alto apreço à nossa cúpula judiciária. Quanto à afirmativa agora feita pelo eminente Senador Nelson Carneiro, no sentido de que a reforma não agilizou a Justiça de Primeira Instância, é uma afirmativa que se assenta na incerteza das areias movediças. Em primeiro lugar, porque não houve ainda reforma; não há que se falar em Reforma Judiciária. O que ocorreu foi a edição de uma Emenda Constitucional que vai permitir a reforma do Poder Judiciário. E, quanto à agilização, esta poderá ser conseguida através de mecanismos de leis complementares previstos na Emenda Constitucional, principalmente na Lei Orgânica da Magistratura. A Emenda Constitucional é elástica, é flexível e permite interiorizar a agilização da Justiça, que corresponde a uma problema que vem merecendo, ora o desafio, ora a omissão de governos sucessivos, mas que encontrou, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, uma administração que realmente resolveu este problema, descontornando uma nova era para o Poder Judiciário no Brasil e deixando para trás o passionismo e o radicalismo daqueles que preferem que continue a haver dificuldades, porque, quanto mais e mais frequentes as mesmas, muito melhor para as mastigações dos seus interesses meramente partidárias, em detrimento dos interesses nacionais.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —
Muito grato, Líder, pelo aparte de V. Ex^o

Percebo que o relógio está me perseguindo e devo prosseguir porque ainda tenho várias considerações a fazer.

Acredita V. Ex^o que, embora não o tenha feito, tivesse adivinhado grande parte do que vamos ainda pronunciar, sobre Líder Eurico Rezende, que V. Ex^o antecipou parte do final do meu

discurso. Gostaria que V. Ex^o conhecesse, e vou fazê-lo rapidamente, as últimas palavras proferidas pelo Ministro Álvaro Ribeiro da Costa, dentro da linha de argumentação de V. Ex^o, na visita que fizemos ao Supremo Tribunal Federal, designado sob a Presidência de Moura Andrade, quando V. Ex^o dizia que ele continuava prestigiando, e ele continuava prestigiando realmente, o Poder Legislativo. Dizia assim:

“Estou certo, eminentes Srs. Parlamentares e meus dignos colegas e Srs. funcionários, que o Brasil, mais uma vez, na conturbação política por que passou, a meu ver, deve ter-se salvo muito sabiamente, para que continue o povo brasileiro na senda da realização do seu grande destino, à sombra do regime democrático, que, parece não haver dúvida, é o único regime que possibilita ao cidadão e ao povo atingir os seus objetivos e tornar-se digno, sob o amparo da lei, da liberdade, pela ação do Poder Executivo, pela atividade legislativa e pelas garantias que só aqueles que têm fome e sede de justiça sabem quanto é necessário e indispensável, pela garantia que lhes dá o Poder Judiciário.”

Continuando, Sr. Presidente, pois tenho necessidade de acelerar um pouco meu discurso...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Se V. Ex^o me permitir um ligeiro aparte...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —
Desde que V. Ex^o ajude seu companheiro, sendo rápido, será um prazer ouvi-lo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — V. Ex^o sabe da admiração que tenho por V. Ex^o...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — E a recíproca não é segredo; é confissão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — ...pelo seu comportamento nesta Casa, pelo seu alto nível de conhecimento jurídico, o que é comprovado através dos diversos pareceres de V. Ex^o na Comissão de Justiça e nas suas interferências nos debates daquela Comissão. Gostaria que V. Ex^o me permitisse este aparte para que se incorporasse ao seu discurso o nosso revide ao aparte do Senador Eurico Rezende, que não foi justo com o Senador Paulo Brossard, e muito menos com o nosso Partido. S. Ex^o atribui a um discurso do Senador Paulo Brossard, contrário à reforma, uma determinação pessoal e política de se contrariar a reforma quando ele próprio sabe que o Senador Paulo Brossard, em nome do nosso Partido, foi um dos mais dedicados companheiros a encontrar uma solução para a viabilidade daquela reforma. Inclusive susceptibilidades pessoais foram removidas pelo Senador Paulo Brossard, indo a gabinetes a que ele jamais iria, em outras circunstâncias, para encontrar um mínimo de condições para viabilizar a reforma. De outra parte, o discurso do Senador Paulo Brossard, no instante em que o nosso Partido fechou questão contrária à reforma, foi proferido sem passionismo, fundado apenas em razões, em fundamentos jurídicos. O Senador Paulo Brossard é um dos grandes juristas deste País, mais do que jurista é de uma sensibilidade extraordinária aos fundamentos do Direito Constitucional, ele tem um respeito profundo pelo seu comportamento aqui dentro e não poderia comprometer sua imagem, sem que, naquele instante, ele se pronunciasse a respeito, mesmo porque ele era um dos Membros da Comissão Mista indicados pelo nosso Partido. Veja V. Ex^o que ele nem sequer se inscreveu, ele falou naquele instante, por solicitação de um nosso Senador presente. O Senador Gilvan Rocha foi quem pediu o seu pronunciamento na ocasião, porque nem era sequer seu propósito falar.

Dizer que o nosso partido tomou posição, apenas pelo discurso do Senador Paulo Brossard é menosprezar demais um partido deste, em que grandes juristas do País estão integrando a nossa Bancada, entre outros podemos citar o Senador Nelson Carneiro. O que não podíamos jamais acreditar e não acreditamos é que aquela reforma, reforme coisa nenhuma. O Governo haverá de ver dentro de algum

tempo o desacerto daquilo. Da maneira como o Executivo recuou no caso das simonetas sem que houvesse sequer participação do Congresso, haverá depois de reconhecer o erro neste caso e sem condições de recuo após as leis ordinárias em fase de elaboração. Mas queremos dizer que o pronunciamento do Senador Paulo Brossard e o comportamento de nossa Bancada foram os mais sérios possíveis, desejando para o País uma reforma feita pela lei, com o consenso de todos e não apenas resultante de uma imposição. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não participamos nobre Senador Leite Chaves do pessimismo de V. Ex^e; pelo contrário, estamos na linha do otimismo do Líder Eurico Rezende quando ele acredita que realmente a justiça há de ter melhorado consideravelmente na reforma que aí está, exatamente com essa destinação.

Mas é preciso prosseguir e devemos fazê-lo sem demora, porque a Mesa nos adverte que o meu tempo está esgotado.

Por fim, indagamos: qual o parlamentar violentado em sua independência de afirmar conceitos não contestativos ao Regime e, em que oportunidade, as tropas que garantem o Palácio do Congresso, de leve, os surpreenderam com atitudes hostis? Não, Senador, a comparação foi infeliz. O Brasil é grande demais para que possa, num arroubo de oratória, ser comparado a qualquer país africano. Proclamou Vossa Excelência, alto e bom som, que se os últimos fatos políticos aqui ocorridos tivessem tido como palco qualquer país africano, a consequência seria o risco internacional. Não, Senador: ao invés do risco, aqueles que tivessem se oposto à vontade do ditador feroz, receberiam, como repremida, a mazmorra mais infecta, ou a força mais solene. Há uma profunda diferença entre as civilizações dos países confrontados. Nada de assemelhado existe, a não ser o nosso desejo de ver o país africano lembrado na marcha veloz do *status de progresso* que há muito atingimos.

Mais de metade do período presidencial já foi cumprido, e não tivemos a honra de visitar o comandante maior do Executivo Nacional. Os Ministérios, freqüentamos o estritamente necessário para a defesa de pleitos do nosso Estado, preferindo mesmo as ante-salas, para não perturarmos a labuta trepidante dos seus titulares. Deus nos concedeu, e Ele é bom também assim, à mercê irreversível da conscientização da própria humildade. Não somos, pois, motivados por razões sentimentais.

Acreditamos na universalidade da consciência jurídica, pois ela é o alicerce indiscutível da força avassaladora do Direito. A diversificação da cultura é incontestável e se manifesta, às vezes, em paradoxos surpreendentes. Mas o espírito do Direito e a sua imperecível conscientização sobrevivem no substrato de suas concepções, e a sua internacionalização como afirmamos, está na alma dos povos e das nações. Devemos estar sempre preparados para a hora da amplitude do Direito. Não é momento, pois, de dividir, mas, muito pelo contrário, de somar. Dividir o quê? Retalhar a Pátria comum? Fracioná-la com que destino? Será que alguns querem vê-la morta, regado o seu corpo com o sangue dos inocentes, que nasceram acreditando na sua grandeza? Os mestres, os homens com honra, com a bravura dos que não conhecem o medo, são dignos de respeito. Eis por que entendemos que o Senador Paulo Brossard, sendo portador desses predicados, só poderia ter feito o seu pronunciamento possuído de um inesperado ictus cerebral. Mas dele se recuperará, e, nesta hora, na tranquilidade da sua admirável biblioteca, ele há-de compreender que governar não é fazer só o que se quer e deseja, mas, em tantas oportunidades, o que as circunstâncias e as implicações determinam seja feito. Dirigir uma nação é estar de olhos fixos no seu futuro, pagando as taxas que a sua grandeza e paz futuras exigem do presente. Governar é ter tranquilidade de consciência, esta que exibe o Presidente Geisel, expectando de perto o povo, tantas vezes, em filas, esperando para aplaudi-lo.

A liberdade, o seu sentimento e a sua grandeza não são predicados de ninguém, mas dágivas de Deus, que ao homem cumpre defender. Defendamo-las com uma justiça forte, como a quis o Presidente da República. Defendamo-las como a quer o povo brasileiro. E, então, indagamos: que justiça é esta que se deseja tenha como sua

estrutura a própria perfectibilidade de Deus? Que justiça é esta que, com o aperfeiçoamento de sua mecânica, mesmo parcial, se apregoa nada valer, porque não se apresenta como um todo, em que estejam corporificadas todas as suas necessidades e esquecidas não tenham sido quaisquer reivindicações válidas? Que reforma é esta, que, tendo tido o seu diagnóstico estudado pelo Supremo Tribunal Federal, dele fez o seu roteiro, mas que se afiança que assim não foi realizado? Diagnóstico determina implicações variadas e, na realidade, nem todas puderam ser aceitas, o que não invalida o trabalho feito. Vejamos: o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Thompson Flores, felicitou o Presidente da República pela reforma alicerçada em suas bases maiores, no diagnóstico da Corte que preside, e confessa que o estudo dos seus pares foi atendido, tanto assim que todos participaram da reunião da qual surgiu o telegrama congratulatório. Que justiça é esta, falha, em mutações tão esperadas pelos que almejam o seu melhor funcionamento? Que justiça é esta, em que a agilização vai ser um teste, os gastos menos onerosos uma experiência, mas que a sua soberania será intocável, sem dúvida, porque, sendo uma delegação de Deus, amaldiçoado será aquele que, dela ironizando, busca, em seu desprestígio, a hecatombe da própria Nação? Que justiça é esta, em que muitos esperavam que os Tribunais tivessem nova roupagem estrutural com a estirpação de falhas gritantes? Que justiça é esta que, em plena desesperança, deixou um mundo de desencantados, já agora ateus, em descrença totalmente melancólica? Pois bem, é esta a justiça que nos outorgou o Executivo, durante o recesso legislativo, e que, sendo obra humana, exibe, entre tantas benesses, a amostragem de que, oriunda do homem, vem sempre com respingos de imperfeição. O Presidente da República fez o máximo que podia, mas ele sabe, tanto quanto nós outros, que esta reforma é o início de uma jornada, que, de aperfeiçoamento em aperfeiçoamento, há-de permitir que um dia dela nos orgulhemos ainda mais.

As revoluções não sobrevivem, de um modo geral, do aplauso e da compreensão populares. Eclodem sempre sob o signo do entusiasmo de um mundo de gente que a consagra, em frenética apoteose. Com a sua vigência, as armas, tantas vezes, se transformam na própria lei, como imposição de uma necessidade insuperável. É quando a política é o fato, e deixa de ser o sonho, com a realidade gritando contra os nossos mais válidos sentimentos. É o interesse do Estado, como coletividade, se impõe ao indivíduo, tantas vezes o artífice do seu sucesso. O entrechoque, que gera a divergência, é a grande bandeira da Oposição. Ela se alimenta, então, no cenário desse espetáculo tumultuado, onde há a necessidade inadiável da palavra da justiça. E, na esteira destas considerações, aditamos: a dupla tradição, a grega e a cristã, nos ensina que sem justiça a vida não se torna possível na face da terra. Mas é quando a pergunta se impõe, de forma categórica: que é a justiça? A resposta mais precisa a esta complexa indagação é a que afirma que Justiça é o respeito ao Direito, aquele definido como a razão fundada nas leis.

Não acusamos o Senador Paulo Brossard de usar uma linguagem incendiária porque sabemos que as acusações que formulou, injustificadas em nosso entender, foram o reflexo de uma crença arraigada e não devassamos a consciência alheia, porque não permitimos que investiguem a nossa. O nosso sonho é ver a nossa Pátria feliz e a paz reinando entre todos os seus filhos. Esta graça é a que rogamos a Deus. De nossa parte uma palavra, uma palavra única jamais seria pronunciada, capaz de insuflar o ódio que já domina a tantos. É indispensável, imperiosamente necessário cobrir este espantoso abismo, a que nos querem atrair as forças da destruição. E em retornando à temática da Reforma da Justiça, bem sabemos que várias sugestões, as mais válidas e úteis, foram sugeridas por eminentes dirigentes de Tribunais de nossa Cúpula Judiciária, mas não puderam ser aceitas. O Governo optou por outras soluções. Não aceitou a criação de Tribunais intermediários, que teriam como função desbastar o caminho para a Instância Superior. Muita matéria foi sugerida e bem sugerida, tal como a que melhor categorização outorgaria ao Ministério Público, mas, na primeira arrancada, não pôde ser aceita. O Senador Accioly Filho ouviu os clamores de presidentes ilustres das

Cortes, Federais e Estaduais, de entidades intimamente entrelaçadas à matéria em estudo, mas igualmente nem todas tiveram a guarda do parlamentar. O Tribunal de Alçada foi mantido como imperativo de seus estudos. A preocupação é que os processos não se percam mais, na caminhada sem fim do tempo e do espaço. A Reforma da Justiça não tem o esplendor da primeira brisa que refrescou o mundo, nem aflareu como a aurora que no céu haveria de anunciar uma infalibilidade que, agilizada, jamais permitiria a discordia entre as partes, nem a dúvida na interpretação do Direito. Ao Governo Geisel, a Nação brasileira passou a dever, mesmo que incompleta, a Reforma da sua Justiça. A Pátria quer respeitá-la pela crença, quer amá-la pelo seu acerto. Não foi em vão que o Ministro Muniz Barreto, na Sessão de 30 de agosto de 1924, concedia no Supremo Tribunal Federal o *Habeas-Corpus* ao então Tenente Eduardo Gomes, assegurando-lhe o direito de ir e vir. E o fez em termos afirmativos: "É preciso que nos sacrificemos, julguemos desassombradamente, sem temor de qualquer violência. O Tribunal há de pairar acima das tormentas e das tempestades". Mas não é só. Não foi ele, o Supremo Tribunal Federal, que ordenou a soltura de centenas de coronéis, maiores, capitães e tenentes, como Odílio Denys, e Riograndino Kruel, em janeiro de 1925, ordenando, uns anos antes, a libertação de trinta e três militares, envolvidos no movimento de 5 de junho de 1922? O ex-Presidente Costa e Silva e o falecido Marechal Juarez Távora não foram beneficiários da sua retidão, quando, em votos magníficos, decretou-se a soltura de ambos? Eis alguns exemplos, poucos mesmo, da sua serenidade que, garantindo a todos, é o freio tão necessário à violência e ao arbítrio. Por tudo isto, por causa disto, tomamos o valioso tempo do Senado da República, para mostrar que a sua Reforma, mesmo com algumas lacunas, deu um passo bem largo para que nos sintamos mais garantidos e mais seguros, no dia a dia no mundo convulso em que convivemos. Já dizia Platão, em fápi-
dar conceito, que, para que haja Estados e Sociedades justas não basta que os governados sejam servos da lei. Mas é indispensável, acentua, "que a lei seja senhora dos governantes". Entendemos que culti-
vá-la não é somente uma alta virtude a ser exercitada, mas o predi-
cado essencial e supremo, sem o qual o Estado não pode ser o patrono das sociedades humanas. Em todas as situações históricas em que o problema foi debatido, jamais se deixou de considerá-lo como a ques-
tão magna, a qual, no plano concreto, o homem deve dar as mais perfeitas soluções de que for capaz o seu espírito. Nem poderia ser de outra forma, e eis porque, em bela definição da autoria de um dos maiores escritores contemporâneos, Jakob Wassermann, está dito: "A justiça é o coração palpitante da humanidade". (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 25-5-77, E QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO
POSTERIORMENTE.**

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, há poucos dias, do Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, requerimento de autoria do meu companheiro de Partido, Deputado João Divino Dorneles, aprovado pela Assembléia e que tecia considerações acerca das dificuldades por que vem passando, para a sua manutenção, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás. Em vista dessas dificuldades, o referido hospital viu-se na contingência de diminuir sensivelmente o próprio número de leitos que oferece à população goiana mais carente de recursos.

Diante do alto significado daquele hospital-escola, que pertence à Universidade Federal de Goiás, o Deputado João Divino pedia a ação conjunta da representação goiana nas duas Casas do Congresso, no sentido de conseguir sensibilizar as autoridades federais e, assim, alcançar solução para aquele problema, que é da maior importância.

Imediatamente fiz um contato telefônico com o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, o honrado Professor Paulo de

Bastos Perilo, com vistas à obtenção de dados mais minuciosos. Sua Magnificência, gentilmente, convidou-me a visitar as instalações do Hospital das Clínicas, o que fiz em sua companhia, tendo ainda o prazer de contar com a presença do Dr. José Cruciano, sub-Reitor, e do Dr. Augusto Sampaio, Diretor-Geral daquela instituição.

Durante três horas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, percorremos as instalações e conversamos a respeito do papel que desempenha aquele hospital, único em Goiânia a atender a população indígena ou menos agraciada pela sorte.

Fiquei impressionado com as estatísticas de atendimentos que ali são feitos diariamente. No exercício de 1975 — basta dizer — foram atendidas 77.485 pessoas, com 4.194 internações. Já em 1976, foram atendidas 83.208 pessoas, com 4.510 internações. Para se ter uma idéia mais exata, desdobradas essas cifras, vale a pena analisar o quadro em que o atendimento está dividido: consultas médicas mais simples foram atendidas em 1975, 14.076. Em 1976, 14.372. Intervenções cirúrgicas; em 1975, ali foram realizadas 13.136 e, em 1976 esse número baixou para 12.601.

E assim, Sr. Presidente, vem aqui o quadro estatístico analisando os atendimentos pediátricos, ginecológicos, ortopédicos e de medicina tropical, que é uma divisão importante naquele hospital-escola e que atendeu, especificamente nesse setor, em 1975, 7.864 pacientes, e, em 1976, 7.812.

É notável, Sr. Presidente, a dedicação, o carinho e o esforço com que o Magnífico Reitor da Universidade de Goiás e a sua alta equipe de colaboradores têm procurado dar ao hospital-escola ou Hospital das Clínicas da Universidade Federal, para que continue atendendo à população mais carente de recursos.

E o hospital atende, não apenas à população de Goiânia, ou do Estado de Goiás; é significativo o número de pacientes de outros Estados ali atendidos, notadamente das regiões mais pobres da Bahia, do Mato Grosso, do Maranhão, do Piauí e Pará. E o quadro desses pacientes das regiões mais distantes, e desassistidas, é o mais doloroso possível, Srs. Senadores. Um alto índice desses atendimentos é prestado a brasileiros que vivem nas atividades rurais, perdidos na imensidão do nosso interior e que, quando chegam a procurar o hospital, já estão quase às portas da morte, e são obrigados, muitas vezes, a permanecer internados, de trinta a quarenta dias, recompondo-se do estado de desnutrição e de carência, para que, então, possam ser submetidos a uma intervenção cirúrgica.

Aquele hospital tem urgente necessidade de ver ampliadas as suas instalações. Vale dizer, Srs. Senadores, que durante muitos anos a Universidade Federal de Goiás foi, uma espécie de "prima pobre", recebendo do Governo Federal quantias muito inferiores às que recebem outras universidades de outros Estados da Federação. Entretanto, se durante muito tempo ela foi quase ignorada, agora surgem indícios de que o Ministro Ney Braga acabou por se sensibilizar e está incluindo a Universidade Federal de Goiás num convênio da maior importância e que lhe dará condições de adquirir, no exterior, cerca de 700 mil dólares em equipamentos, assim como, também, já há entendimentos para que seja deferido à Universidade Federal de Goiás, especificamente para o hospital-escola, cerca de 10 milhões de cruzeiros, que permitirá à administração ampliar as bases físicas, dando assim melhores condições de trabalho e de atendimento a quase uma centena de milhares de brasileiros que, anualmente, ali são atendidos.

Apesar desse esforço, Sr. Presidente, é necessário que o Governo defira, ainda, àquele estabelecimento, mais recursos para a manutenção propriamente dita daquela casa de Saúde. Basta dizer que, do ano de 76 para cá, houve uma redução de oferta de leitos no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, por falta de recursos para a sua manutenção.

Agora, acabo de tomar conhecimento, de que o eminente Vice-Líder do Governo, Senador Osires Teixeira, também já manteve entendimentos na área do Ministério da Educação. Esperamos que esses entendimentos e o apelo que ora faço, frutifiquem para que possa a Universidade Federal de Goiás dotar o Hospital das Clínicas, que tantos serviços tem prestado ao País, de melhores condições

para o atendimento do povo mais desassistido que o procura, dando também aos honrados servidores daquele Hospital melhores condições de trabalho.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^o permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — O objetivo do aparte, nobre Senador Lázaro Barboza, é tão-somente enfatizar o depoimento que devo fazer a V. Ex^o. Na verdade, a Universidade Federal de Goiás, entregue a um bom homem público do meu Estado, vem sofrendo, nesses últimos tempos, alterações de grande profundidade e, com isso, vem realmente enriquecendo-se, não só naquilo que diz respeito ao ensino, como também, através do Hospital das Clínicas, que presta relevantes serviços à coletividade goiana e à coletividade das regiões pobres. V. Ex^o mesmo disse, num preito à verdade, que a Universidade Federal de Goiás foi, durante muito tempo, a "prima pobre da República". De tempos a esta parte, ela vem recebendo recursos substanciais da União, no sentido de melhorar não só a sua faixa de equipamentos, não só construções civis, como também, melhorar a própria qualidade do ensino, através da adoção de dedicação em tempo integral a inúmeros professores, sobretudo, na área das ciências médicas. E, ao traduzir para a Casa e para a Nação o estado em que se encontra o Hospital das Clínicas, ofereceu dados estatísticos que demonstram perfeitamente o crescente atendimento por aquele hospital; se em 1975 se atendeu cerca de 77.445 pessoas para 4.490 internações, em 1976 se atendeu 83.208, para 4.550 internações. O Magnífico Reitor chegou, inclusive, a denunciar, por um dos jornais da Capital, **O 5 de Março**, a situação de dificuldade em que se encontrava o Hospital das Clínicas. É o zelo do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, a preocupação de que ele não possa chegar ao fim do ano de 1977 com a estatística nesse mesmo crescendo. Fui sensibilizado por essa manifestação de Sua Magnificência, sensibilizado pela importância que realmente tem o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, pois sendo Goiânia um pólo de desenvolvimento de alta categoria, porta praticamente para a entrada da Amazônia, recebe necessariamente pessoas vindas de "N" Estados da Federação, em busca de melhores dias e das grandes ofertas do Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel na Amazônia. Estas pessoas encontram ali o instrumento capaz de dotá-las da *corpo sano*, para que possam traduzir dias melhores para os seus filhos e para os seus pôsteros, nas grandes áreas ricas da Amazônia. Foi essa preocupação, traduzida publicamente pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal. Sensibilizado, como já disse a V. Ex^o, com esta reportagem, procurei interir-me da situação, estando, inclusive, pessoalmente, com o eminentíssimo Ministro Ney Braga, que me deu conta daquilo que V. Ex^o já revelou à Nação — de que 10 milhões de cruzeiros estão sendo alocados, especificamente, para o Hospital das Clínicas; que 700 mil dólares — salvo engano — estão sendo incorporados ao patrimônio da Universidade Federal, através de recursos externos; que verbas maciças estão sendo alocadas para a conclusão do *campus* universitário. Além disso, informou-me S. Ex^o que os recursos necessários à manutenção do Hospital das Clínicas já estavam sendo mobilizados pelo Ministério da Educação, para que realmente o Hospital das Clínicas pudesse continuar nesse crescendo de atendimento e para que a Universidade Federal de Goiás, que é, realmente, uma das grandes instituições que temos naquele Estado, possa desenvolver-se em prestígio para o Estado, em prestígio para o Governo, e para que possa V. Ex^o, amanhã repetir, como agora, um elogio ao Governo, a certeza de que, se ontem ela era a prima pobre da República, hoje, realmente, ela está recebendo razoáveis dotações. É evidente que dificilmente teríamos todas as dotações de que necessitamos, sobretudo, para um Estado em que o crescimento populacional se verifica num crescendo assustador, como é o caso de Goiás. E mais: informo a V. Ex^o e à Nação que o Ministro Ney Braga comunicou-me que também o Instituto de Pesquisas Tropicais, que é

realmente um primor de organização, entregue a homens da mais alta categoria, homens que se dedicam eficientemente a pesquisas...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Estudiosos e pesquisadores do mais alto quílate e da maior dedicação.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Perfeitamente... está recebendo proximamente substanciais recursos do Ministério da Educação para continuar nessas pesquisas de doenças tropicais. Também informo a V. Ex^o que deverá ser liberado, proximamente, um pedido de auxílio feito pelo Instituto de Química e Geociência para aquisição de equipamentos médicos de alta qualificação e de uso sofisticado. Aviso, portanto: realmente, pode estar certo V. Ex^o de que parte do Ministério da Educação uma preocupação bem grande com a Universidade Federal. É evidente que a palavra de V. Ex^o, ao reconhecer todo este esforço e ao endossar o pedido ora feito pelo dinâmico Deputado Divino Dorneles, para que maiores recursos sejam canalizados para a Universidade Federal, haverá de encontrar — e não tenho a menor dúvida — a melhor repercussão, dentro do Ministério da Educação. Faz bem, V. Ex^o, em reivindicar, nesta hora, colocando realmente as coisas nos seus devidos termos, com as suas devidas proporções. E, mais do que isso, num gesto de homem público de categoria, reconhecendo as virtudes do Governo, que, realmente, procura solucionar os problemas da nossa Universidade, como de resto, de todas as Universidades brasileiras, que atravessam uma fase das melhores do ensino brasileiro. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou eu quem agradece a V. Ex^o o aparte com que me honrou.

Veja, Sr. Presidente, se alguma dúvida eu pudesse ter com relação à liberação desses recursos, essas dúvidas já não existem, pois acabo de ser informado pelo eminentíssimo Vice-Líder do Governo de que S. Ex^o o Sr. Ministro da Educação vai, efetivamente, liberar esses recursos à Universidade Federal de Goiás, não apenas para importação do material, do equipamento altamente sofisticado de que ela carece, mas também os 10 milhões de cruzeiros, indispensáveis ao término de sua construção física. E mais do que isso — é o que realmente nos preocupa neste instante — o Governo vai liberar recursos para suplementar o orçamento da Universidade, para as despesas de manutenção daquele hospital.

Eminentíssimo Senador Osires Teixeira, estive naquele hospital num feriado, num dia de pouquíssimo movimento, num sábado à tarde, entretanto em quase todas as divisões que percorri, encontrei pacientes deitados no chão, pacientes tomando soro — veja que aquilo que se pode fazer, os honrados administradores daquele hospital o fazem — pacientes com o soro na veia e sentados em um banquinho ou deitados em macas, porque não dispunham de leitos vagos. Daí porque V. Ex^o me tranquiliza muito ao confirmar as intenções do Sr. Ministro da Educação, de liberar os recursos de que carece a Universidade Federal de Goiás para uma manutenção melhor do Hospital das Clínicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando por encerrado este assunto, em que houve, como verificaram V. Ex^os, unanimidade de pensamento entre mim e o nobre Sr. Senador Osires Teixeira que, para honra minha, é meu colega de representação nesta Casa, quero aproveitar a ocasião, para percutir outro assunto, que melhor caberia num discurso autônomo e em outra oportunidade, a fim de não quebrar o espírito de harmonia que presidiu as considerações que até agora tecí, de interesse direto do meu Estado. Entretanto, numa casa política como o Senado da República, quando agressões injuriosas são proferidas, elas por sua natureza, exigem reparação imediata, sob pena de, feita depois, ser encarada como intempestiva.

Assim, agora falando como Líder, venho repelir, veementemente, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, as assertivas aqui lançadas, ainda há pouco, pelo eminentíssimo Líder do Governo, o nobre Sr. Senador Eurico Rezende, quando ocupava a tribuna o eminentíssimo Sr. Senador pelo Maranhão, Henrique de La Rocque.

O eminentíssimo Líder do Governo foi mais do que candente ao apartear o Sr. Senador Henrique de La Rocque, condenando o procedimento do Movimento Democrático Brasileiro e, em particular, do nobre Sr. Senador Paulo Brossard, no episódio da

chamada Reforma Judiciária. Mais do que candente, permita-me S. Ex^o dizer, que ele foi insultuoso para com uma das maiores figuras desta Casa, o grande jurista e Senador gaúcho que é Paulo Brossard.

O eminentíssimo Líder do Governo procurou caracterizar o Senador gaúcho como um homem radicalizado, que não aceita o diálogo, um homem entrincheirado nas suas posições e bitolado dentro delas, quando, na realidade, o eminentíssimo Senador Paulo Brossard, ao condenar veementemente a Reforma do Judiciário outorgada por ato unilateral do Chefe do Poder Executivo, que para isto, inclusive, colocou de rétiro o Congresso Nacional, estava coberto de razão e não externava uma posição pessoal sua, mas uma posição, também, não apenas do Movimento Democrático Brasileiro, mas de todos os liberais deste País.

Carece de fundamento, Sr. Presidente, a afirmação de que o Projeto de Reforma mandado ao Congresso Nacional e aqui rejeitado tenha nascido de um diagnóstico feito pelo próprio Supremo Tribunal.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diz a *Folha de S. Paulo*, do dia 13 de maio do corrente ano:

“MINISTROS DO STF CONFIRMAM BROSSARD

Brasília (Sucursal) — O Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, admitiu ontem que a reforma do Judiciário baixada pelo Presidente Geisel através da emenda constitucional nº 7 apenas “se inspirou no diagnóstico do STF”.

Essa posição, que é compartilhada também pelos Ministros Djaci Falcão e Rodrigues Alckmin, desmente a declaração do Líder do Governo no Senado, Eurico Rezende, no debate com o Senador Paulo Brossard, de que o projeto de reforma não é do Poder Executivo, mas sim do Supremo Tribunal Federal.

Na reforma, apenas o Supremo Tribunal Federal obteve quase tudo que queria. O mesmo, contudo, não ocorreu com os demais Tribunais: Superior Tribunal Militar, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho. O STM queria o fim do recurso ordinário ao STF permitido pela Constituição aos cívis condenados por ele; não foi atendido. O TFR queria a criação de Tribunais Regionais de Recursos e não a ampliação de sua composição; não obteve. O TSE queria a progressiva criação de cartórios eleitorais, com funcionalismo próprio — esses cartórios seriam os das cidades maiores; não foi atendido. O Tribunal Superior do Trabalho reivindicou o aperfeiçoamento ao STF contra suas decisões, e, embora sem pedir ostensivamente, pretendia também a eliminação dos juízes leigos; igualmente, não teve sucesso.”

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu não retiro uma palavra sequer daquilo que disse até aqui e já posso dar um aviso prévio de que não retirarei nenhuma palavra daquilo que ainda desejo dizer. Confirme que o Senador Paulo Brossard exerceu ditadura mental sobre o Movimento Democrático Brasileiro, impedindo o entendimento em torno da proposta de emenda constitucional destinada a implantar a Reforma do Poder Judiciário. Quanto à controvérsia que V. Ex^o acha que existe lendo esse tópico do noticiário da *Folha de S. Paulo*, devo esclarecer a V. Ex^o o seguinte: lá — consta dos Anais desta Casa e V. Ex^o deve ter lido, porque é dever de todos nós — um telegrama do Ministro Thompson Flores, Presidente do Supremo Tribunal Federal, dirigido ao Governo Federal, agradecendo a comunicação da edição da emenda constitucional de implicações judiciais e salientando, nesse telegrama, que a emenda resultou de diagnóstico unanimemente aprovado pela nossa Corte Suprema. Qualquer briga nesse setor, que V. Ex^o ou que o eminentíssimo Senador Paulo Brossard queira ter em termos de polêmica, o con-

tendor não devo ser eu, e sim o *bâtonier* do Poder Judiciário Brasileiro, Sr. Ministro Thompson Flores. Quanto ao argumento de que o Tribunal Federal de Recursos e o Superior Tribunal Militar não foram atendidos em suas reivindicações, isso não é problema do Governo Federal, porque se o Senhor Presidente da República quis encorajar a inspiração, as linhas mestras e o diagnóstico para a reforma do Poder Judiciário a algum órgão, ele teria que fazer essa solicitação ao Supremo Tribunal Federal, cabendo a essa Corte coletar as sugestões e as reivindicações dos outros estágios judiciais do País. O Tribunal Federal de Recursos, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior do Trabalho e outros órgãos da Justiça remeteram as suas sugestões para o Supremo Tribunal Federal, que lá estudou a matéria e chegou à conclusão de que algumas idéias deveriam ser aceitas, outras rejeitadas. Então, o que se apura de tudo isto é que, ao pedir ao Supremo Tribunal Federal um diagnóstico, o Senhor Presidente da República agiu com absoluta isenção, porque não podia dirigir expediente aos outros tribunais. É até uma questão de ofensa à ética protocolar. O Senhor Presidente da República não se comunica diretamente com o presidente do Tribunal Federal de Recursos, nesses casos; não se comunica com o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, nesses casos. Tem que se comunicar com o Supremo Tribunal Federal, e foi o que ele fez. Se houve divergência, foi entre os órgãos inferiores e o órgão superior, que é o Supremo Tribunal Federal. De modo que a posição do Senhor Presidente da República foi absolutamente correta, e essa correção foi reconhecida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que declarou, repito, em telegrama, seu agradecimento pela comunicação da edição da emenda constitucional propiciadora da reforma do Poder Judiciário e afirmou que o diagnóstico respectivo foi aprovado por aquela Corte, por unanimidade. O resto é querer agarrar apenas a palha das palavras e jogar fora o grão dos fatos que deviam interessar. De modo que não tenho o que retificar. Ao contrário, tenho o que confirmar, porque estou na boa e honrada companhia do presidente do Supremo Tribunal Federal e, nesse assunto entre o Ministro Thompson Flores e o Senador Paulo Brossard, a opção não pode ser em favor de um radical e, sim, de um cidadão isento, que é o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eminentíssimo Líder, tenho a impressão de que V. Ex^o, nesta tarde, ao apartear-me, mantendo, com sua veemência costumeira, suas restrições causticantes em relação ao Senador Paulo Brossard, V. Ex^o apenas externa a opinião do Líder do Governo e não a do liberal, não a do Mestre de Direito Eurico Rezende, porque, no fundo, tenho certeza de que V. Ex^o, como todos os Senadores desta Casa, nutre admiração e respeito pelo Senador gaúcho.

Dizer que a reforma do Poder Judiciário, outorgada pelo Presidente da República, depois de colocar o Congresso em rétiro, foi a melhor opção, é demonstrar, mais uma vez, uma fé de ofício inabalável e descabida nos atos de exceção.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^o

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^o está colocando mal o problema. Eu me sítuei, com relação ao comportamento da ditadura mental do Sr. Senador Paulo Brossard...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — No que V. Ex^o comete um engano, mais que isso, uma ofensa!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — ... naquele episódio que se desenvolvia ainda durante a discussão da emenda constitucional. Nós, absolutamente, não gostaríamos jamais de que o Congresso fosse posto de rétiro; mas também não gostaríamos de que a ditadura mental de um homem conduzisse os acontecimentos. Não era possível que a intransigência e o radicalismo de um Senador, por mais brilhante que seja, por mais honrado que seja pessoalmente, o Sr. Senador Paulo Brossard, pudesse perturbar, impedir o atendi-

mento de uma reivindicação do Supremo Tribunal Federal, e em matéria isenta. Reconheço, no Sr. Senador Paulo Brossard, um grande talento, uma das fulgurações intelectuais, neste País, mais dignas de elogios. Mas sei perfeitamente que esse talento está sendo colocado a desserviço da Nação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^ª não tem nenhuma razão nas afirmativas que faz, que pecam pela injustiça gritante de que se revestem. O nobre Senador Paulo Brossard também, naquele episódio, esteve em muito boa companhia, na companhia de brasileiros ilustres, homens como Aliomar Baleiro, como Oswaldo Trigueiro, como Faoro, Pedro Dantas, enfim, todos os liberais de nossa Pátria. Não aceito e não concordo que V. Ex^ª, a esta altura, continue insistindo na assertiva injuriosa de que o Senador Paulo Brossard exerceu a ditadura, ditadura mental sobre o Movimento Democrático Brasileiro. V. Ex^ª comete um insulto não apenas para com o eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Sul, mas também para com todos nós que integramos, para honra nossa, as fileiras da Oposição. Nós nos reunimos primeiro na Executiva Nacional, e chegamos à conclusão de que o projeto de reforma remetido à apreciação do Congresso era, como no dizer de Aliomar Baleiro, anti-brasileiro. Decidimos então convocar o Diretório Nacional do MDB para apreciá-lo e fixar, a respeito, uma diretriz. Fez-se a convocação. Compareceu, na outra Casa do Congresso, quase todos os Presidentes dos Diretórios Regionais... Deputados, Líderes de Assembléias...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Fizeram um comício aqui na Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... Fizemos mais do que um comício, nobre Senador: discutimos e analisamos. Isto porque ninguém pensa por nós, o MDB caminha pelos seus próprios pés, marca assim os seus próprios passos, e pensa com a própria cabeça. Por isso — para decidir — nos reunimos em assembleia, porque nenhum Deus do Olimpo pensa pela Oposição; por isso pensamos nós e foi então, por unanimidade, naquele conclave, decidido que o Movimento Democrático Brasileiro deveria continuar intérprete fiel das aspirações libertárias do grande povo deste País e votar contrariamente ao pretendido projeto de reforma, porque ele não atendia sequer às necessidades da Justiça..

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Como?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Então, eminentíssimo Senador, naquela oportunidade, encerrando o conclave — por instância minha, pois S. Ex^ª nem inscrito estava — o eminentíssimo Senador Paulo Brossard fez um discurso que se V. Ex^ª debruçar sobre ele, vai constatar ser uma das peças mais belas dentre as orações políticas já pronunciadas nos últimos anos...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quanta beleza literária.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E quanto conteúdo. V. Ex^ª vai constatar que ali não há uma só palavra, um só adjetivo, um só qualificativo que possa ser tido como contestador, a não ser, nobres Senadores, que contrariar o Governo seja contestar. O que não foi correto, o que proclamamos aos quatro cantos é nossa inconformidade, pela maneira injusta como o Congresso Nacional e o próprio País foram tratados pelo Chefe do Governo que, ao invés de aceitar o veredito do Congresso, preferiu colocá-lo de recesso, valendo-se de poderes excepcionais que nem os soberanos absolutistas tiveram em séculos recuados, para então fazer-se, ao mesmo tempo, Chefe do Executivo, Supremo Juiz e também arvorar-se ainda em Poder Constituinte, outorgando a Reforma Constitucional, que trazia no seu bojo a pretendida Reforma Judiciária.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite-me V. Ex^ª um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais uma vez queremos deixar patenteado, nesta

Casa, que a maneira com que o nobre Líder do Governo vem se comportando, em relação ao nobre Senador Paulo Brossard, não é evidentemente o melhor caminho de convivência para uma Casa tão augusta como o Senado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pediria a V. Ex^ª um aparte.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, eu já havia encerrado minhas considerações, mas não posso furtar-me ao contentamento de receber os apartes com que querem me honrar os nobres Senadores Osires Teixeira e, novamente, o Líder do Governo.

Ouvirei, em primeiro lugar, o Senador Osires Teixeira, do meu Estado, e em seguida ouvirei o Líder do Governo, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — A ordem hierárquica é válida.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não é hierarquia, é uma questão de gentileza. Quero, em primeiro lugar, dizer que V. Ex^ª não havia encerrado o discurso. V. Ex^ª havia baixado um microfone, mas o outro ainda estava disponível.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Já havia dado por concluído, mas estou em condições de continuar. E se V. Ex^ª o deseja, continuaremos o terçar de armas, enquanto a Presidência nos permitir. Ouço V. Ex^ª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Em primeiro lugar, quanto ao meu comportamento, aqui, na Liderança do Governo, não aceito lição de ninguém, porque só aceito recomendação do Presidente da República e aconselhamento dos meus companheiros de Partido. Os conselhos do MDB...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Não dei conselhos a V. Ex^ª dei a minha interpretação, que é também a de toda a minha Bancada.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^ª fez restrições ao meu comportamento como Líder. Agora, V. Ex^ª vai ouvir a diferença de comportamento. V. Ex^ª protesta contra a veemência da minha conduta como Líder do Governo. Se continuar interpretando, bem ou mal, V. Ex^ª vai envelhecer aqui no Congresso — e faço votos para que o generoso julgamento popular de Goiás se renove, de oito em oito anos, — para V. Ex^ª. Vamos agora, rapidamente, colocar na mesa do debate e agora, serenamente, o confronto de comportamento de lideranças. O nobre Líder do MDB na Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Alencar Furtado, fez um discurso qualificando o Governo do Presidente Geisel de terror oficial — terror, isto é, Governo que pratica terrorismo contra o povo. Não me consta que V. Ex^ª tenha achado que essa expressão interprete o pensamento de V. Ex^ª — eu faço até justiça, reconhecendo que esse conceito fez mal a V. Ex^ª. Só mesmo a capacidade e a resistência democrática do Presidente Ernesto Geisel, fizeram com que houvesse essa necessária absorção de episódios em nossa vida pública. Isso, na outra Casa. V. Ex^ª não fez a menor censura, mas teve um mal-estar com isso. Aqui, com relação ao Sr. Senador Paulo Brossard, que é um radical — repito —, ele disse daquela tribuna que o eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel estava realizando práticas nazistas no Governo. É a pior acusação que se pode fazer a um chefe de Governo, porque o nazismo representou o maior crime contra a humanidade, em todos os tempos! Há historiadores modernos que dizem que essas barbaridades nazistas extrapolaram as barbaridades que se fizeram

ram contra os cristãos. Pois bem, V. Ex^º não deve ter concordado com essa expressão altamente caluniosa, mentirosa e insultuosa. Mas, porque o Sr. Senador Paulo Brossard exerce, realmente, ditadura mental, V. Ex^º, ao revés de censurar aquele comportamento, resolve censurar o comportamento de um líder do Governo que não está usando de um insulto, está usando apenas da veemência, que é do meu temperamento, porque V. Ex^º deve ser testemunha de que a minha convivência pessoal com todos os meus colegas aqui, inclusive da Oposição, é a mais cordial possível. Mas, com relação ao cumprimento do meu dever, V. Ex^º — não tenha dúvida — pode criar cabelos brancos nesta tribuna, pode aumentar esta faixa branca que tem aí acima da cabeça, que V. Ex^º me encontrará sempre aqui, sempre e sempre, em todas as ocasiões e quaisquer circunstâncias, na alternação dos dias e das noites, repelindo a brutalidade da calúnia, da injúria e da difamação. Volto a dizer que não aceito retificações no meu comportamento de Líder, a não ser por recomendação do Senhor Presidente da República ou pelo bom aconselhamento dos meus prezados companheiros de bancada.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o eminente Líder do Governo adota o comportamento tão comum nos últimos tempos, de pinçar palavras soltas de um discurso pronunciado pelo Deputado Alencar Furtado, na outra Casa; pinçar, também, palavras fora do contexto de um discurso pronunciado pelo Senador Paulo Brossard para, então, fazer exegese da palavra e não do conteúdo do discurso.

Isso me lembra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma passagem interessante da História. Platão acabara de falar em uma praça e alguns dos seus críticos, não encontrando nenhuma forma de denegrir o pensamento e o raciocínio lapidar do grande filósofo, começaram a sustentar que Platão estava bêbado, ao que Sêneca respondeu:

“Se Platão estava bêbado, a embriaguez é uma virtude.”

Srs. Senadores, se formos pinçar palavras isoladas fora do contexto em que foram pronunciadas tenho certeza que todos os Srs. Senadores, inclusive V. Ex^º, eminente Líder, já terão proferido, aqui, despropósitos, injúrias e calúnias mesmo sem o propósito deliberado de ofender, injuriar e caluniar. Se Cristo baixasse de novo entre nós e proferisse qualquer dos seus santos sermões, seria enquadrado hoje na Lei de Segurança Nacional, e quem sabe, até crucificado de novo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador Osires Teixeira, para que S. Ex^º que há pouco esteve tão de acordo comigo, não venha a dizer que eu tenho, aqui, qualquer reserva contra S. Ex^º, quando passamos a discutir assuntos políticos, em posições antagônicas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Perfeito, nobre Senador! Vejamos se estamos de acordo. Vamos caminhar juntos no raciocínio.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Dependendo dos caminhos que V. Ex^º queira palmeirar. Se forem os caminhos que conduzam este País à democracia e à liberdade, vamos juntos, eminente Senador, mas se forem os caminhos do endeuamento do poder de exceção, V. Ex^º irá só, não me levará consigo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se V. Ex^º me ouvir, depois, então fará as observações sobre o meu raciocínio, que — se me permite — é lógico. Primeiro, devo, à guisa, até, de intróito, dizer que acho que o Sr. Senador Eurico Rezende foi profundamente benevolente, quando simplesmente pincou uma palavra do discurso do Deputado Alencar Furtado e outra do discurso do Senador Paulo Brossard. Porque, se, realmente, S. Ex^º fizesse uma análise do contexto desse discurso, chegariam, nitidamente, à conclusão que se trata de dois discursos altamente contestatórios, obviamente contestatórios; foi terrivelmente benevolente quando, simplesmente,

pinçou. O Senador Paulo Brossard, durante, praticamente, duas horas, daquela tribuna, uma vez sequer dignou-se a usar a palavra Presidente Ernesto Geisel. Maliciosamente, sempre falou o Sr. Ernesto Geisel. Se isso, nobre Senador, não é desrespeito — com o tom e com o sotaque com que S. Ex^º falava — V. Ex^º vai me perdoar. Mas, voltemos ao raciocínio. Quando se fez, num dos salões da Câmara dos Deputados aquilo que V. Ex^º qualificou como mais do que um comício...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Um grande debate democrático e livre...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... em que estavam presentes representantes...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... porque o MDB pensa por si.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^º o aparte ou não? Porque, se não permitir...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^º

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Estavam reunidos naquela sala representantes do Movimento Democrático Brasileiro de todo este País. Lembro-me que, passando nas cercanias da sala, ouvia um discurso pronunciado por um dos eminentes Líderes do Movimento Democrático Brasileiro, o ilustre Deputado Tancredo Neves. E a posição que S. Ex^º defendia naquele encontro não era, exatamente, a posição do nobre Senador Paulo Brossard, não era a posição radical que ele defendia, não era a posição intransigente por ele defendida. Foi aí que veio a palavra do nobre Senador e após — deve-se ficar registrado — as palavras do nobre Deputado Tancredo Neves, estourou a Casa de Palmas, o que evidenciava que muitos dos presentes não estavam acordes com a idéia da intransigência, do radicalismo e da intolerância. Aí veio o Senador Paulo Brossard com o seu falar tonitruante — repito — com o seu sotaque típico.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com o seu verbo fácil e cultura jurídica extraordinária...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^º vai me permitir o aparte? V. Ex^º me permitiu e há de me ouvir.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^º está fazendo um discurso e não dando um aparte.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se V. Ex^º não permite eu me calo, mas se permite... V. Ex^º está tentando turbar o meu raciocínio. E continuo, então, o meu aparte. Com a palavra, o nobre Senador Paulo Brossard — e repito para ficar registrado — com a sua voz tonitruante, seu sotaque típico e ar messiânico, em nome de um liberalismo canhestro, Sr. Senador, intimidou aquela platéia, fez com que muitos homens como que se acovardassem mentalmente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Eu protesto!

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — ... porque se tomassem atitude contrária a este liberalismo canhestro, seriam apontados por aí como antiliberais, como antípovo. E foi exatamente dentro de um clima dessa natureza, de intimidação e de acovardamento, que se conseguiu aquilo que V. Ex^º, a bem da verdade, sabe; uma falsa unanimidade em torno de uma posição radical assumida pelo MDB. Se isto não é ditadura, então, pelo amor de Deus, nobre Senador!!!!

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam bem como homens que ontem eram liberais, de tanto conviverem com excepcionalidade, acabam prestando a ela culto e vassalagem.

O eminentíssimo Senador Osires Teixeira, num desrespeito a todos nós, sustenta que Paulo Brossard, o talentoso, culto e respeitado Senador do Rio Grande do Sul, exerceu a sua ditadura mental minoritária contra aquela assembléia de homens livres.

Eu já havia dito ao eminente Senador Eurico Rezende que o MDB decide os seus problemas nas assembléias, porque nenhum deus do Olimpo pensa pelo Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Só se for o Senador Paulo Brossard esse deus.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E S. Ex^ª continua vituperando os discursos de Paulo Brossard e de Alencar Furtado da outra Casa do Congresso.

Devo dizer a S. Ex^ª e ao Sr. Líder do Governo, eminente Senador Eurico Rezende, que já ouvi de centenas de liberais da maior respeitabilidade deste País o argumento de que os discursos de Paulo Brossard e Alencar Furtado deveriam ser costurados em uma espécie de "breve", um fetiche, e pendurados nos pescoços liberais para afugentar os espíritos antidemocráticos. (Apartes cruzados.)

Ouço, para honra minha, o nobre Senador, meu colega, de Santa Catarina, Evelásio Vieira.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Desejo dar um aparte a V. Ex^ª, nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Considerese inscrito, nobre Senador. Se a Mesa for tolerante, entraremos pela noite adentro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Com certa modulação da voz, mas em termos elegantes e altamente educados, V. Ex^ª repele o insulto do Senador Eurico Rezende, Líder da Aliança Renovadora Nacional, quando procura atingir injustamente o Senador Paulo Brossard e, muito mais, à Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. E, a estas alturas, ficamos perplexos com a postura, com a qualificação com que somos atingidos também pelo Senador Osires Teixeira, Vice-Líder da ARENA.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ele recebeu um convite da ditadura mental do seu Líder, o nobre Sr. Senador Eurico Rezende.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Pior, Senador Lázaro Barboza, que essa qualificação de ditadura mental é a de nos qualificar de covardes. Não, Senador Osires Teixeira, V. Ex^ª comete uma grande injustiça para com os seus amigos, para com os seus colegas do Movimento Democrático Brasileiro. Esta Bancada se reuniu demoradamente, discutiu num ambiente de tranquilidade, sem qualquer estalo emocional a dominar a reunião, e decidiu, depois de várias manifestações, a maioria, por dois votos provavelmente, a prosseguir nas discussões do projeto da reforma; a minoria, provavelmente, oito a nove votos, decidiu partir para defender a tese de fechar a questão porque a reforma não atenderia, no nosso entendimento, aos anseios da sociedade brasileira. Fomos para a reunião do Diretório Nacional e vários companheiros que, no dia anterior tinham posição diferente da nossa, já estavam de acordo em votar contra a reforma, pela questão fechada. Na reunião do Diretório Nacional, houve várias manifestações e, no final, a decisão foi quase unânime pela não aprovação da reforma. Foi uma Bancada que decidiu tranquilamente sem o Senador Paulo Brossard, com a sua grande cultura, com seu grande talento, com os seus grandes conhecimentos em várias matérias, principalmente, no setor jurídico, sem nos impor a decisão, o Diretório do Movimento Democrático Brasileiro...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Tranquilamente mal.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... Foi essa a nossa posição. E que nós, diante disso, não podemos aceitar os insultos há pouco do Líder da ARENA e, posteriormente, de V. Ex^ª principalmente com essa qualificação de V. Ex^ª de nos considerar covardes. Não, não o somos. Na Bancada do MDB felizmente não existem covardes. Nós não somos daqueles que dizem sim, sim, sim. Absolutamente. É o aparte que desejávamos prestar a V. Ex^ª, subscrevendo tudo o que, nesta tarde, tínhamos a impressão de ser nítido, interpretando o pensamento e a posição de cada integrante do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte com que me honrou o ilustre Senador Evelásio Vieira...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Faz soar a campainha.) — Observo que o seu tempo está concluído. V. Ex^ª tem apenas cinco minutos para, regimentalmente, encerrar o seu discurso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não, Sr. Presidente, prometo a V. Ex^ª continuar respeitando o Regimento. Mas, quero a sua permissão para ouvir ainda o aparte do eminente Senador pelo Maranhão, Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^ª nesta tarde de hoje, aliás muito exigente, chama a atenção para a boa convivência da Casa e dos seus companheiros, como se convivência fosse apenas um ato unilateral. Só pode haver convivência com atos bilaterais. Alegando-se a respeitabilidade da Casa, da augusta Casa, como foi a expressão de V. Ex^ª, do companheirismo entre Senadores, todos nós temos ouvido, por parte da nobre Oposição, tudo que se pode dizer de um Chefe de Estado e de um Partido, que é Aliança Renovadora Nacional. Claro que usou-se os bons adjetivos, os vários e diversos adjetivos, mas tudo aqui de insultuoso já foi dito do Chefe da Nação, dos seus Ministros, do Chefe de Partido e consequentemente dos seus companheiros de Senado que fazem parte da Aliança Renovadora Nacional. Então, o que peço a V. Ex^ª, sem entrar no mérito do seu discurso, é que, ao exigir a boa convivência dos seus companheiros, use o processo bilateral, que é o natural nas Casas Legislativas.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eu agradeço o aparte de V. Ex^ª, Senador Alexandre Costa, para lamentar que, no dizer da Aliança Renovadora Nacional, pelas vozes de seus Senadores que me honraram com seus sucessivos apartes, a boa convivência só pode ser fruto da transigência intransigente. Enquanto o Congresso Nacional diz amém à vontade do Poder Executivo, tudo navega num mar de rosas. É a calmaria! Basta, entretanto, que a Oposição exerce um dos seus mais elementares direitos, reconhecido nas Constituições de todos os países cultos e civilizados, para que o mundo venha abaixo, para que o País sofra o vexame, de ver, inclusive, o seu Parlamento fechado. Não, eminente Senador, a colaboração que estamos sempre dispostos a oferecer ao Chefe do Governo é a colaboração do patriotismo, a colaboração de dizer "sim", mas, também, dizer "não", com independência, com coragem e com altivez. Outra colaboração, o Chefe do Governo não espere do Movimento Democrático Brasileiro.

Da mesma forma com que, particularmente, tomo a palavra, como o fiz ainda há pouco, quando abordava um assunto pertinente à Universidade Federal de Goiás, tecendo elogios à ação de um Ministro de Estado, aqui venho, em seguida, para verberar os erros, as omissões e os desacertos do Governo, porque não há Governo que acerte sempre. Onipotente e perfeito, só Deus.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedindo desculpas pela demora na tribuna. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 26-5-77, E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consciente da responsabilidade que nos pesa como Senadores da República, quando um companheiro de Bancada é acusado graviosamente de corrupção, somos obrigados a assomar a esta tribuna para enfocar o problema, porque a passividade com que se comporta a instituição pode nos arrastar a todos nesta avalanche.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão Quêrcia não é mais apenas do bravo Senador Orestes Quêrcia, é uma questão da Bancada do MDB, é uma questão do Senado da República, é uma questão do Congresso Nacional, é uma questão da Nação brasileira. Haja vista a notícia que foi pinçada nos autos de um processo à Torquemada, pinçada no cumprimento de um dever e, por este motivo, não condeno a imprensa e nem o jornal que assim o fez. Esta é a tarefa precípua

da imprensa, colher informações, informar a Nação, informar o povo. E o jornal nada fez mais do que cumprir o seu dever. O erro está num tribunal secreto, na existência de um tribunal sigiloso, de um tribunal inquisitorial, pretendendo reviver processos à Giordano Bruno, à Joana d'Arc, à Galileu-Galilei. Nós não podemos, de modo algum, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assumir uma posição de simples expectadores, numa passividade que nos comprometerá historicamente. E a História não contemporiza. Quando forem vasculhados os Anais desta Casa há de se dizer — se a passividade continuar — que nenhum de nós se levantou, protestando, argüindo contra tribunais secretos, a que só têm acesso os primos felizes, os privilegiados, enquanto o próprio acusado não sabe o que está se passando, não sabe nem mesmo do que está sendo acusado.

Srs. Senadores, não se explica mais este comportamento já no alvorecer do terceiro milênio. Não se explica e nem se justifica que, nesta grande Pátria, continuemos ou pretendamos reviver tribunais de exceção, tribunais secretos e sigilosos.

Eu, Sr. Presidente, que sempre depositei no nosso ilustre Presidente da República a maior confiança, nunca fiz um discurso nesta Casa que não o levantasse no meu pavês, quero me dirigir, nesta hora, a Sua Excelência o ilustre Presidente da República: quicá dispusesse Sua Excelência de algum tempo para ler este apelo, para tomar conhecimento desta minha fala, deste meu humilde discurso, onde digo que o Sr. Orestes Quérica é hoje um patrimônio desta Nação. É um Senador da República que se elegeu com 4 milhões e 600 mil e tantos votos, reconhecido no mundo inteiro, internacionalmente, como o Senador da República mais votado em todo o orbe.

Peço ao Senhor Presidente que se debruce sobre este argumento que apresento com toda humildade. O que há de dizer o mundo e a Nação se o Sr. Orestes Quérica for condenado pelo nosso ilustre Presidente da República através de informes de um tribunal de exceção? Porque a CGI é, nada mais nada menos, do que uma Comissão Geral de Investigação; ela pode se constituir num tribunal instrutivo, que informa, mas não num tribunal julgador.

E, se o nosso ilustre Presidente cometer este equívoco de cassar o ilustre Senador Orestes Quérica — estou desenvolvendo este raciocínio, Sr. Presidente, porque se subentende, pois de toda essa pantomima, subentende-se que o *desideratum* é a cassação do Senador Orestes Quérica — ...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^o um aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Louva-se, nobre Senador Evandro Carreira, o gesto nobre de V. Ex^o em vir, de público, hipotecar a sua solidariedade ao nobre Senador Orestes Quérica. Sem dúvida que assusta acontecimentos como a da publicação em primeira página por um jornal de que: "Quérica é corrupto". Sem dúvida, assiste razão a V. Ex^o quando, imediatamente, vem em seu socorro, na preocupação de defender a sua honorabilidade. Mas percebo que V. Ex^o está terrivelmente cuidadoso em dizer que o jornal cumpriu a sua missão. A par disso, V. Ex^o diz que o Senador Orestes Quérica está submetido a um processo de ordem secreta. Conheço o problema através dos jornais e o que o jornal denuncia à Nação é que, por fontes suas — e eu não sei quais sejam, tive a oportunidade de ler, inclusive, que o jornal declarou que o problema é uma questão de *marketing*, não é nem questão de opção ideológica o fato de ter conseguido informações desse teor — o jornal coloca a situação a nu, dizendo não que o Senador Orestes Quérica está submetido a um processo do qual ele não teve vistas para defendê-lo, mas que conseguiu colher nos autos de uma comissão de investigação aqueles elementos. É evidente que o processo — se é que ele existe, é secreto, e a única coisa que conhecemos desse processo é o que o jornal nos traz — a mim me parece que o Senador Orestes Quérica não está sob julgamento. O que conheço é que há uma comissão de investigações, da qual o jornal conseguiu extraír aqueles

elementos. E aproveito, naturalmente, a oportunidade para enfatizar novamente as declarações aqui feitas pelo eminente Senador Eurico Rezende, em aparte ao Senador Orestes Quérica, quando da sua defesa, de que o Governo nada teve com a publicação em estardalhaço, merece ser dito, pelo *Correio Braziliense*, de que o Senador Orestes Quérica é corrupto. A mim me parece que, se alguém tivesse de ser levado ao banco dos réus por qualquer relação que tivesse com esse episódio, teria, necessariamente, de se começar pelo jornal que fez um estardalhaço daquilo que V. Ex^o está tentando dizer à Nação que não há nada de extraordinário. De resto, para finalizar, o que sei é que não há processo algum em que o Senador Orestes Quérica esteja sendo julgado sem direito de defesa, o que houve, e o jornal disse, é que há uma comissão de investigações.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Osires Teixeira, agradeço o seu aparte, porque ele vai facilitar a desenvoltura do raciocínio, e me obriga a trazer a peroração para o meio do discurso.

Eu, longe de defender o Senador Orestes Quérica ou isentá-lo de culpabilidade nesta tribuna, quero defender o Senado da República, defender a instituição, inserir nos Anais um protesto nosso, uma posição nossa, que será a de exigir o julgamento do Senador Orestes Quérica pelo tribunal que lhe é competente: o Supremo Tribunal Federal. Hoje, no pé em que estão as coisas, não podemos isentar o ilustre Senador Orestes Quérica, nem culpabilizá-lo. Só quem o pode são os juízes togados, é um tribunal togado porque o que alardeia a imprensa é que o resultado da Comissão Geral de Investigações irá à consideração do Senhor Presidente da República, que proferirá a sentença.

E o que eu quero é acordar o Senhor Presidente da República para esta sentença, porque, se Sua Excelência a proferir condenando Orestes Quérica, estará se condenando diante do mundo e da Nação, porque julgou um homem através de um processo à Torquemada, através de um processo que não teve um contraditório amplo, através de um tribunal fechado, secreto e sigiloso. Mas, se ele conduzir as investigações, as sindicâncias apreendidas pela Comissão Geral de Investigações para o *forum* competente a que tem direito o Senador Orestes Quérica, estará se afirmando historicamente desde que o mundo inteiro, todo o universo está a par da questão Quérica. Já tomou o cognome de Questão Quérica, como outras que ocorreram em nossa História, como a Questão Cristie.

Hoje, é a Questão Quérica que abala o mundo, e o mundo inteiro aguarda a decisão do Senhor Presidente da República Federativa do Brasil. Vejam que se ele absolver, se ele isentar o Senador Orestes Quérica de culpabilidade, parecerá um ato de graça, um ato de paternalidade, um ato de benevolência, um ato de piedade, um ato de condescendência que não lhe ficará bem. Ele não deve pretender tomar o predicamento papal da infalibilidade.

Conhecemos o Senhor Presidente da República. Ele sabe que só um tribunal togado, só um tribunal legítimo e de direito pode analisar aquele calhamaço de contas, de escritas, de contabilidades. Isto só pode ser feito por peritos especializados, nomeados pelo Juiz competente — perito do Juiz — pois chego mesmo a considerar aquela perícia que o Senador Orestes Quérica apresentou aqui, feita por uma firma particular, completamente irrelevante, que naturalmente ele apresentou quase que num estado emocional de desarvoramento, quando sob o impacto, sob a ameaça de visagens, de abominações e da psicologia do terror — o terror da cassação.

Estão se implantando neste País, acredito que não seja com o beneplácito do Senhor Presidente, a violência psicológica, o terror do recesso, o terror da cassação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha fala tem um objetivo. Este objetivo é registrar, é marcar nos Anais do Senado — que, hoje, como já disse, é mais uma universidade do que o laboratório legislativo desta Pátria; é mais um *forum* de debates e de cultura do que o cadiño onde as carências sociais são materializadas através da lei — para que não se diga, no futuro, que nenhum de nós tomou conhecimento desse aspecto, para que mesmo o nosso ilustre Presidente da

República não diga que a imaginação criadora do Senado da República não funcionou a ponto de lhe alvitrar uma alternativa, uma opção justa, equânime.

É esta a oferenda que eu trago ao Senhor Presidente da República, que ele olhe as duas grandes faces do problema. Se ele sentenciar o Senador Orestes Quérzia, culpabilizando-o, ele será julgado por todos os povos civilizados do mundo e por esta Nação como um novo Torquemada.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permita-me V. Ex^o um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Se ele isentá-lo, parecerá que o Senador Orestes Quérzia rastejou humildemente, pediu misericórdia, implorou complacência, e ficará sempre a dúvida em torno da idoneidade e da honorabilidade desse nosso companheiro de Bancada. Só um passo, só um caminho pode isentar estes dois homens que estão, hoje, sob julgamento, estão *sub-judice*: o Senhor Presidente da República e o Senhor Senador Orestes Quérzia.

Se o Senador ficar isento, poderá parecer que foi um gesto de magnanimidade, um gesto de perdão, de benevolência; se o Senhor Presidente da República condená-lo, parecerá ao mundo que esta Nação, que hoje almeja assomar ao patamar das grandes potências, tem um monarca que distribui justiça através de investigações secretas, sigilosas, fechadas, e, se, por acaso, alguém tem acesso a elas é o acusado, com muita parcimônia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço que os assessores do Senhor Presidente levem ao seu conhecimento esta humilde contribuição. Eu, que sempre confiei nele, embora guarde certas mágoas, quando da decretação do recesso, pois nunca esperei que o nosso ilustre Presidente recuasse na sua determinação de prosseguir com o processo de distensão, ainda lhe dou alguma confiabilidade; ainda lhe dou e espero que ele se debruce, cuidadosamente, sobre a Questão Quérzia, para que a nossa história não traga uma nódoa feia, redicula, quando temos o Tribunal togado, temos o forum competente para julgar Quérzia.

E, nesta hora, eu repto os seus acusadores, os seus denunciantes a encaminharem as acusações e as denúncias para o forum competente. Eu repto, hoje.

Quérzia não pode ser julgado nem pelo Senado, nem por ninguém, só pelo seu forum competente, e deve sê-lo, para que fique totalmente isento de culpa ou para que seja condenado. Ele deve ficar sob o crivo do Tribunal que lhe é competente.

Ouço, novamente, o nobre Senador Osires Teixeira, com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador Evandro Carreira, em determinado momento conheci uma definição de hipótese que me permitiu repeti-la para V. Ex^o. Disseram certa feita: "Hipótese é aquilo que não é, mas que a gente supõe que seja, para ver como seria se fosse". A partir daí, não gosto de discutir sob hipótese. A mim me parece que a preocupação de V. Ex^o em situar aquilo que, no inicio da sua oração, considerou de responsabilidade do Senador no exercício do seu mandato e irresponsabilidade do Senado para com os seus membros está levando V. Ex^o, à guisa de defender a posição do Senador Orestes Quérzia, a fazer algumas colocações eminentemente hipotéticas. A mim me parece, e acredito que a maioria da Casa, — senão a totalidade, com exceção de V. Ex^o — pensa que nem está sob julgamento o Senador Orestes Quérzia, nem está sob julgamento — como quis enfatizar V. Ex^o — o Senhor Presidente da República. O que houve — permita-me repetir — foi a denúncia em estardalhaço, em primeira página, por um jornal desta capital, afirmando que o Senador Orestes Quérzia é corrupto. E que tinha por base, isso, uma sindicância, uma tomada de informações feita pela Comissão Geral de Investigações. O eminente Presidente Ernesto Geisel — V. Ex^o já o enfatiza à Casa e à Nação — é um homem de bem, sério, correto, tranquilo e imparcial. Não cabe, e nem ele está a pensar, evidentemente, em julgar A, B, C ou D; mas,

na condição de Presidente da República, conduzindo a nau brasileira ele haverá — e V. Ex^o deverá estar certo disto como todos nós estamos — deverá estar no firme propósito de, permanentemente, defender a Nação, permanentemente, defender os caminhos retos por onde há de trilhar esta Nação para que nós atinjamos os objetivos permanentes pelos quais todos nós lutamos. E, na defesa da Nação defenderá evidentemente, a moralidade e usará de recursos existentes, na atual legislação excepcional, caso essa tomada de posição importe na moralidade pública, nos caminhos certos que nós deveremos trilhar. V. Ex^o lamenta que tenha Sua Excelência o Senhor Presidente da República colocado o Congresso Nacional em recesso. Repito aquilo que falei evidentemente não deve ter sido do gosto de Sua Excelência o Presidente Geisel, tomar essa atitude que foi feita e foi tomada, exatamente, dentro desse desiderato: não podia mais esta Nação aguardar a reforma da Justiça. Não podia mais este País caminhar em termos de justiça, a passos de cágado, como vinha caminhando. Não podia mais a nossa Justiça de Primeira e Segunda Instância se atualizar, se modernizar com recursos cartorários, com instrumentos jurisdicionais capazes de bem e melhor aplicar esta justiça. E foi exatamente a intolerância de alguns, foi o radicalismo de posições que levou o Senhor Presidente da República a assumir essa posição que embora dita por V. Ex^o, embora todos nós reconheçamos um ato que poderia e deveria evidentemente não ter sido tomado, o foi, em função e na legítima defesa dos interesses nacionais que se colocam, evidentemente, acima dos interesses e das posições pessoais. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, deixo de comentar o tópico recesso porque ele não merece referência, neste caso. Mas vamos à responsabilidade. O que eu pretendendo — e não sei se falo bem português, se sou explícito — é justamente dizer que até hoje, dia 26 de maio de 1977, empôs o nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo ninguém, nesta Casa, abordou esta tese, com relação ao caso Quérzia. Os Anais ficarão aí, a história vai-nos julgar. Ninguém mostrou esse aspecto da responsabilidade da Bancada do MDB, em primeiro caso; em segundo: do próprio Senado em não permitir, ou pelo menos protestar, que um Senador fosse acusado em decorrência de um processo sigiloso. Já que se levantou essa dúvida em torno da idoneidade do Senador, não há outro caminho a não ser o do Supremo Tribunal Federal. Do contrário parecerá sempre, se ele for culpabilizado, que foi um gesto contra o MDB, contra o campeão de votos do MDB, contra o vixilário do MDB, contra o gigante do MDB, a Nação entenderá isso, se o Senhor Presidente condená-lo através informes secretos a história também entenderá assim. Mas se ele for condenado pelo Tribunal competente, pelo Forum a que tem direito, pelos Juízes legítimos — aí, sim, estão isentos — a Nação, o Presidente e o Senado. Mas era preciso que se dissesse isto aqui; esta é a responsabilidade que estou querendo ressalvar e resguardar, porque ninguém havia abordado este aspecto.

Quanto às hipóteses, ninguém caminha mais sobre hipóteses do que a própria acusação que recai sobre o Senador Orestes Quérzia. — São hipóteses porquanto, tudo que vaga ou perva num tribunal secreto, são hipóteses. As responsabilidades, os fatos concretos, as formas indesmentíveis, os documentos hábeis — hábeis, juridicamente — só podem ser constatados por Juízes togados, por um Tribunal de Direito.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro, com este pedido ao ilustre Presidente da República, que é um homem que bem diz: "já sou um septuagénario, não tenho por que fazer demagogia; não importa mais a demagogia". Sei e acredito que o Senhor Presidente da República, o ilustre General Ernesto Geisel, há de querer gozar o *otium cum dignitate*.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que transcorrerá no próximo dia 30 do corrente o centenário do nascimento de José Mendes Filho, cujo trepasse aconteceu em 22 de maio de 1957.

O verdadeiro vate que foi Aníbal Machado dizia: "Eu amo tanto que me agarro às coisas e aos seres como se fosse perdê-las para

sempre" e eu acompanho o poeta nesta destinação. Agarro-me às amizades, principalmente àquelas que foram cultivadas pelos meus antepassados.

José Mendes Filho era amissíssimo de meus avós, principalmente do meu avô paterno, em casa de quem eu tive a oportunidade de conhecê-lo e quando se comemora o centenário de seu nascimento, não posso deixar de registrar da tribuna do Senado, alguns dados biográficos que lhe configuravam o caráter.

Nasceu José Mendes em Urucará, Município do Estado do Amazonas. Era filho do comerciante português José da Silva Mendes e de D. Vitória Lobato Mendes, esta, também, natural de Urucará.

Do seu consórcio com Ignez Amélia Leal Mendes, nasceram sete filhos: José Domingos, que foi chefe de seção do Banco do Brasil; Guiomar Ignez, viúva do General-de-Divisão Mário Libório Pereira; Maria de Lourdes, chefe de seção da Fazenda Pública do Estado do Amazonas; João Batista, alto funcionário do INPS; Carmem Sylvia, funcionária do IBGE; Jorge Alberto Mendes, médico dos mais competentes e beletrista primoroso, cuja versatilidade encanta quem o lê ou o ouve; Júlio Roberto Mendes, funcionário do Município da Guanabara, especializado em Administração Pública, cuja competência e dedicação ao dever o credenciam.

José Mendes Filho, dedicou-se ao comércio, mas as credenciais de honradez, pertinácia e lealdade, reconhecidas e exaltadas pelos seus contemporâneos estavam sempre a lhe atribuir encargos e responsabilidades maiores.

Foi Diretor e Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas, além de Presidente da Assembléia-Geral por mais de dois decênios, Presidente do Conselho Superior e por fim sócio benemérito.

Exerceu várias funções honoríficas, como Provedor da Santa Casa de Misericórdia, Diretor do Instituto Benjamin Constant.

José Mendes Filho dirigiu a Companhia do Loyde Brasileiro em Manaus; foi deputado à Junta Comercial do Amazonas e seu Presidente por anos e anos seguidos.

Na interventoria Júlio Nery, foi Vice-Presidente do Conselho Administrativo do Estado.

Fazendo este registro cumpro o dever de lembrar um homem exemplo que a memória dos jovens deve guardar como emulação.

José Mendes Filho foi um homem de bem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 40/77

Sobre requerimento em que JOÃO AURELIANO FILHO e ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE solicitam revisão de proventos.

João Aureliano Filho e Orlando de Sá Cavalcante, então Assessores de Plenários, "C", aposentados, juntamente com outros colegas da mesma condição e na mesma situação, requereram, em 1974, revisão de seu enquadramento para Técnico Legislativo, "C".

Suas pretensões, e a dos outros servidores que subescreveram, à época, os devidos requerimentos, foram objeto de nossos Pareceres 43, 44, 45, 46 e 47, de 1974, através dos quais, opinando "pelo não acolhimento da pretensão dos Requerentes, por injurídica, inconveniente e desprovida de amparo legal", sugerimos, no entanto, tivessem os Postulantes seus proventos igualados ao vencimento de Assistente Legislativo "B", face ao Ato nº 16/74, da Comissão Diretora, que decidiu, afinal, em conformidade com o nosso ponto de vista.

II — Nos Pareceres indicados, assim examinamos a matéria:

"Toda a argumentação dos Recorrentes se alicerça numa pretensa similitude de funções entre o antigo cargo de

Chefe de Portaria e o atual cargo de Técnico Legislativo, similitude inexistente, embora aceita pela Diretoria da Subsecretaria de Pessoal.

Se real essa similitude, é certo, estaria justificado o pedido dos Postulantes, eis que a classificação de cargos, consoante o determinado pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, teria de ser feita (art. 3º) "segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, a cada Grupo".

Vejamos, então, quais eram as atribuições do Chefe de portaria, cargo em que se aposentaram os Requerentes, e quais são as atribuições do Técnico Legislativo, bem como as condições reclamadas ao cidadão que ocupar este cargo e as que eram exigidas para ocupar o cargo de Porteiro.

Assim, recordemos que ao Chefe de Portaria, compete:

- a) dirigir os serviços de Portaria;
- b) fazer a distribuição dos funcionários da Portaria pelos serviços da Casa, de acordo com as necessidades, durante o expediente da Secretaria, determinando-lhes as tarefas e fiscalizando a ação;
- c) auxiliar o policiamento interno;
- d) superintender a entrega da correspondência destinada aos Senhores Senadores que as recebem na Agência Postal Telegráfica, bem como os órgãos e funcionários da Casa;
- e) superintender a entrega de expediente externo;
- f) efetuar pequenas despesas de pronto pagamento, com as verbas que lhe forem confiadas pelo Diretor-Geral, prestando contas de sua aplicação;

g) receber Atas das Sessões do Senado e Congresso Nacional, encaminhando-as à Imprensa Nacional e Serviço Gráfico; e

h) fiscalizar a distribuição de jornais aos funcionários e aos Senhores Senadores.

Quanto às tarefas do Técnico Legislativo, Classe "C", são as seguintes (Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1973):

- a) supervisionar, coordenar e orientar o relacionamento de documentos parlamentares e pesquisas para sua elaboração;
- b) supervisionar e coordenar a revisão de originais de documentos parlamentares, destinados à publicação;
- c) supervisionar, coordenar e orientar a instrução do processo legislativo;
- d) supervisionar e coordenar pesquisas, visando a subsidiar o processo legislativo e o administrativo;
- e) supervisionar a elaboração de expedientes e informações em documentos legislativos e administrativos;
- f) supervisionar e coordenar a redação de textos noticiosos, destinada à divulgação das atividades do Senado Federal e do Congresso Nacional;
- g) supervisionar e coordenar pesquisas de elementos destinados a reportagens especiais;
- h) assistir, na qualidade de Secretário, às reuniões, fornecendo elementos que possibilitem a elaboração da pauta do trabalho das reuniões;
- i) supervisionar e orientar pessoal especializado, objetivando o planejamento de sistemas de arquivamento, controle, registro, seleção, tiragem, avaliação e atualização do acervo documental do Senado Federal e do Congresso Nacional;
- j) supervisionar e coordenar a classificação, catalogação e registro de material bibliográfico;
- k) supervisionar o planejamento dos serviços de informação legislativa;
- l) supervisionar e coordenar o planejamento para a atualização de novos métodos de trabalho, inclusive o emprego de equipamentos eletrônicos e processamento de

dados para armazenagem, recuperação e divulgação seletiva de informações documentais do acervo do Senado Federal;

m) coordenar a revisão de provas tipográficas de publicações de edições técnicas;

n) coordenar a preparação de redação de Atas circunstanciadas das sessões do Senado Federal e do Congresso Nacional;

o) coordenar e orientar serviços de natureza legislativa e administrativa;

p) orientar pesquisas em documentos inerentes à atividade legislativa;

q) orientar a pesquisa, a elaboração e a indicação de bibliografias, visando assistir aos parlamentares na coleta de subsídios;

r) organizar, para publicação no Diário do Congresso Nacional, Avulsos e no Boletim do Pessoal, as proposições legislativas e matérias administrativas;

s) supervisionar e coordenar a elaboração de normas e manuais de serviço na área legislativa e administrativa;

t) desempenhar, por necessidade de serviço, as atribuições da Classe "B" de Técnico Legislativo; e

u) executar outras tarefas correlatas.

A simples confrontação das tarefas acometidas ao Técnico Legislativo com as assinadas aos antigos Chefes de Portaria revela, de maneira contundente, a enorme diferença qualitativa entre elas, evidenciando-se flagrante superioridade das do Técnico Legislativo, no que tange à sua complexidade e importância e ao conhecimento, à cultura e à responsabilidade dos servidores.

Por isso mesmo, o Ato nº 14, de 1973, da Comissão Diretora, deu, às atribuições do Técnico Legislativo, Classe "C", as seguintes características:

"Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo Supervisão, coordenação de trabalhos legislativos e assistência na instrução de proposições e outros documentos parlamentares, bem assim de trabalhos de análise, pesquisa e recuperação da informação instrutiva do processo legislativo", ao passo que as características das atribuições do Assistente Legislativo, Classe "B" (onde foram enquadrados os antigos Porteiros e Ajudantes de Porteiro — Ato nº 16/1974, da Comissão Diretora) foram assim determinados:

"Atividade de nível médio e de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada sob supervisão e orientação, de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa legislativa de nível superior, bem assim atividades de nível médio, de natureza repetitiva, com formação técnica."

Não há, pois, como considerar assemelhadas as tarefas do Técnico Legislativo e as do antigo Chefe de Portaria.

Casos como o atual já foram objetos de parecer desta Consultoria, de acordo com o qual decidiu a egrégia Comissão Diretora, mandando retribuir os antigos Chefes de Portaria aposentados com proventos equivalentes ao vencimento do cargo de Auxiliar de Plenários, "C", cargo que, se ainda em atividade, eles estariam ocupando.

Por tudo que do processo consta, forçoso é concluir pelo não acolhimento da pretensão dos Requerentes por injurídica, inconveniente e desprovida de amparo legal."

III. Daqueles Suplicantes, os dois acima referidos, João Aureliano e Orlando de Sá Cavalcante, já agora como Assistentes Legislativos, "C", voltam à presença da Egrégia Comissão Diretora, para renovar o pleiteado e indeferido em 1974, ou seja, "sejam as suas aposentadorias retificadas para Técnico Legislativo "C".

IV. Em favor do que pretendem, alegam os Requerentes:

"1 — Toda a legislação erigida com vistas à implantação da Reforma Administrativa no Serviço Público em geral e no Senado Federal em particular teve sempre a preocupação de não ferir o direito adquirido, pois os seus preceitos tinham, como é do conhecimento geral, a finalidade precípua de corrigir as desigualdades a partir da Reforma, e não de vulnerar as situações já constituídas;

2 — Com este objetivo, reuniram-se representantes dos três Poderes da República e, após cuidadosos estudos, apresentaram ao Congresso o anteprojeto que resultou na Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971;

3 — Estas cautelas evidenciam o cuidado com que se houve o Executivo no encaminhamento do assunto;

4 — Os requerentes aposentados como Chefes de Portaria desta Augusta Casa em 1966 e 1967, respectivamente, cargo que correspondia ao mais alto nível dos então Oficiais Legislativos, hoje Técnicos Legislativos, viram-se, surpreendentemente, enquadrados como Auxiliares de Plenário e, posteriormente, como Assistentes Legislativos classe "C", em flagrante decesso funcional e com grande prejuízo financeiro;

5 — Aliás, outro não foi o entendimento da dota Comissão Diretora, ao decidir pela retificação do enquadramento de diversos outros colegas dos postulantes, tais como: Joaquim da Costa, cuja aposentadoria foi retificada para Técnico Legislativo "C"; Jaime Teixeira Neto, que igualmente passou para Técnico Legislativo "C"; além das aposentadorias de Miécio de Andrade, Rocha Matos, Mauro Cunha Campos de Moraes e Costa, Eurico Costa Macedo e outros;

6 — Seria fastidioso enumerar as interativas decisões da Egrégia Mesa do Senado Federal, sempre no sentido de restabelecer o espírito da lei e o direito ferido de seus funcionários. Por estes motivos entendem os peticionários, datíssima vénia, que os respeitáveis julgados administrativos acima mencionados ao cogitar de hipótese igual em gênero, número e caso ao dos suplicantes, bastam para comprovar ante Vossas Excelências a justeza do pedido;"

V. A pretensão dos Postulantes carece totalmente de suporte jurídico, como se pode demonstrar analisando, um a um, os itens em que eles se fundamentam.

Item Primeiro

Dizem os Requerentes que a Reforma Administrativa "teve a preocupação de não ferir direitos adquiridos" e "finalidade precípua de corrigir desigualdades".

Efetivamente, o objetivo maior da Reforma foi acabar com as distorções existentes no serviço público, procedendo a uma total revalorização dos cargos.

É que, na realidade, dada a onda comunizante e demagógica que invadira todos os setores da administração pública do País, a hierarquia desapareceria totalmente do serviço público, confundindo-se, por baixo, os valores funcionais, dessa anarquia não escapando o Poder Legislativo.

Dessarte, devido a essa caótica situação, víamos, nesta Casa, colocados em igualdade de condições, servidores de escolaridade primária e servidores de curso médio e de curso superior, para não falar nos casos, bem numerosos, em que os funcionários de qualificação inferior estavam acima dos de qualificação universitária.

A tal ponto as coisas chegaram que se colocou, no mesmo *status* funcional, os Assessores, os Médicos e ... os Porteiros.

Ora, a Reforma Administrativa, que não foi feita para aumentar vencimentos, mas para dar a cada cargo o seu devido valor, pôs termo a um deplorável estado de coisas, posicionando os diversos cargos em seu exato lugar, dentro de uma hierarquia indispensável ao serviço público.

Assim, os antigos Porteiros foram postos onde deveriam ficar, isto é, como Assistentes de Plenários (mais tarde beneficiados com a passagem para Assistentes Legislativos), enquanto os antigos Oficiais Legislativos e Auxiliares Legislativos passaram para Técnicos Legislativos.

Foi feita, desse modo, a correção de desigualdades a que se referem os Suplicantes.

A propósito, cabe advertir que nenhum servidor foi prejudicado. Quase todos tiveram melhorados os seus vencimentos, aqueles que ocupavam cargos onde por ventura a remuneração fosse menor do que a do novo cargo, tiveram garantida a percepção da diferença.

Nenhum *direito adquirido* se configurou, na espécie, não havendo como invocá-lo. Só os Postulantes defendem o direito à distorção salarial e à anarquia administrativa.

Item Segundo

Houve é certo, reunião dos representantes dos Três Poderes, para cuidar da Reforma Administrativa, pois não apenas na área do Executivo, mas, também, nas áreas do Legislativo e do Judiciário, havia muito a se corrigir, na espécie.

Item Terceiro

Os cuidados com que se houve o Poder Executivo, no estudo da matéria, não foram maiores do que os dos Poderes Legislativo e Judiciário, embora estes últimos, naquilo em que puderam, fossem mais generosos.

Item Quarto

Os Chefes de Portaria, ao tempo em que os Requerentes, em atividade, exerciam o cargo de Porteiro, tinham, de fato, um padrão de vencimento igual ao do mais alto nível dos então Oficiais Legislativos.

Essa igualdade constituía, porém, uma das muitas aberrações do serviço público, no tocante à administração do Senado, pois repitamos, confundia-se o *status* de servidores dos quais se exigia,

para exercício do cargo, curso superior, com o de funcionários para cujos misteres nada mais se reclamava que o simples curso primário.

Item Quinto

Em favor do postulado, referem-se os interessados a certas decisões da Comissão Diretora, citando, expressamente, os nomes de alguns servidores favorecidos.

Relativamente a Mício de Andrade e Rocha Matos, nenhuma semelhança existe, entre a sua situação e a dos Requerentes, pois eles foram aposentados como Diretores efetivos.

Quanto a Jayme Teixeira Neto, também seu caso era bastante diferente dos em exame.

No que concerne a Joaquim da Costa, nosso Parecer (nº 72/75) foi contrário a sua pretensão.

VI — O processo foi convenientemente informado pela Subsecretaria de Pessoal, tendo a Chefe da SCI, em pronunciamento aprovado pela Diretora daquele Órgão, observado, com muita oportunidade, "que o pedido, como está formulado no requerimento, toma o aspecto de promoção pura e simples", e ainda, que o Supremo Tribunal Federal (Súmula 38) decidiu que "reclassificação posterior à aposentadoria não aproveita ao servidor aposentado".

VII — Dentro do contexto administrativo do Senado, obedecidas as normas legais vigentes a respeito, os Requerentes, se ainda em atividade estivessem, não poderiam ser enquadrados como Técnicos Legislativos, por lhes faltar, para tanto, um requisito fundamental: a escolaridade exigida, eis que as atividades do Técnico Legislativo são de nível superior.

Assim, para ascender àquela Categoria, teriam os Suplicantes, se em atividade, de obter, previamente, a qualificação necessária, na qual se inclui aquela indispensável escolaridade.

VIII — O requerimento carece, portanto, de amparo legal, valendo, além do mais, como reiteração de pedido anteriormente negado pela Comissão Diretora, e, assim entendendo, opinamos por seu indeferimento.

Brasília, 27 de maio de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA

7ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1977

Às dez e trinta horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Srs. Senadores Agenor Maria — Presidente, Roberto Saturnino, Evelásio Vieira, Otair Becker, Matto Leão, Saldanha Derzi e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala "Clóvis Beviláqua".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Itálvio Coelho, Paulo Guerra e Vasconcelos Torres.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental, declara aberta a reunião, e dispensa a leitura da Ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Ao Ofício "S" nº 32, de 1974, do Senhor Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização do Senado Federal para alienar à Empresa Paraná Cinema S/A., Mineração, Indústria e Construção, uma faixa de terras públicas de aproximadamente 74.000 hectares, localizada naquele Estado, o Sr. Senador Roberto Saturnino apresenta parecer pelo arquivamento da proposição. Durante a discussão da matéria, o Sr. Presidente concede vista regimental ao Sr. Senador Saldanha Derzi.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que a Comissão de Agricultura do Senado recebeu um honroso convite do Sr. General de Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, o Ministro de Estado do Exército, para assistir, entre 10 e 25 de junho próximo, uma conferê-

cia no Estado-Maior das Forças Armadas sobre os Batalhões Rodoviários e Ferroviários, e, também, sobre o programa de assistência que os médicos veterinários do Exército, através de convênios com o Ministério da Agricultura, estão prestando à pecuária brasileira. Após a conferência será oferecido um almoço aos componentes da Comissão. A Comissão aceitou o convite e comparecerá ao importante evento.

Com a palavra, o Sr. Senador Evelásio Vieira propõe que a Comissão convide o Sr. Josias Luiz Guimarães, Superintendente da SUDEPE, para fazer perante ao órgão esclarecimentos sobre as prováveis irregularidades nos incentivos fiscais criados pelo Governo no setor, e, informar, também, quais as medidas que estão sendo tomadas para corrigir as consequências negativas criadas pela não-utilização dos incentivos e a consequente paralisação de instalações e equipamentos. Durante a discussão da proposição formulada, falaram os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Roberto Saturnino e Matto Leão, que salientaram a importância da convocação tendo em vista os debates que poderão ser ali travados, mas acrescentaram que seria interessante o comparecimento do Sr. Josias Luiz Guimarães, somente após o pronunciamento que o Sr. Ministro da Agricultura fará no plenário da Câmara dos Deputados, onde enfocará certamente o problema da SUDEPE. A Comissão aprova que se formule, então, o convite ao Sr. Superintendente da SUDEPE, para daqui a 15 dias.

A Comissão aprova, ainda, por proposta do Sr. Senador Agenor Maria, Presidente, o comparecimento ao órgão, no próximo

dia 14 de junho, do Sr. Paulo Roberto Vianna, Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, para falar sobre a fixação dos novos preços mínimos para os produtos agrícolas e os níveis de reajuste que serão fixados para a safra 1977/78, no próximo mês de julho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Agenor Maria.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13^a REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Accioly Filho, Leite Chaves, Mattos Leão, Otto Lehmann, Osires Teixeira e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Heitor Dias, Italívio Coelho, Orestes Quêrcia e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 — Regula a locação precária urbana e dá outras providências e Projeto de Lei do Senado nº 264/76 — Estabelece limite para reajuste de aluguéis em locações residenciais. Concedida vista ao Senador Otto Lehmann. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 16/77 — Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-7-1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado. 3) Ofício "S" nº 4/77 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 83.804, do Estado de São Paulo, inconstitucionalidade do art. 31, inciso IV, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis (SP). Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: favorável com Projeto de Resolução. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 304/76 — Modifica atribuições dos Conselhos Federal e Estaduais de Educação e dá outras providências. Relator: Senador Osires Teixeira. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos do substitutivo que oferece. Em discussão, fala o Sr. Senador Wilson Gonçalves. Em votação, é aprovado o parecer por unanimidade. 5) Projeto de Lei do Senado nº 83/77 — Estabelece reajuste e correção monetária para prestações alimentícias e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito, oferecendo Emenda nº 1-CCJ. Aprovado, tendo falado na discussão os Srs. Senadores Accioly Filho e Wilson Gonçalves. 6) Projetos de Lei do Senado nºs 269/76 — Inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau e 45/77: Acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucionais e jurídicos com a redação do PLS nº 45/77, em vista de melhor técnica jurídica e oferecendo a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 58/77 — Dispõe sobre a validação, em caráter excepcional, de curso concluído em escola de nível superior não reconhecida. Retirado de pauta a pedido do Sr. Relator, Senador Mattos Leão. 8) Projeto de Lei do Senado nº 231/76 — Acrescenta parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional e incorpora ao seu parecer o relatório do Sr. Senador José Lindoso. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 92/77 — Cria o Fundo Nacional da Pesca, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 10) Projeto

de Lei do Senado nº 316/76 — Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho. O Sr. Senador Osires Teixeira devolve o projeto acompanhado de voto em separado e que conclui pela rejeição. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Inconstitucional. Em discussão, falam os Srs. Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Accioly Filho, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves que se declaram vencidos. 11, 12 e 13 retirados devido ao não comparecimento do Relator; Senador Italívio Coelho. 14) Projeto de Lei do Senado nº 25/77 — Dispõe sobre as relações do trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: Pela anexação ao PLS Nº 9/75. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 216/76 — Altera a redação do art. 729, da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 61/77 — Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade do profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar a ser aplicado pelo órgão competente. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, favorável no mérito com Emenda nº 1-CCJ. Em discussão, fala o Sr. Senador Accioly Filho. Em votação, é aprovado unanimemente. 17) Projeto de Lei do Senado nº 44/77 — Dispõe sobre o fornecimento de equipamento individual de proteção aos vigias portuários e dá outras providências. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 18) Projeto de Decreto Legislativo nº 9/77: Aprova o texto do Convênio de assistência recíproca para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões) na linha da fronteira brasileiro-peruana, em 05-11-1976. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

8^a REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Domicio Gondim, Dinarte Mariz, Jarbas Passarinho, Roberto Saturnino, Otair Becker, Vasconcelos Torres e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Economia, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello, José Guiomard, Luiz Cavalcante e Paulo Guerra.

É lida e aprovada, por unanimidade, a Ata da reunião anterior.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Senador Franco Montoro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 36, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 136.374.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Vasconcelos Torres:

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1977, que "aprova o texto do Convênio de Abastecimento a Médio Prazo de Produtos, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976".

Pelo Senador Otair Becker:

Parecer favorável à Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, que "fixa o entendimento da expressão" "indenizações trabalhistas" nos textos legais que menciona".

Pelo Senador Dinarte Mariz:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1976, que "altera a redação do § 1º art. 3º da Lei nº 4.494, de 29 de dezembro de 1965, que "regula a profissão de corretor de seguros".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1977**

Às onze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, e com a presença dos Srs. Senadores Lourival Baptista, Ruy Santos, Lenoir Vargas, Osires Teixeira, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social, na Sala "Rui Barbosa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Accioly Filho e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Lenoir Vargas:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 450, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)."

Pelo Senador Lourival Baptista:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1977, que "altera a redação do § 3º do artigo 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

Pelo Senador Nelson Carneiro:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1973, que "modifica o art. 836 da CLT, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências".

Pelo Senador Orestes Quêrcia:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977, que "dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974".

A presidência concede vista das seguintes proposições: ao Sr. Senador Lenoir Vargas, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1976; e, ao Sr. Senador Lázaro Barboza, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1975.

O Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1975; Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1975; e, Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1976.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA**4ª REUNIÃO REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1977**

Às dez horas do dia três de maio de mil novecentos e setenta e sete, sob a presidência do Sr. Senador Agenor Maria — Presidente,

presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Italívio Coelho, Dinarte Mariz, Adalberto Sena, Helvídio Nunes, Ruy Carneiro, Evandro Carreira, Luiz Cavalcante, Jarbas Passarinho, Braga Júnior e o Sr. Deputado Athiê Cury, reúne-se a Comissão de Agricultura, na Sala Clóvis Beviláqua. Encontram-se presentes, ainda, o Sr. João Rodrigues de Alckmin, Presidente Central de Laticínios do Estado de São Paulo, além de inúmeras outras personalidades interessadas no problema da diminuição do índice de gordura no leite.

O Sr. Presidente, ao constatar a existência de número regimental declara iniciada a reunião, e dispensa a leitura da Ata da última reunião, que, imediatamente, é considerada aprovada.

Iniciando, o Sr. Presidente comunica que para melhor ordenamento dos trabalhos, vai conceder a palavra ao primeiro conferencista, Dr. Francisco Sales, da Assessoria Técnico-Econômica do Ministério da Agricultura, e, ao término de sua exposição entrará na fase de perguntas; e posteriormente, então, será dada a palavra ao Dr. Yalmó de Moraes, médico sanitário, do Ministério da Saúde, para realizar sua conferência seguida de debates.

A seguir, a palavra é concedida ao Dr. Francisco Sales, que passa a abordar o problema do leite nos seus aspectos de preços; de comércio exterior; de estocagem diversificada de produtos lácteos; e de política tecnológica.

Encerrada a exposição passa-se à fase dos debates, fazendo uso da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Italívio Coelho, Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Dinarte Mariz.

Prosseguindo, o Sr. Senador Agenor Maria passa a palavra ao Dr. Yalmó de Moraes, médico sanitário representante do Sr. Ministro da Saúde, que tece considerações importantes sobre o novo índice de gordura no leite esclarecendo que "o leite para alimentação infantil deve ser integral. Qualquer modificação resultará em prejuízos que poderão ser irreversíveis. É evidente — assinala ainda o Dr. Yalmó de Moraes — que tais considerações não se aplicam integralmente ao adulto. Estes poderão consumir, sem prejuízo, leite com baixo teor de gordura, ou totalmente desnatado desde que complementem sua ração diária com outros tipos de alimentos. Entretanto, dada a excepcional relevância do leite na alimentação infantil e no período de desenvolvimento da criança, todas as medidas deverão ser tomadas no sentido de ser fornecido à população para uso geral, leite de boa qualidade, com todos os seus componentes dentro dos limites normais, sendo o teor de gorduras nunca inferior a 3%".

Ao término da exposição e de acordo com a ordem de inscrição, debatem com o conferencista os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Ruy Carneiro.

Finalmente o Sr. Presidente — Senador Agenor Maria, em nome da Comissão de Agricultura e do Senado Federal agradece aos ilustres conferencistas Drs. Francisco Sales e Yalmó de Moraes pela presença e, também, pelos subsídios trazidos no campo da tecnologia e no setor da saúde pública, ao sério problema do novo índice da gordura no leite.

As exposições proferidas, bem como os debates travados na presente reunião foram gravados e as respectivas notas taquigráficas são publicadas em anexo à presente Ata, com a devida autorização do Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

Anexo à Ata da 4ª Reunião da Comissão de Agricultura do Senado Federal, realizada em 3 de maio de 1977 destinada a ouvir as palestras do Sr. Francisco Sales, da Assessoria Técnico-Econômica do Ministério da Agricultura e do Dr. Yalmó de Moraes, médico sanitário do Ministério da Saúde, que se publicam com a devida autorização do Sr. Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Agenor Maria

Vice-Presidente: Senador Otair Becker

Integração apanhamento taquigráfico da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Está aberta a reunião. Para o melhor ordenamento dos trabalhos, vamos conceder a palavra ao Dr. Francisco Sales, que lerá sua exposição, para depois entrarmos na fase de perguntas.

DR. SECRETÁRIO — Secretário saberá dos nobres membros da Comissão e autoridade aquelas que desejam fazer perguntas. Após o debate, **concedo a palavra ao Dr. Valdir de Moraes**, médico sanitário do Ministério da Saúde, que lerá a sua exposição, para depois entrarmos na fase dos debates.

Concedo a palavra ao Dr. Francisco Sales.

DR. FRANCISCO SALES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, convidamos a convite para comparecer a este órgão técnico do Senado Federal, a fim de explicar o contexto ao qual a decisão de baixar o teor de gordura do leite de 3% para 2%, foi tomada.

Para fazê-lo, terei de fazer uma análise retrospectiva das nossas diretrizes de política econômica para a pecuária de leite.

Os Srs. Senadores sabem que a pecuária de leite, no País, ainda é um setor considerado tradicional. A maioria dos produtores isto é, 80% estão na faixa dos que produzem menos de 100 litros por dia. É uma atividade, de certa forma, de caráter de subsistência, em que se utilizam basicamente os fatores de produção, terra e mão-de-obra (com poucas alternativas de alocação ou de emprego dentro da economia).

Considerando esse aspecto e, ao mesmo tempo, a maneira como se praticava a política no passado, que culminou no tabelamento do preço do leite, política essa revestida de caráter arbitrário, sem uma definição em termos de época e de reajuste de preços, chegamos a situação de 1972-1973 um período quando a produção do leite experimentou uma queda bastante acentuada.

O panorama geral do setor, quando nossa Administração assumiu era o seguinte: uma queda na produção da ordem de 30% no ano de 1971; um aumento de 0,4% em 1972, e, em 1973, uma pequena recuperação, alcançando 5,5%. Ficara claro que o preço era um elemento que dificultava qualquer expansão da oferta de leite. Procurou, então, nossa Administração, em 1974, reajustar-lhe o preço, que sofreu aumentos mais sensíveis. Promovemos a recuperação do setor, com a produção chegando a atingir um aumento de 16,2% no ano de 1974. Em 1975, como reflexo dessa política mais agressiva de aumento de preço, de estímulo ao produtor, chegamos a 10,9%.

Consolidada a política em termos de recuperação real do setor, passamos a discutir com os setores produtores qual seria o nível adequado de preços, para que eles pudesse manter a tendência de produção do passado, ou seja, de crescimento, e, ao mesmo tempo, que medidas poderiam ser adotadas que as alcançasse um "plátô" mais elevado de produção, e, portanto, fazer com que o setor atendesse às nossas necessidades, em termos globais de crescimento de ano a ano.

Os produtores acharam o nível real de preço de 1975 bastante satisfatório. Ele estava bem acima dos níveis praticados no passado, ou seja, no passado não havia uma tendência bem nítida, nem para crescer, nem para declinar, sendo que foi somente durante o ano de 1975 que o preço oficial do leite esteve bem acima dos níveis praticados no passado.

Manter o preço real do leite a nível de 1975 significaria reajustá-lo com base no aumento dos custos de produção dos produtores mais representativos do setor.

Partimos para o campo e tentamos levantar a estrutura de custo, que seria, reajustada com base no aumento dos custos dos insumos, colocando o produtor, em termos reais, na situação de 1975.

Resolvido o critério de reajuste, surgiu o problema de saber quantas vezes aumentar esse preço. Recebímos reivindicações dos produtores para que em decorrência da inflação reajustássemos o preço do leite mensalmente, trimestralmente, e até se falou em usar o critério de exemplo do que ocorre, com a taxa de câmbio, da minidesvalorização. Mas isso no setor de leite, por várias razões, é praticamente inviável. Assim, resolvemos disciplinar a sistemática de

reajuste do preço de leite em bases anuais ou seja, o preço do leite seria reajustado somente uma vez por ano. Isto, acabaria com a necessidade dos produtores reivindicarem aumentos, quase que diariamente, o que realmente, era inviável dentro do contexto global em que estávamos trabalhando.

Atualmente, faz-se o aumento uma vez por ano. Mas, qual a época mais adequada? Sabemos que, no ano leiteiro, há a safra e a entressafra. A entressafra é o período mais difícil, para se produzir leite e, num sistema de produção tradicional com baixo nível tecnológico, a natureza adversa, é que contribui para a queda da produção. Se o produtor quiser produzir leite nessa ocasião, terá de dispor de um preparo pessoal maior, para dar a adequada alimentação ao animal, etc. É ele, enfim, quem intervém no processo, é ele quem vai determinar aquilo que teremos em termos de produção. Sendo os custos de produção mais elevados, nessa época (maio-setembro) pensamos que este seria o momento de promover o reajuste do preço, trazê-lo a um nível no qual poderia passar no teste, de permanência do setor, naquilo que chamariam " prova dos novos" do produtor de leite. Se o produtor passa na " prova dos nove", ele fica no setor, porque, quando chega a safra, a natureza se encarrega de produzir, ela é que participa do processo e leva o produtor até a entressafra seguinte, e assim por diante.

É o problema que estamos enfrentando. Usamos uma terminologia para significar que o que produz na entressafra é o "verdadeiro produtor de leite", não só aqui no Brasil, como em qualquer outro país do mundo, inclusive, nos países europeus e nos Estados Unidos, onde o inverno é mais rigoroso que no Brasil. Então, nesta circunstância, a tendência da produção é cair, e o produtor de leite nessa época difícil é efetivamente, repito, "verdadeiro produtor de leite", com o qual não podemos deixar de contar, pois é ele quem vai garantir o abastecimento de leite fluido dos grandes centros consumidores do País. Na safra, quando as pastagens estão boas e a natureza ajuda, não existe dificuldades, pois o leite naturalmente afluí ao mercado, até mesmo por questão de ordem biológica.

Pelas razões expostas acima, resolvemos fixar o aumento do preço do leite para o mês de junho; contudo, somente um aumento por ano (junho) implicaria numa espera muito grande por parte dos produtores entre dois aumentos sucessivos. Decidimos portanto antecipar parte do aumento anual para março, exatamente para dar ao produtor o estímulo necessário para ele se preparar para produzir leite durante o período de entressafra.

Quando fixamos a cota do leite em junho, nós também temos uma finalidade: a de premiá-lo. Quer dizer, ele recebe uma cota que é formada durante os três meses de menor produção do período de entressafra, sendo que sobre a cota o produtor recebe um prêmio na forma de um preço mais elevado. Recebe igualmente essa cota durante a safra, onde ele normalmente produz mais do que na entressafra. Assim, premiamos o produtor de entressafra, época em que podemos prever com exatidão o comportamento do mercado do lado da oferta, ou seja, do lado da produção. Nesta época o produtor recebe efetivamente o preço-cota. E ele vende toda a sua produção pelo preço-cota, pois a sua produção é necessária, dado que a demanda de leite para consumo é regular, durante o ano inteiro; e a demanda de manufaturados varia em função da renda e de uma série de outros fatores, tais como os preços do queijo, da manteiga e de outros produtos substitutos, que entram na cesta de bens do consumidor. Na época de entressafra a demanda de leite nas diversas formas normalmente excede a quantidade produzida. Nessa época sabemos exatamente o que acontece no mercado. Quando passamos para a safra, quando normalmente a natureza influencia o quanto se produz, ou seja, quando as pastagens são boas, a produção cresce a níveis tais, que podemos atender não só às necessidades de leite para consumo, como também atender a demanda de leite para industrialização, proporcionando às indústrias de laticínios condições de trabalhar à plena capacidade, e, por via de consequência, ter condições de estocar leite em pó, queijo, manteiga e uma série de produtos. Consequentemente, quando a situação é normal, podemos, dentro

do plano de estocagem, passar parte desses estoques para a entressafra. A política de estocagem de produtos lácteos é adotada com a finalidade de minimizar o impacto sobre o abastecimento de leite, da flutuação sazonal da produção causada pela tecnologia tradicional do setor, onde predomina um rebanho de duplo propósito (carne e leite). Ainda não dispomos de um rebanho especializado para leite. Resumindo: estocamos o leite na safra e o lançamos na entressafra para o abastecimento e atendimento a todas as necessidades. Para isto, fornecemos financiamentos e uma série de estímulos às indústrias de laticínios.

O comportamento da produção na safra de 1976 foi atípico. E aí, um detalhe, a natureza pode causar-nos surpresa. Não podemos prever com exatidão o que pode acontecer no mercado na época da safra, mas podemos dizer, com 90% de probabilidade, que durante a safra dá para formarmos estoques de produtos lácteos com a finalidade de transferi-los para a entressafra.

A surpresa aconteceu, este ano, devido as chuvas terem chegado muito cedo, e afetado negativamente as condições de pastagens. Chegamos a dezembro com uma situação quase de "entressafra", ou seja, uma demanda acentuada de leite para todos os fins e uma oferta que não se comportava de acordo com a expectativa, impedindo desta forma transferência de estoques para a entressafra. Comentava-se que estávamos atravessando uma safra com as condições de entressafra, ou seja, estávamos vivendo sob as condições de entressafra já em dezembro. Eu tinha passado um ano nos EUA e, ao regressar, em dezembro de 1976 para surpresa minha, constatei junto aos meus colegas Dr. Luiz Milton e Dr. José Ramalho, que estavam acompanhando a situação dia a dia de que estávamos vivendo condições de entressafra. Disse-lhes que estavam brincando, pois, isto não era possível de acontecer nesta época do ano.

Na safra de 1975, por exemplo, defrontamo-nos com uma situação difícil, pois tivemos dificuldade para absorver todo o leite dos produtores já que as empresas de laticínios não tinham capacidade suficiente para processar todo o leite dos produtores. Na safra de 1976, acontecia exatamente o contrário. O reflexo sobre o preço de leite ao produtor pode ser confirmado pelo Professor Alckmin, que vive no setor há longos anos. O produtor estava recebendo um preço acima do preço-cota mesmo na safra, fato este raramente observado no passado. Começamos a perceber que não teríamos condições de formar estoques para transferir para a entressafra, e, portanto, tudo indicava que teríamos de importar leite em pó para atender a demanda durante a próxima entressafra. Com o propósito de confirmar nossas previsões fomos junto ao setor para colher dados, e saber o que o pessoal pensava da situação do mercado no presente e no futuro imediato. Aprovamos cifras que nos deixaram bastante preocupados, pois as necessidades de leite para reconstituição, para os programas sociais — e para as indústrias que vendem o leite em pó enlatado pareciam ser bastante elevadas. Além disso, embora o produtor de leite estivesse recebendo um preço acima do nível mínimo estabelecido pelo Governo, ele já estava tendo uma defasagem em termos de preço devido a alta nos preços dos insumos agrícolas (mão-de-obra, rações, vacinas, etc.). O estado de aquecimento em que se encontrava o mercado de leite por volta de dezembro somado à defasagem do produtor em termos de preço nos levavam a concluir que teríamos de importar um volume bastante grande de leite em pó. O próximo passo estava reclamando com a determinação do "quantum" a ser importado. Através da CPP — Comissão Permanente da Pecuária — resolvemos iniciar o processo de importação. Isto ocorreu no início do mês de janeiro deste ano.

Nas primeiras reuniões falava-se em importar 50 mil toneladas, 80 mil toneladas e até 100 mil toneladas de leite em pó. Pesamos as várias opções. Para atender as nossas necessidades mínimas de leite em pó sugerimos que se importasse 40 mil toneladas. Mas V. Ex's sabem que a maior parte desse leite importado é o produto desnatado, porque o leite integral tem o problema de deterioração muito rápida. Não se pode importar, por exemplo, 20 mil toneladas de leite, sem previsão de um prazo de chegada, de inspeção. Caso não

chegue nesse prazo, o leite pode deteriorar-se. Então, a maior participação tem de ser de leite desnatado. Quando falamos em leite desnatado, imediatamente surge o problema da gordura, ou a matéria gorda encontrada no leite. E como conseguir gordura para reconstituir o leite? Teríam que ser feitas importações maciças de manteiga, para se poder reconstituir o leite desnatado a ser importado. E o indicador que tínhamos era o de que o preço da manteiga no mercado interno estava elevadíssimo, e reconstituir nestas condições significaria também passar para o consumidor os altos custos da manteiga. Portanto, seríamos obrigados a importar gordura, além de já ter de importar o leite em pó.

Este assunto, evidentemente, preocupou-nos sobremodo, tendo em vista o volume a ser importado, ou seja, aproximadamente 30 mil toneladas de leite desnatado. Restava uma única opção, a diminuição do teor de gordura do leite de 3% para 2%, ou seja, para aumentar a oferta de matéria gorda, a ser utilizada na reconstituição do leite em pó desnatado. Com esta medida procurou-se atender o abastecimento de leite fluido nos grandes centros consumidores, ou seja, quando se pensou em diminuir o teor de gordura, procurou-se não somente atender um maior número de consumidores, mas também gastar menos divisas. Precisamos, sempre, considerar o momento em que a decisão é tomada; os estudos para a tomada de decisão são feitos sempre com atraso em relação ao momento em que ela entra, realmente, em vigor, e, naquela época, não se tinha idéia da situação da nossa balança de pagamentos, fato este que preocupava bastante as autoridades governamentais.

Em outras palavras, diminuir de 3% para 2% significava, simplesmente, dar possibilidade de ofertar o leite em quantidades maiores à população, ou seja, atender ao maior número de consumidores possível, a um custo relativamente baixo. Portanto, não somente o problema de abastecimento foi considerado mas também o aspecto preço devido ao fato de que a matéria gorda proveniente da redução do teor de gordura do leite de 3% para 2% custa menos do que o preço de mercado da manteiga. Na verdade, a gordura é tirada do leite mas novamente recolocada no mesmo.

Um outro problema surgiu quando fizemos a divulgação dos aumentos de preços ao produtor em março, maio e julho, ou seja, um aumento bastante grande na demanda de leite para todos os fins; além disso, e, principalmente em função de diferenciais de preços entre o leite que vai para os grandes centros urbanos e o leite que fica para o consumo do interior, havia uma dificuldade de entrega. Os grandes centros urbanos, sendo que, por exemplo Rio e São Paulo, já estavam sentindo falta de leite na safra. Já se falava até em filas nessa época do ano, coisa que nunca ocorreria. O Professor Alckmin talvez nunca tenha passado por este problema na safra.

Tínhamos, então, que dar condições às usinas, não só de atrair leite para os grandes centros, mas, também, de atrair leite de outros usos, leite que estava indo para a indústria para fazer pó, manteiga, iogurtes etc... De certa forma, a redução do teor de gordura de 3% para 2% serviu de chamariz, para atrair o leite para os grandes centros consumidores e atender, também, ao outro objetivo, ou seja, o de ter estoques de matéria gorda para ser utilizada na reconstituição do leite em pó que está sendo importado.

Esse é, efetivamente, o contexto que nos levou a não ter outra alternativa a adotar senão a de diminuir de 3 para 2% o teor de gordura.

Por outro lado, do ponto de vista de política de "marketing", sabemos que atualmente é muito comum se oferecer ao consumidor todos os tipos de leite, em termos de gordura: o leite integral, o leite com 2% de teor de gordura — (nos Estados Unidos, o leite com 2% é o mais comum) —, o leite com 1%, e o leite completamente magro. Quer dizer que se oferece, a cada indivíduo, aquilo que ele acha que tem necessidade, em termos de gordura.

Devemos ressaltar que é somente nos grandes centros urbanos que o leite 2% está sendo fornecido aos consumidores. Esta é uma oportunidade de expormos o consumidor a um novo produto, ou seja, um produto com 2% de teor de gordura que, mais a frente,

estaria convivendo com outros: o integral, o 1% e o completamente desnatado. Acho que, mais cedo ou mais tarde, teremos no mercado toda essa gama de leites com diferentes teores de gordura, para dar mais alternativas de escolha ao consumidor.

Por outro lado, quando adotamos a medida consultamos o pessoal do DIPOA e outras pessoas envolvidas no campo nutricional, para saber se o bem-estar do consumidor do ponto de vista dietético seria afetado. Por outro lado, a legislação do DIPOA já prevê o leite 2%; sendo apenas uma questão de oportunidade lançar esse tipo de leite no mercado.

Quanto ao aspecto nutricional, desde que considerando que o leite é, principalmente, uma fonte de proteínas, teremos, na próxima exposição, o assunto discutido com mais detalhe. De qualquer forma, a gordura é também, uma fonte de proteína, mas não aquilo que de mais importante existe no leite. É claro que, se tirarmos toda a gordura do leite, fica, ainda, o leite como fonte de proteína, porém com perda total da gordura.

Esse aspecto foi considerado sendo que o consumidor recebeu, em março, a diminuição no preço de Cr\$ 3,10 para Cr\$ 3,00, quer dizer, não tiramos a gordura do leite e continuamos a vendê-lo a um preço mais caro. O leite teve uma diminuição no preço. E, ao mesmo tempo, sob o ponto de vista de preço, é mais uma maneira de se atender o maior número de consumidores a um preço mais acessível. Além disso, temos o subsídio para o leite que favorece o consumidor. Isto quer dizer que nunca se perdeu de vista a necessidade de se atender a todos os consumidores e abastecê-los com leite o ano todo, porque a outra alternativa seria, talvez, importar a manteiga em quantidades absurdas, ou ter filas e falta de leite na entressafra. Estes são, então, os pontos a ser considerados.

Noticiou-se, amplamente, a medida; o consumidor não estava sendo ludibriado, em hipótese nenhuma. Em todos os lugares, a SUNAB teve que anunciar que era leite magro, com 2%, que o consumidor estava comprando. Estamos agindo com toda a tranquilidade, com toda a abertura.

Isto foi o que realmente determinou a nossa decisão, nesse ponto, coloco-me à disposição de V. Ex's para responder perguntas.

Anexo

DIRETRIZES DE POLÍTICA PARA A

PECUÁRIA BOVINA DE LEITE

I — Introdução

A pecuária de leite no Brasil é considerada uma atividade tradicional, com baixos índices de produtividade. Nas bacias leiteiras mais importantes da Região Centro-Sul do País prevalece uma estrutura de produção atomizada, formada por milhares de pequenas "empresas" que produzem menos de 100 litros de leite por dia e contribuem, em média, com cerca de 40 por cento da produção total. Através de uma pesquisa feita pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo constatou-se que 56% da produção do Estado de São Paulo são originárias de empresas agrícolas com áreas menores de 200 hectares. Esses imóveis, em número de 8.550 (86% do total), com 720.000 vacas em ordenha (60% do total) apresentaram uma produtividade média de 3,29 litros de leite por vaca ordenhada por dia. As estatísticas mostram que no Estado de Minas Gerais, aproximadamente, 90% dos produtores filiados à 33 Cooperativas que enviam leite para Belo Horizonte produzem menos de 100 litros por dia, sendo que, aproximadamente, 50% destes produtores recebem em média de Cr\$ 502,00 pelo leite vendido no mês de maio de 1975.

O propósito destas Diretrizes do governo para o setor visa alterar a situação acima, principalmente no que se refere à produtividade, através de um esforço coordenado, a ser exercido pelas instituições de Crédito Rural, Assistência Técnica e Pesquisa, e fornecer os parâmetros que servirão de base para orientar as decisões de produção e investimento dos "empresários" que atuam nas fases de produção, processamento e distribuição do leite. Em outras pa-

avras, o que se pretende neste documento é propor diretrizes e medidas práticas que contribuem para formular políticas orientadas no sentido de promover o desenvolvimento harmônico da indústria de leite. Tais são as Políticas de Preço, Comércio Exterior, Estocagem de Produtos Lácteos e de Tecnologia.

II — Política de Preços

A definição de uma política de preços para o leite tem como propósito orientar a intervenção do governo, que se faz necessária em decorrência do fato que o leite é uma das fontes relativamente mais baratas de proteínas que são extremamente importantes para a nutrição do homem. Se fizermos uma análise retrospectiva da intervenção do governo no mercado de leite podemos inferir que a política de preços de 1945 até o final do ano de 1966 foi dirigida no sentido de garantir ao produtor de leite um preço mínimo mais ou menos compatível com o nível de produtividade do setor. Neste período, o preço real do leite medido em cruzeiros reais de agosto de 1975 oscilou entre um valor de Cr\$ 0,89 (março de 1945) e um valor máximo de Cr\$ 1,27 (agosto de 1946), sendo que o preço real médio para o período 1945-66 foi de Cr\$ 1,11. Uma outra característica importante deste período foi a de que o governo nunca permitiu que o preço real do leite permanecesse deteriorado por um período de tempo muito longo.

Durante o período que se inicia em março de 1966 e termina em maio de 1972, o preço real do leite apresentou uma tendência de baixa nunca verificada em épocas anteriores. Em termos percentuais, a queda observada foi de, aproximadamente, 24% ou seja de Cr\$ 1,216 (1966) para Cr\$ 0,931 (1972). O resultado desta política foi o de desestimular a produção de leite no País, que apresentou um crescimento médio de apenas 1,2%, enquanto a procura crescia a taxas elevadas, em decorrência do aumento na renda dos consumidores e na população urbana do País. Neste período ocorreram crises de abastecimento de leite nos grandes centros urbanos do País que obrigaram o governo a efetuar importações de leite em pó que nos anos de 1973 e 1974 atingiram o volume aproximado de 54 mil e 24 mil toneladas, respectivamente.

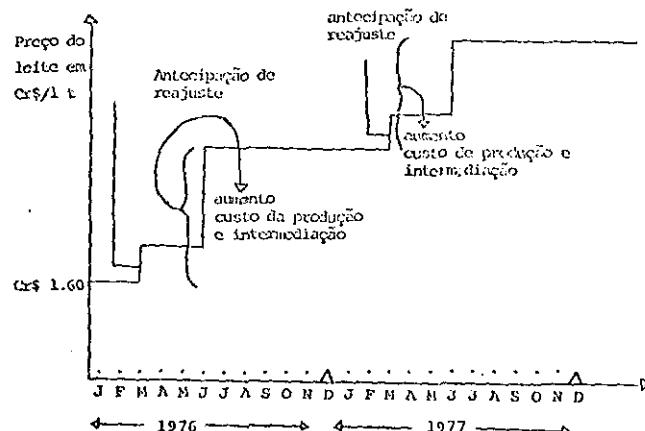
A partir de outubro de 1972, o preço do leite passou a ser reajustado pelo governo a uma taxa mais elevada do que o crescimento do nível geral de preços na economia. Em termos percentuais, tivemos um aumento de, aproximadamente, 72% no preço real do leite ao produtor, ou seja, uma elevação de Cr\$ 0,931 (1972) para Cr\$ 1,60 (1975). Os frutos desta política de estímulo à pecuária de leite já estão sendo colhidos, pois a produção cresceu 5,5% e 16,2% em 1973 e 1974, respectivamente.

A continuidade desta política de aumento do preço real do leite se compatibiliza com o objetivo de Justiça Social, pois, se está tentando promover uma melhoria no padrão de vida daqueles produtores que recebem uma renda de subsistência. Contudo, um paternalismo excessivo por parte do governo poderia tornar-se conflitante com a necessidade de aumentar a eficiência no setor da pecuária leiteira. Em outras palavras, a manutenção de um preço real ao produtor acima daquele estabelecido pelas "forças de mercado" provocaria um desequilíbrio entre a oferta e a procura de leite, que tenderia a dificultar a transferência de produtores pouco eficientes para outras atividades econômicas mais lucrativas. Portanto, para evitar "desequilíbrios" no setor, recomenda-se que o governo adote uma política discreta de reajuste do preço de leite ao produtor com o objetivo de manter a renda real da pecuária de leite.

O critério ideal para ser usado no reajuste de preço de leite é o baseado no aumento de preço dos insumos que entram no processo de produção. A utilização deste critério requer o conhecimento da composição dos custos de produção dos produtores mais representativos do Setor. Em outras palavras, uma vez conhecidos os custos de leite, passaremos a reajustar o preço de leite ao produtor na mesma proporção do aumento verificado nos custos de produção. Contudo, é necessário que se faça uma revisão periódica da estrutura dos custos de produção para se levar em conta as mudanças tecnológicas ocorridas na pecuária de leite.

A adoção do critério de reajuste, baseado no aumento dos custos de produção, implica em reajustar o preço do leite no varejo na mesma proporção do concedido ao produtor e à intermediação. Isto pode vir a ser um obstáculo sério na implementação desta política dado que, a taxa de inflação para a economia desejada pelo Governo pode diferir da taxa de crescimento dos "custos de produção e intermediação", que vão servir de base para o reajustamento do preço de leite ao consumidor. Uma possível solução para este problema consistiria na outorgação de um subsídio para o leite, igual a diferença entre a taxa de inflação desejada pelo Governo e a taxa de crescimento dos "custos de produção e intermediação" do leite. Por exemplo, suponhamos que o Governo *a priori* estabelece que a taxa de inflação no ano de 1976 não poderá ultrapassar 20% e, consequentemente, o preço do leite ao consumidor deveria aumentar de, somente, 15%, dada a sua ponderação no índice de custo de vida. Se o aumento dos custos de produção e intermediação do leite verificado no ano de 1975 for de 30%, a única maneira de resolver o impasse seria através da outorgação pelo Governo de um subsídio igual a 15% sobre o preço do leite ao consumidor.

De acordo com a opinião dos técnicos, produtores, dirigentes de Cooperativas e empresas de laticínios, os preços do leite deveriam ser reajustados duas vezes por ano, sendo que as épocas mais apropriadas para concessão dos reajustes seriam sempre a partir do primeiro dia dos meses de março e junho de cada ano. A antecipação de reajuste a ser concedida no dia primeiro de março representa uns 30% do reajuste a ser concedido para o ano todo. O restante do reajuste, ou seja, 70% do total, seriam outorgados no dia primeiro de junho. A razão desta escolha está relacionada com a necessidade de se fornecer ao "verdadeiro produtor" de leite um estímulo para que se prepare com antecedência para formação de cota durante os meses de entressafra. O motivo pelo qual será dada uma antecipação de reajuste em março é fazer com que o produtor estabeleça um controle de monta para que os nascimentos se dêem no período de abril a julho e, portanto, possibilite ao produtor não somente fazer uma boa cota mas também estabilizar a produção de leite durante o ano todo. O reajustamento do preço do leite em junho está ligado ao aumento do salário mínimo dos trabalhadores, que embora seja outorgado em 1º de maio é efetivamente recebido no fim do mês. Desta forma, o impacto do reajuste do preço de leite sobre os assalariados estaria praticamente compensado pela elevação do salário mínimo. O critério de reajuste do preço de leite apresentado acima aparece representado no gráfico abaixo:



A ocorrência de variações sazonais bastante acentuadas na produção de leite tem sido a principal responsável pelas crises de abastecimento de leite nos grandes centros urbanos e pelos altos índices de capacidade ociosa verificados nas indústrias de laticínios do país. Haja vista que algumas fábricas de leite em pó operam somente durante os meses de safra (novembro a março). Com o propósito de reduzir a variação sazonal na produção de leite e, portanto,

aumentar a eficiência da "indústria do leite" foi criado o "sistema de cota-excesso" que visa premiar o "verdadeiro produtor" de leite ou seja, aquele produtor que envie leite regularmente para as usinas durante o ano todo. A cota é formada em função da média de produção dos três meses de menor produção no período de junho a setembro. Desde que o preço pago pelo leite-cota é substancialmente mais elevado do que o preço pago pelo leite excesso, o produtor tem interesse em manter uma oferta regular de leite durante o ano todo. O produtor que experimenta uma variação muito grande entre a produção dos meses de safra e entressafra e, consequentemente, tem a maior parte de sua produção classificada como "excesso", recebe um preço médio relativamente baixo. Face à prioridade que se dá ao abastecimento de leite "in natura" para consumo humano permanece o diferencial de preço entre o "leite consumo" e o "leite indústria".

As diferenças climáticas de alguns estados da região Sul do País para os outros estados da região Centro-Sul, fazem com que o período de entressafra para os estados do Sul seja de abril a agosto, inclusive e para os demais estados da região Central-Sul de maio a setembro, inclusive. Em consequência deste fato propõe-se que a formação de cota dos produtores localizados abaixo do "paralelo 24" (Região temperada do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), seja feita durante os meses de abril, maio, junho e julho, enquanto os produtores dos demais estados da região Centro-Sul localizados acima do "paralelo 24" (parte subtropical do Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso), continuariam a formar cota nos meses de junho, julho, agosto e setembro.

Em resumo, a política de preços do governo visa não somente manter a renda real do setor mas também proporcionar os estímulos necessários para que o "verdadeiro produtor" de leite melhore a sua produtividade e mantenha um fluxo regular de leite enviado para as usinas durante o ano todo.

III — Políticas de Comércio Exterior

A participação do Brasil no comércio internacional de leite e produtos lácteos tem sido bastante modesta. As importações passaram de US\$ 10 milhões em 1971 para US\$ 26 milhões em 1974, sendo que o valor máximo no período atingiu a cifra dos US\$ 40 milhões. O volume importado tende a se elevar quando ocorrem crises de abastecimento de leite, principalmente na época da entressafra.

Os baixos índices de produtividade verificados para o setor não fornecem ao Brasil vantagem comparativa na produção de leite. Enquanto os nossos produtores obtêm uma média de 3,29 litros por vaca ordenhada por dia, os produtores dos EUA e da Europa chegam a uma média acima de 10 litros de leite por vaca ordenhada por dia. O único produto lácteo que temos possibilidade de exportar, no curto prazo, é o leite condensado, que em 1972 nos rendeu, aproximadamente, 524 mil dólares.

Desde que a política do Governo visa elevar a produtividade do setor e, caminhar gradualmente para uma *auto-suficiência no abastecimento de leite* no país, torna-se necessário desestimular a importação de leite e produtos lácteos, que só seriam feitas, excepcionalmente, nas épocas em que as condições climáticas adversas viessem afetar substancialmente a produção de leite durante a entressafra.

IV — Política de Estocagem Diversificada de Produtos Lácteos

O Governo, através do Conselho Nacional de Abastecimento, deu início, no corrente ano, ao Programa de Estocagem Diversificada de Produtos Lácteos, propondo-se financeirar 9.100 toneladas de leite em pó desnatado, 7.900 toneladas de queijo e 2.900 toneladas de manteiga. Buscando sistematizar essa atuação governamental, que seja adotada uma Política de Estocagem Diversificada de Produtos Lácteos, que deve visar quatro objetivos básicos.

1 — evitar o aviltamento de preços pagos aos produtores durante o período da safra;

2 — capacitar a indústria de laticínios, através de concessão de capital de giro, condições de absorver durante a safra o incremento

de oferta que ocorre nessa época, evitando inclusive os desperdícios que se verificam habitualmente;

3 — prevenir que a indústria mantenha, durante a entressafra, altos níveis de produção de queijo, manteiga e leite em pó, à expensas do abastecimento de leite fluido para consumo humano;

4 — evitar altas especulativas de preços a nível de consumidor, durante a entressafra.

Tendo em vista estes quatro objetivos principais, o dimensionamento dos estoques deve ser orientado no sentido de se afirmar nas seguintes linhas mestras:

a) na capacidade instalada da indústria laticinista, tendo em mente, contudo, que esta é flexível, na medida em que as fábricas de produtos lácteos poderão processar uma maior quantidade de leite através da utilização de turnos extras de trabalho;

b) os estoques devem ser de tal monta a permitir uma variação de preços safra/entressafra, ou seja, seu dimensionamento busca corrigir a sazonalidade do abastecimento, permitindo porém, aumentos de preços que cubram os custos de armazenagem e os riscos do empreendimento;

c) para evitar um superdimensionamento dos estoques a serem formados, os riscos da estocagem devem recair sobre as indústrias que participarem do programa: Em outras palavras, o Governo, criando capital de giro às empresas, mesmo a juros subsidiados, se eximirá de garantir a compra dos produtos estocados, de modo que as empresas não superestimem o volume desejado de estoques.

Os estoques de queijo, manteiga e leite em pó devem começar a ser formados a partir do segundo mês de safra (aproximadamente dezembro, conforme o início das chuvas), findando por volta do mês de março, quanto o decréscimo na oferta se acentua. Durante esse período os agentes financeiros deverão financiar aos estoques na medida em que esses forem sendo formados. O prazo máximo para liquidação dos financiamentos, contudo, não deve ultrapassar a 240 (duzentos e quarenta) dias.

A eleição de três produtos, leite em pó para consumo humano, queijo e manteiga, para fazerem parte do estoque regulador, prende-se a diversos fatores, conforme relatados abaixo.

No caso do leite em pó, tem-se verificado uma insuficiência na oferta do produto nacional, sendo o Governo obrigado a lançar mão da importação para suprir a demanda doméstica, em virtude da falta de amparo à indústria nacional, embora atualmente a produção de leite seja suficiente para abastecer o mercado, tanto na forma de leite fluido, como transformado em queijo, manteiga e leite em pó.

O financiamento para a estocagem de queijo e manteiga, permite à indústria de laticínios melhor racionalização da produção, regularizando a oferta destes produtos ao longo do ano, além de melhorar a qualidade dos queijos. Isto porque, dada a falta de capital de giro, a indústria não tem condições de estocar os queijos — que normalmente exigem um período de maturação superior a trinta dias — lançando-os no mercado, principalmente através de intermediários, sem as características técnicas recomendáveis.

A par destas considerações, deve-se ter em conta, que praticamente todas as empresas que distribuem leite *in natura*, fabricam queijo e manteiga. Desta forma, dentro da própria empresa estes produtos competem com o leite de consumo, sendo que com a formação de estoques durante a safra, essa concorrência será diminuída.

V — Política Tecnológica

A modernização da Pecuária de Leite no país é meta prioritária do Governo, pois é somente pela adoção de novas tecnologias por parte dos produtores que será possível elevar a produtividade e diminuir as variações sazonais na produção de leite. A introdução de novas tecnologias, que sejam economicamente viáveis, é, em geral, feita através de um processo gradativo, que tende a absorver somas substanciais de recurso. Em outras palavras, a transformação de um setor tradicional nunca é feita de forma abrupta mas, sim, através de um esforço coordenado a ser exercido pelas instituições de Pesquisa, Assistência Técnica e Crédito Rural.

O Ministério da Agricultura, através da EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, criou o Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite que tem a função de coordenar, programar e executar a pesquisa necessária para atingir os objetivos do governo para a Pecuária de Leite.

Com sua localização no Município de Coronel Pacheco, o CNP Gado de Leite está estrategicamente situado na Região da Zona da Mata do Estado de Minas Gerais, tendo sido programadas Atividades Satélites que irão adaptar ou gerar tecnologia, de acordo com as necessidades regionais, nos seguintes locais: Manaus (Amazonas), Belém (Pará), Fortaleza (Ceará), Itapetinga (Bahia), Goiânia (Goiás), Quissamã (Sergipe), Ponta Grossa (Paraná) e Pelotas (Rio Grande do Sul).

O CNP Gado de Leite, além de coordenar diretamente as pesquisas programadas para as Atividades Satélites, também terá como função a de orientar todas as outras Unidades da EMBRAPA, ou das Empresas Estaduais de Pesquisa, que irão trabalhar com pesquisa em Pecuária de Leite assim como procurar funcionar em estreito relacionamento com todos os órgãos que atuarem na área.

Os trabalhos do Centro, após a aprovação do seu Projeto de implantação, estão voltados para a montagem física e técnica de sua estrutura básica, ao mesmo tempo que são desdobrados esforços no sentido de efetivamente concretizar a sua programação técnica e a implantação e coordenação das Atividades Satélites.

Em virtude da filosofia de pesquisa da Empresa estar basicamente voltada para os sistemas de produção e com precípua finalidade de atingir as reais necessidades do produtor, o Centro programou sua pesquisa em sistemas de produção. Estes sistemas em número de três (3) foram frutos de reuniões de técnicos da EMBRAPA, professores de Universidades, Extensionistas e Produtores Rurais que determinaram diferentes níveis de tecnologia para exploração leiteira na atual conjuntura. Os três sistemas que estão sendo montados na sede do Centro atenderá desta forma aos diferentes níveis de Tecnologia encontradas no sistema de exploração e, como consequência, as pesquisas que serão desenvolvidas irão atender ao universo de produtores.

Outros modelos de sistemas serão elaborados para serem testados em regiões de produção de diversos estados, sendo que estes trabalhos irão ser conduzidos em coordenação com os respectivos sistemas Estaduais de Pesquisa.

O Centro está planejando uma série de pesquisas, com o objetivo de resolver problemas levantados no momento que foi avaliada a tecnologia disponível para a elaboração de novos modelos. Estes trabalhos experimentais abrangem as áreas de sistemas de cria de bezerros, métodos de manejo de vacas solteiras e avaliação de métodos de cria para a melhor utilização do material genético que existe no País. Paralelamente, a equipe técnica do Centro iniciou os primeiros contatos para a implantação efetiva de suas Atividades Satélites que terão a finalidade de promover a pesquisa, buscando resultados práticos e que possam ser aplicados de forma a modificar os sistemas atuais de exploração, com efetivo aumento da produção e da produtividade e, consequentemente, maior lucratividade para o produtor.

No campo específico da Nutrição Animal, o Centro desenvolverá as seguintes pesquisas:

- 1) Estudo de Alimentação Suplementar para Vacas em Lactação na Época Seca;
- 2) Produção e Avaliação de Forrageiras de Inverno;
- 3) Tratamento Pré-Parto em Bovinos Leiteiros;
- 4) Determinação do Valor Nutritivo de Alimentos para Ruminantes;
- 5) Consociação de Gramíneos e Leguminosas;
- 6) Recuperação de Pastagem de Capim-Gordura;
- 7) Alimentação de Bezerros Leiteiros.

Para que a equipe do Centro esteja preparada à altura do trabalho a que se pretende desenvolver ao longo dos anos, a EMBRAPA tem efetivado convênios com órgãos internacionais

para assessoramento, consultoria e desenvolvimento de pesquisas bem como de treinamento em serviços dos técnicos nacionais. promovido treinamento a nível de pós-graduação e doutoramento no Brasil e no exterior, para os elementos que desenvolverão trabalhos no Centro.

Desta forma, pretende o Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, para o ano de 1976, estar com toda sua infra-estrutura montada, procurando já através dos primeiros resultados da pesquisa modificar os parâmetros técnicos existentes.

Com o objetivo de complementar o trabalho que está sendo desenvolvido pela EMBRAPA, foi criada a EMBRATER — Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — em novembro de 1974, que dará condições para o produtor, a partir de 1976, possa contar com uma estrutura suficientemente forte e ágil capaz de efetivamente fazer chegar à sua propriedade a assistência que ele necessita para produzir mais e com maiores lucros. Em outras palavras, a presença da EMBRATER, como elemento básico, de regulamentação, planejamento e coordenação, a nível federal, visando à execução global ordenada e padronizada da programação do processo produtivo, isto é, a Assistência Técnica e a Extensão Rural, já se fará sentir a partir do próximo ano, com as seguintes definições em torno da pecuária leiteira.

a) Assistência dirigida por produto — no caso específico do produto leite, procurando também compatibilizar a produção à garantia da comercialização, mantendo-se técnicos altamente treinados, especificamente dentro da atividade;

b) Regionalização da assistência — objetiva assegurar a presença de técnico na plataforma da usina e a assistência do

produtor agrupado em torno de cooperativas e outras empresas responsáveis pela recepção, industrialização e distribuição de leite pasteurizado em todos centros consumidores do País;

c) Assistência orientada — segundo os "pacotes tecnológicos" previamente elaborados pela EMBRAPA em função da região, do grau tecnológico e do nível cultural do produtor, de sorte a possibilitar uma maior segurança e melhor desempenho do extensionista.

A área de atuação da EMBRATER deverá cobrir 980 municípios em todos os Estados da Federação, onde 160.560 produtores deverão ser assistidos por 657 técnicos, cujo trabalho, deverá contribuir para atenuar os efeitos das oscilações da produção no abastecimento de leite *in natura* e derivados. Para alcançar o objetivo estabelecido, a EMBRATER destacou Cr\$ 98.804.000,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e quatro mil cruzeiros), que representa o suporte necessário à manutenção do seu Projeto Gado de Leite.

O entrosamento entre a Pesquisa e Assistência Técnica é condição necessária mas não suficiente para uma elevação do nível tecnológico da Pecuária de Leite. A concessão de crédito conjugado à Assistência Técnica vem completar os instrumentos que o Governo está utilizando para atingir os objetivos propostos neste documento.

O Governo, através do Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Leite (PDPL), financiou até 31-10-75, 3.361 projetos que atingiram a cifra de, aproximadamente, Cr\$ 846 milhões. O estímulo que o produtor está recebendo do Governo está refletindo na taxa de juros de 7% ao ano sem correção monetária que é cobrada sobre os saldos devedores. Além disso, o Governo proporciona um prazo de 12 anos com 4 anos de carência para pagamento de empréstimos a serem aplicados em investimentos fixos.

Anexo

ESTATÍSTICO

**TABELA I — ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO BRASILEIRA DE LEITE — PERÍODO
1964 — 1974**

Ano	Volume (1.000 litros)	Índice	Taxa de Crescimento (%)
1964	6.149,4	100,0	0,142
1965	6.571,2	106,9	0,068
1966	6.688,5	108,8	0,018
1967	6.703,4	109,0	0,002
1968	6.909,4	112,4	0,031
1969	6.993,0	113,7	0,012
1970	7.132,0	116,0	0,020
1971	7.109,4	115,6	0,003
1972	7.141,6	116,1	0,004
1973*	7.536,5	122,6	0,055
1974	8.759,7	142,4	0,162

FONTE: SUPLAN — MA.

* Dados Preliminares Sujcitos à Retificação.

TABELA II

PREÇOS NOMINAIS E REAIS DO LEITE, A NÍVEL DO

PRODUTOR, CONSUMIDOR E INTERMEDIAÇÃO

QUADRIMESTRE - 1945/1975

DATA DE EMISSÃO DA RESOLUÇÃO	PREÇO NOMINAL	PREÇO REAL	CONSUMIDOR NOMINAL	CONSUMIDOR REAL	INTERMEDIAÇÃO NOMINAL	INTERMEDIAÇÃO REAL
Coordenação de Mobilização Econômica						
Resolução nº 102 - 29/03/45	0,0009	0,891				
Ofício nº 1.467 - 09/08/46	0,0016	1,276				
Portaria nº 11/49 - 21/10/49	0,0019	1,200				
Portaria nº 1 - 16/01/52	0,0022	1,053				
Comissão Federal de Abastecimento e Preços						
COFAP - Portaria nº 135 - 12/12/53	0,0028	0,983				
Portaria nº 362 - 23/05/55	0,0038	1,017				
Portaria nº 559 - 17/08/56	0,0049	,012				
Portaria nº 328 - 11/07/58	0,0067	1,153				
Portaria nº 261 - 19/08/59	0,0080	0,950				
Portaria nº 647 - 05/13/60	0,0129	1,224				
Portaria nº 650 - 23/06/61	0,0152	1,113				
Portaria nº 702 - 03/02/62	0,0262	1,137				
Portaria nº 276 - 08/03/63	0,0365	1,038				
Superintendência Nacional do Abastecimento						
Portaria nº 37 - 08/08/61	0,0435	1,095	0,0681	1,714	0,0246	0,612
Portaria nº 39 - 16/03/63	0,0449	1,130	0,070	1,762	0,0251	0,631
Resolução nº 32 - 19/12/63	0,0519	1,261	0,075	1,936	0,0331	0,674
Resolução nº 82 - 02/06/64	0,0845	1,238	1,230	1,859	0,0455	0,650
Resolução nº 152 - 09/11/64	0,1049	1,179	0,140	1,574	0,0351	0,334
Portaria nº 252 - 20/02/65	0,1050	1,032	0,155	1,523	0,0500	0,491
Resolução nº 267 - 18/03/66*	0,1900	1,326	0,260	1,815	0,0700	0,488
Portaria nº 330 - 02/03/67*	0,2200	1,149	0,312	1,629	0,032	0,460
Portaria nº 675 - 23/05/68*	0,2620	1,068	0,300	1,467	0,038	0,399
Portaria nº 49 - 14/05/69*	0,2950	1,013	0,439	1,507	0,144	0,494
Portaria nº 108 - 04/11/69	0,3160	0,960	0,460	1,397	0,144	0,437
Portaria nº 23 - 20/05/70	0,3800	1,091	0,543	1,545	0,163	0,464
Portaria nº 13 - 01/05/71	0,4500	1,026	0,642	1,464	0,192	0,438
Portaria nº 2 - 17/01/72	0,4590	0,960	0,651	1,362	0,192	0,401
Portaria nº 10 - 18/05/72	0,4700	0,931	0,678	1,343	0,208	0,412
Portaria nº 47 - 01/10/72	0,5100	0,953	0,727	1,359	0,217	0,405
Portaria nº 6 - 01/03/73	0,5720	1,009	0,850	1,500	0,278	0,490
Portaria nº 23 - 17/05/73	0,6500	1,119	0,900	1,549	0,250	0,430
Portaria nº 43 - 15/10/73	0,7300	1,189	1,000	1,628	0,270	0,439
Portaria nº 6 - 16/01/74	0,8500	1,316	1,200	1,858	0,350	0,542
Portaria nº 41 - 16/05/74	1,0090	1,324	1,400	1,854	0,400	0,529
Portaria nº 79 - 16/10/74**	1,3500	1,659	1,600	2,213	0,450	0,553
	1,2500	1,536	1,700	2,090	0,450	0,533
Portaria nº 5 - 16/01/75**	1,4500	1,678	2,000	2,315	0,550	0,636
	1,3500	1,562	1,900	2,199	0,550	0,636
Portaria nº 45 - 16/08/75***	1,6000	1,600	2,150	2,150	0,550	0,550
	1,4500	1,450	2,000	2,000	0,550	0,550

Período base: Agosto de 1975. Deflator: Índice Geral de Preços (Outra data) - FGV

* Preço liberado a Nível do Produtor. Fonte dos Valores: SIBIM, "O Produtor de Leite", Ano 2, nº 10 - JAN/11/V de 1972 e "CTA Industrial Comercial Brasileira do Produtor Alimentício".

** Sinal do Cr\$ 0,10 no segundo círculo

*** Sinal do Cr\$ 0,15 do consumidor das grandes cidades.

TABELA III - IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS

	1971		1972		1973		1974	
	QUANT. (KG)	VAL (USS)	QUANT. (KG)	VAL (USS)	QUANT. (KG)	VAL (USS)	QUANT. (KG)	VAL (USS)
Leite fresco, pasteurizado ou não esterilizado	20.245	5.163	8.840	2.634	3.952	2.260	3.812	1.531
Crema de leite	7.200	4.000	-	-	3.800	1.222	480	454
Outros	1.135	326	-	-	18	13	24.064	68.121
Leite concentrado ou condensado sem açúcar	-	-	-	-	3.033	25.748	-	-
Leite concentrado ou condensado com açúcar	194.823	56.583	8.845	3.214	59.741	30.800	790.741	520.521
Integral ou rúdo - conteúdo de gordura mínima 26%	2.300.217	1.986.634	1.767.591	1.840.855	8.586.646	7.574.046	4.290.006	5.362.68
Por si ou eventualmente destinado, execto o modificado para alimentação infantil	12.125.307	7.569.761	9.738.302	5.305.169	5.481.503	2.634.007	16.713.007	15.402.824
Modificado para alimentação infantil não acidificado	-	-	167.085	105.663	161	558	-	-
Desnatado para uso industrial ou alimentação animal	215.344	163.875	1.855	2.390	29.917.632	24.073.671	29.007.230	22.859.938
Modificado para alimentação infantil acidificado	40.434	35.989	157.154	63.389	-	-	547	72
Crema de leite	315	232	-	-	7.703	2.681	35.125	37.632
Outros	-	-	2.502	505	1.782	2.826	515	769
Total das Itens 04.02	15.076.440	9.811.074	31.844.225	7.321.345	54.057.603	34.304.369	24.333.621	23.444.865
Maçãs comuns	79.908	76.919	9.219	14.007	6.259.061	5.317.881	1.367.938	1.469.386
Maçãs fundida ou bordas de manjericão	-	-	-	-	49.987	59.967	-	-
Total do item 04.03	79.908	76.919	9.219	14.007	6.309.048	5.377.866	1.367.938	1.469.386
Queijos	490.676	427.015	434.361	396.955	971.668	1.240.652	773.096	1.222.712
Total do item 04.04	490.676	427.015	434.361	396.955	971.668	1.240.652	773.096	1.222.712
TOTAL GERAL	15.675.674	10.324.500	12.296.645	7.720.934	61.346.089	40.926.382	26.503.071	26.207.322

FONTE: Ministério da Fazenda - Secretaria de Receita Federal

Centro de Informações Econômico Fiscais.

TABELA IV - EXPORTAÇÃO DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

	1971		1972		1973		1974	
	QUANTIDADE kg.	FGO US\$	QUANTIDADE kg.	FGO US\$	QUANTIDADE kg.	FGO US\$	QUANTIDADE kg.	FGO US\$
Leite fresco, pasteurizado ou não esterilizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Crema de leite	1.296	1.294	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total dos itens 04, 01	1.296	1.294	(187)*	(20)*	-	-	-	-
Leite concentrados ou condicionados sem açúcar	-	-	144	193	-	-	-	-
Concentrados ou condicionados com açúcar	6.673	4.846	1.574.480	524.800	745.471	301.224	352.927	142.543
Integral ou parcial com teor de gordura mínima de 2,8	25.099	30.040	43.739	55.594	13.148	16.730	11.438	20.534
Parcial ou totalmente desnatado, exceto para uso infantil que deve - ave 20%	-	-	-	-	300	345	100	51
Modificado para alimentação infantil acidificado	-	-	-	-	-	-	-	-
Modificado para alimentação infantil não acidificada	-	-	-	-	-	-	-	-
Desnatado para uso ind. ou animal	-	-	-	-	-	-	-	-
Crema de leite	315	413	-	-	144	143	-	-
Outros	-	-	-	-	2.000	4.450	4.209	9.395
Total dos itens 04,02	32.687	34.999	1.568.550	520.789	761.053	322.553	350.612	-
TOTAL GERAL	33.333	35.203	1.560.550	520.789	761.053	322.553	350.612	172.185

Leite Concentrado

FONTE: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal
Centro de Informações Econômico-Fiscais.

TABELA V - PROGRAMA DE "INSTRUMENTOS TÉCNICOS E FINANCEIROS PARA O DESenvolvimento DA INDÚSTRIA LÁCTEA"

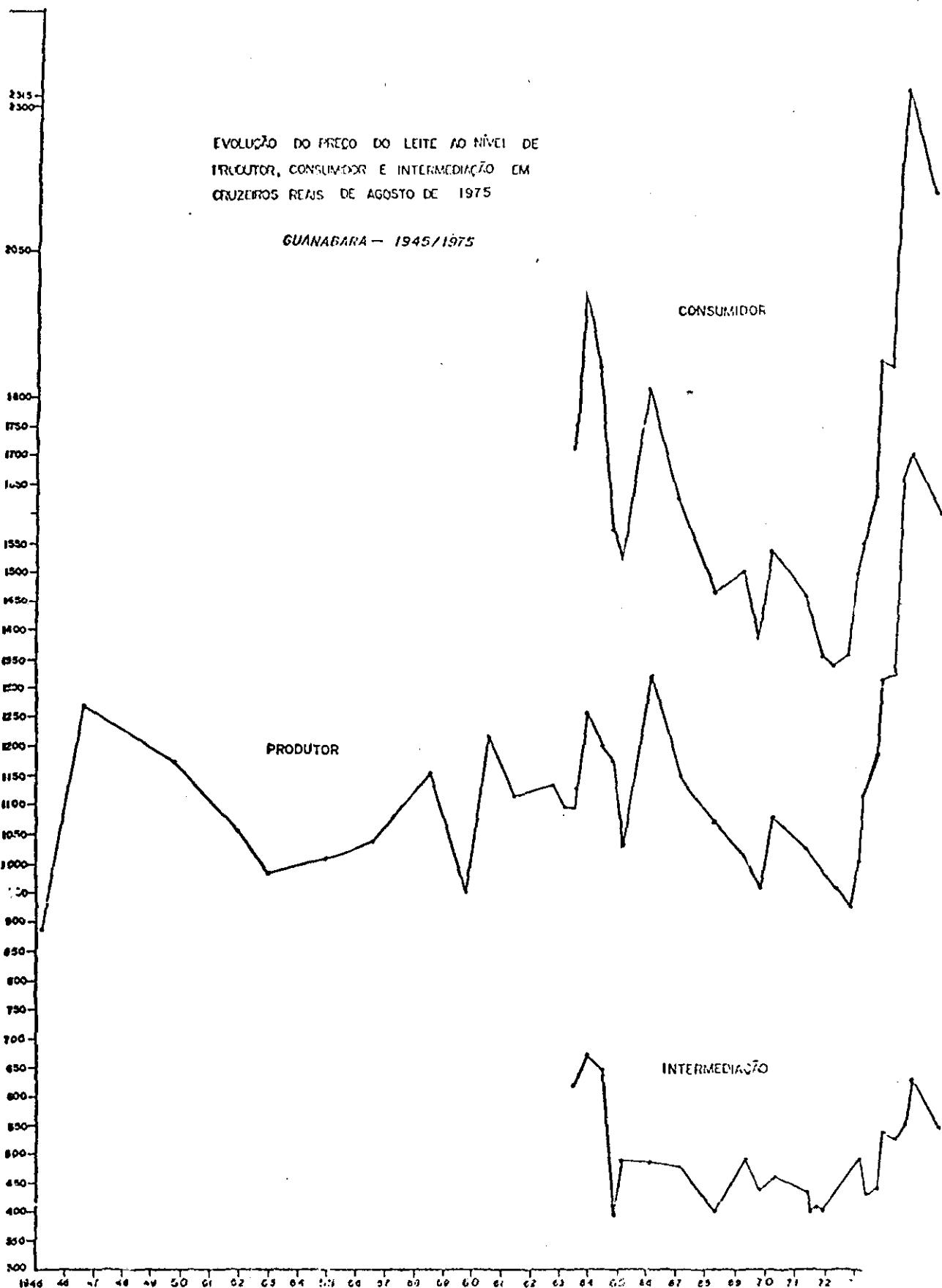
Cr\$ 1.000

ENUNCIADO	(A) Contabilidade		(B) no B. Brasil		(C) Análise		(D) Elaboração		Proj. em Estudo		Contabilidade em Contratação		Operações 2/	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Rio de Janeiro	339	75.200	101	39.702	6	1.635	39	12.492	43	14.152	443	214.502	403	179.169
Esp. Sul	184	56.519	82	21.831	21	4.875	45	12.650	3	1.273	266	78.350	302	55.475
D. Federal	60	14.402	-	-	-	-	-	-	-	-	60	14.402	60	14.402
Outros	154	38.724	38	13.521	10	5.424	20	9.392	4	2.000	192	52.214	222	65.451
Minas Gerais	695	166.561	198	82.616	167	56.300	122	57.390	183	72.011	693	229.177	1.162	342.167
S. Paulo	420	107.005	185	58.701	25	10.240	117	50.823	172	60.277	605	169.706	747	249.769
Paraná	209	49.735	77	36.822	43	13.682	55	10.663	188	61.104	236	86.154	381	118.502
S. Catarina	264	40.746	28	5.570	40	9.000	50	12.000	120	22.000	292	46.316	302	67.316
R. G. Sul	310	46.632	50	12.071	8	2.397	15	15.000	64	16.867	260	58.713	383	76.523
TOTAL	2.635	575.694	762	270.834	320	101.553	463	192.238	777	249.0684	3.397	846.523	1.180	1.183.269

1/ Somaatório de A + B

2/ Somaatório de A + B + C + D

Observações: A posição supra refere-se aos montantes projetados pelas Coordenadorias Regionais, não estando, assim, alegadas as transformações efetuadas pelo Agente Financeiro.



O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O Dr. Francisco Sales está à disposição dos presentes. Inscreveu-se, para fazer perguntas, o Senador Italívio Coelho, que está com a palavra.

O SR. ITALÍVIO COELHO — Foi brilhante e concisa a exposição do ilustre conferencista, sobretudo enfocando o aspecto do preço. Aliás, parece-me que a razão principal de 80% da produção do leite serem de subsistência, e apenas 20% em termos empresariais, repousa, principalmente, no vício da nossa política de preços do leite, no louvável esforço dos órgãos responsáveis, na nossa História — vamos dizer, de 1940 até esta data — em fazer com que o custo do leite seja barato, em que pesa a inflação, desestimulando e, mais do que isso, impossibilitando uma exploração empresarial com tratamento adequado. Esta é a grande realidade; a exploração passa a ser uma atividade secundária, de subsistência.

Sr. Presidente, gostaria de saber do ilustre conferencista, se ele puder informar: Quais os órgãos que interferem na determinação dos preços do leite, e qual o órgão que decide, afinal, o assunto?

Outra pergunta: O critério adotado é de se considerar o índice inflacionário geral ou da alteração dos índices de custo da produção leiteira para fixação do preço do leite?

O SR. FRANCISCO SALES — Realmente, V. Ex^e referiu-se ao fato de nossa pecuária de leite não ser ainda capitalizada. Não há dúvidas de que a política de preços praticada no passado, de certa forma, contribuiu para essa realidade.

O SR. ITALÍVIO COELHO — Considero o assunto sob um largo horizonte.

O SR. FRANCISCO SALES — Exato. Mas sabemos que se pudéssemos, só com o preço, resolver a situação, seria talvez simples: através de uma portaria da SUNAB estaria o problema da pecuária de leite resolvido. Infelizmente, não é tão simples assim. Além do preço, temos que tomar uma série de outras medidas, em termos de fomento, para tirar o setor do estágio de desenvolvimento em que está atualmente. Este varia, é claro, de região para região no País; é um setor, como também em outras atividades, onde há diferenças regionais em termos de produtividade. Quanto ao problema da decisão de preços, ela é geralmente tomada no CONAB — Conselho Nacional de Abastecimento, o qual participam os Ministros da Agricultura, da Fazenda, do Planejamento e dos Transportes. Várias situações são consideradas na fixação do preço do leite: a do produtor, a do intermediário e a do consumidor, sendo que este paga todos os custos dos serviços prestados pela intermediação e do custo do leite produzido na fazenda. O preço para o consumidor, portanto, é um conjunto, uma somatória de todos esses custos.

É evidente que se o consumidor pagar pouco pelo leite — a intermediação ou o produtor —, estará desestimulado. O primeiro não terá condições de prestar aqueles serviços que normalmente presta; e o segundo não vai produzir o leite nas quantidades necessárias. Se fixamos um preço muito alto, e a margem fica, então, espremida, a intermediação pode não ter estímulo para entregar o leite para consumo humano. Se os produtos manufaturados estão com os preços liberados, o intermediário vai produzir derivados do leite, por que ele é um empresário, que visa lucros ainda que tenha uma responsabilidade de abastecimento dos centros urbanos. E, nesse particular, eles são conscientes da sua posição. Inclusive, o Professor Alckmin nos trouxe vários estudos, onde a intermediação ficou sacrificada por muito tempo, mas continuou com o abastecimento, dando toda a sua contribuição e a quota de sacrifício. Mas a intermediação não pode sustentar isso por muito tempo, pois ficaria com todo o seu sistema completamente comprometido. A tendência seria, portanto, a de lançar o leite para outros usos, para fazer outros produtos que dessem maiores lucros. Essa seria a situação a que seria levada a intermediação. Enfim, todos esses pontos são considerados no momento em que se discute o estabelecimento do preço do leite.

O SR. ITALÍVIO COELHO — Sr. Presidente, a resposta geral de S. Ex^e me satisfez.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — O segundo inscrito para perguntas ao conferencista, Dr. Francisco Sales, é o Senador Luiz Cavalcante, que está com a palavra.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Duas perguntas, e todas as duas mais que demasiadas, o que revela que não sou membro da Comissão de Agricultura; e sim um homem pouco afeito a esses problemas. Sou apenas um leitor diário da coluna do Dr. José Rezende Perez, que volta e meia focaliza o problema do leite. O jovem e fluente conferencista disse que a demanda do leite é constante e então, eu pergunto: há dados que respondam que o consumo do leite, o consumo nacional, o consumo *per capita*, estejam aumentando, estacionando ou diminuindo? É a primeira pergunta.

A segunda pergunta é a respeito do leite de soja: gostaria de saber se já é ponderável o consumo de leite de soja e até que ponto ele substitui o leite humano e o leite de vaca.

O SR. FRANCISCO SALES — Com relação à primeira pergunta, efetivamente, o aumento da demanda do leite é bastante acentuado no Brasil, porque tanto a renda como a população crescem a taxas bastante elevadas.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Mas eu falo *per capita*.

O SR. FRANCISCO SALES — *Per capita*, exato; a tendência é para o crescimento. Agora, o que estaria acontecendo, quando falo que a demanda é regular, é que o uso do leite na forma fluida, ou seja, para o consumo, durante um ano, praticamente, não se altera. Se compararmos os meses de entressafra com os meses de safra, veremos que as usinas entregam uma quantidade praticamente constante de leite fluido. Em termos econômicos, diríamos que a demanda de leite para consumo na forma fluida seria inelástica, ou seja, embora os preços se alterem, o consumidor continua comprando as mesmas quantidades, pois ele é um item essencial na cesta de alimentos do consumidor ou seja, é essencial para crianças, e pessoas convalecentes. Por exemplo, toda mãe procura fornecer ao filho uma quantidade mínima de leite pois, ele é um alimento essencial.

Quanto ao substituto, é outro problema. Na realidade, a demanda se mantém regular, ou não se altera muito, em função de mudanças de preço, porque os substitutos são poucos. O leite de soja pode vir a entrar no mercado, mas face aos hábitos alimentares e tradição de consumo, acredito que o leite de soja poderia suplementar, mas nunca substituir o leite *in natura*. Ele pode ser um adendo, mas não substituto. Em outros países, onde o leite de soja poderia ser introduzido, não houve esse sucesso. Ainda é o leite de vaca o mais importante e isso deve continuar no futuro, sem dúvida.

O consumo *per capita* é evidente que deve estar aumentando, porque a nossa renda *per capita* está aumentando. Tenho estudos feitos sobre orçamentos familiares, em que faço a análise do consumo *per capita*, e concluo que ele está aumentando. Não somente na forma fluida mas em todas as formas (queijos, manteiga, pô, iogurts etc.). E, nesta década nós temos observado que o que se oferece de produtos lácteos nas prateleiras é algo nunca visto antes. Quer dizer, o setor está passando por uma mudança bastante acentuada, em todos os prismas. Acho que estamos vivendo, agora, na década de 70, o que seria o ponto de virada da pecuária de leite no País. Na próxima década, de 80, é que vamos colher os benefícios. Estão havendo, realmente, mudanças substanciais no setor. Isto nos dá certo otimismo para o futuro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Antes de conceder a palavra ao terceiro inscrito para fazer perguntas, quero dizer aos nobres convidados que o que nos levou, a nós da Comissão de Agricultura do Senado Federal a convocar as autoridades aqui presentes, nas pessoas do Dr. Francisco Sales e do Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitário do Ministério da Saúde, foi o fato de que o leite, no Brasil, vem perdendo o sabor, vem perdendo aquele cheiro característico, e, ultimamente, perdeu o seu teor de gordura através da Portaria da SUNAB, que determinou a baixa desse teor de gordura.

ra de 3% para 2%. Esta anomalia fez com que a Comissão de Agricultura do Senado convocasse o médico sanitário para, logo a seguir à palestra do Dr. Francisco Sales, dar conhecimento à Casa, realmente, daquilo que nos preocupa.

Com a palavra o Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre conferencista, Dr. Francisco Sales, V. S^o já fez uma distinção inicial, quando se situou na posição de economista e não de nutricionista. Vou cingir-me apenas a uma pergunta no campo da Economia, embora reconheça que o tema estabelece e mantém profundas ligações com a Nutrição, mas aguardaremos o outro conferencista.

Dr. Francisco Sales, talvez eu até discordasse da inelasticidade da demanda do leite, achando mesmo que há uma elasticidade positiva, quer dizer, há sempre uma procura muito grande de leite, sempre aumentando, quer dizer, essa curva não é inelástica, há uma elasticidade positiva no sentido de maior procura. Não sei se o meu economês está muito correto, mas estou procurando sintonizar com V. S^o na linguagem econômica. Sendo assim, quais as providências, que caminhos poderíamos tomar, ou V. S^o nos recomendaria como políticos que diretriz, a fim de atender a essa demanda que cresce? Como aumentaríamos a oferta do leite, a fim de satisfazer essa elasticidade da demanda do leite?

O SR. FRANCISCO SALES — Sr. Senador, realmente eu devia distinguir duas coisas. Uma, quando eu falo que a demanda do leite é inelástica, não estou considerando o problema de crescimento de renda e o problema de substituição que, efetivamente, desloca a curva de demanda, e sim considerando uma curva de demanda fixa. Ou seja, num dado instante, se subirmos o preço do leite, vamos dizer, em 10%, o consumo talvez caia 2%, ou, evidentemente, pode até ficar constante. Então, nesse caso estou supondo, que o consumidor, tem a renda fixa. É evidente que, no tempo, essa curva se vai deslocando, porque o consumidor tem sua renda acrescida e o número de consumidores vai crescendo. Este já é outro aspecto, e um desafio para nós, nobre Senador.

A nossa população cresce aproximadamente a 2,8% ao ano, atravessamos um processo de urbanização intensa, com o crescimento das atividades dos setores secundário e terciário na Economia e isso, evidentemente, gera renda, aumentando o poder aquisitivo dos consumidores. Esta está sendo a tendência histórica. Consequentemente, a demanda desse tipo de alimento aumenta a taxas bem elevadas o que constitui um desafio. Esta é uma das razões pela qual nós volta e meia, temos que recorrer ao expediente de importar leite, e é o que atualmente estamos fazendo. Mas, acredite V. Ex^o no seguinte: Hoje se está tentando introduzir através da EMBRAPA, pacotes tecnológicos na pecuária de leite com o objetivo de, aumentar a produtividade e portanto, acompanhar esse ritmo crescente da demanda que estamos observando. Com respeito ao desenvolvimento da tecnologia algum progresso já está sendo alcançado. Como já disse, tem que haver otimismo, pois a pecuária de leite está passando por uma fase de transformação. E, além disso, não podemos fazer com que o produtor de hoje use as mesmas técnicas que seus avós ou os seus ancestrais usavam. As gerações anteriores aos produtores de hoje, não tinham alternativas de emprego na economia onde pudessem ter um nível de vida, mais elevado. Já com o crescimento dos outros setores, hoje, o produtor já tem outras alternativas de emprego não só em termos de outros produtos agrícolas no próprio setor primário mas também no setor secundário. O filho do produtor hoje — isso é muito comum de se observar — já vai à escola, já está lendo, já tem condições de usar uma tecnologia diferente da do pai, métodos diferentes, porque, realmente, um dos grandes empecilhos que tem causado à introdução de novas tecnologias na pecuária de leite é, exatamente, a falta de capacidade empresarial. Já vi casos — e os senhores talvez tenham até vivido esses problemas — como o daquele fazendeiro vizinho que tinha uma produção média de dez litros de leite por dia, vamos dizer, de animais de boa qualidade, e em seguida, passa os animais para o vizinho da fazenda encostada, que não tem as mesmas condições de gerenciar ou capacidade

administrativa, para obter os mesmos índices de produtividade observados anteriormente. Muitas vezes o produtor obtém uma produção de vinte, trinta ou quarenta litros, mas tem prejuízo, porque não está combinando os fatores de produção da forma mais econômica. Em outras palavras a *performance* do produtor do ponto de vista técnico é boa mas do ponto de vista econômico apresenta-se má.

Para melhorar a *performance* econômica, é preciso que o produtor tenha um pouco mais de capacidade gerencial. Que sendo um fator escasso pode dificultar a introdução de uma nova tecnologia no setor de pecuária de leite.

Contudo, com as mudanças que estamos observando na pecuária de leite, podemos afirmar de que sob o ponto de vista dinâmico não existe motivo para pessimismo. Pelo contrário, esse setor, efetivamente, está passando por um processo de mudança que nos permite afirmar que o ponto de virada da pecuária de leite no Brasil está ocorrendo na década de 70.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Não acha V. Ex^o que aquela recomendação do Senador Italívio Coelho, inicial, seria fundamentalmente o preço? Não provocaria, talvez, um maior estímulo para o aperfeiçoamento dessas técnicas, para o conhecimento desses pacotes da EMBRAPA, de toda essa tecnologia moderna e um maior desenvolvimento do campo pecuarista?

O SR. FRANCISCO SALES — Estou, inclusive, bastante satisfeito, porque o Senador está levantando uma questão da maior relevância. O preço que estamos praticando, não visa, vamos dizer, desorganizar o *status quo* da pecuária de leite. Como já dissemos anteriormente são produtores que produzem menos de cem litros, são pequenos, são pessoas que, às vezes, não têm alternativa de emprego, e se formos praticar uma política de preços, sem levarmos em conta a situação desse contingente de produtores, poderemos provocar um problema social. São pessoas que teriam de abandonar uma atividade, para elas ainda importante, pois, não teriam alternativas de emprego. Por outro lado, a introdução de tecnologia — como V. Ex^o bem acentuou — tecnologia mais capitalizada, envolve a utilização de recursos escassos no sistema. Ora, todo economista sabe que a demanda de fatores de produção é uma demanda derivada, ela depende do preço final do produto, ou seja, não é o contrário. Se se vai sancionar uma tecnologia, uma técnica, há que se ter o preço final que irá garantir essa nova estrutura, porque serão utilizados equipamentos caros, mão-de-obra mais qualificada, capacidade gerencial mais sofisticada, e tudo isso é escasso no nosso sistema. Efetivamente, a estrutura de preços tem que ser diferente da estrutura de preços de um sistema tradicional. Isso, historicamente, sabemos que aconteceu, que as técnicas mais avançadas eram introduzidas no setor que estava voltando para a exportação de produtos agrícolas. Por que? Porque os preços a que vendíamos os nossos produtos primários no exterior eram realmente mais altos do que os setores de subsistência. Isto possibilitava a introdução de uma tecnologia mais avançada no setor exportador de produtos agrícolas. A produtividade dos setores que sempre estiveram voltados para o exterior historicamente foram sempre elevada. Já no setor de subsistência ou tradicional a produtividade foi, historicamente, relativamente baixa.

Quer dizer, estes são fatos que V. Ex^os. conhecem. V. Ex^os. sabem o que está acontecendo, notadamente quanto ao elemento preço. Não se pode introduzir uma terminologia moderna num setor tradicional que custa relativamente bem que inicialmente o produto seja relativamente caro.

Do ponto de vista estático surge um problema que é o de atender às populações de renda relativamente mais baixa, ou seja, como vamos, por exemplo, introduzir uma tecnologia nova, se temos ainda várias etapas de desenvolvimento no setor da pecuária de leite, para queimar? Mas, do ponto de vista dinâmico, o que acontece? Muitos dos itens dessa evolução tecnológica vão beneficiar o consumidor. Um exemplo: daqui a cinco ou dez anos, poderemos estar produzindo um leite com uma tecnologia muito mais avançada,

com um preço relativo menor do que hoje e, dando lucro a todo mundo envolvido no sistema — lucro para o produtor, lucro para as usinas e lucro para o consumidor, isto é, preços relativamente mais baratos para o consumidor por um produto de melhor qualidade. Por isso é que eu digo que não podemos ser pessimistas, temos que ser otimistas.

E, por outro lado, temos uma vantagem. Como somos seguidores, ou seja estamos aprendendo muito com o que aconteceu com os outros países mais adiantados. Estamos acumulando informações. Nos dias que correm, sabemos, efetivamente, aonde poderemos ir, o que teremos de aperfeiçoar para poder lograr esse objetivo.

Hoje, a política que estamos praticando é apenas um estágio do nosso processo de evolução. Ela ainda tem muitas limitações, mas já fizemos muitos progressos em relação ao passado. Então, à medida em que formos aprendendo, passaremos a estágios diferentes de evolução. O País é um continente, com situações de mercado completamente distintas, sendo que, no futuro, teremos que tratar cada uma das realidades de acordo com as suas necessidades. Mas isso é uma etapa na frente, requer um volume de informações muito grande. Já estamos implantando as estruturas, para colher estas informações e partir para um degrau na frente, em termos de estabelecimento de política leiteira.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Encerrando os debates com o Dr. Francisco Sales, vai falar o Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, apenas uma observação. Não vi o início da explanação feita pelo nosso jovem técnico do Ministério da Agricultura, mas quero destacar duas providências que foram adotadas e que reputo do mais alto alcance para a problemática do leite no Brasil.

A primeira, o financiamento que o Banco do Brasil está concedendo, até certo ponto inteiramente compatível com as necessidades, para a compra de gado leiteiro. E em todo o Brasil.

A segunda, a medida tomada agora pelo Ministério da Agricultura, relativa à limitação do preço de torta em todo o País. Esta é uma medida que veio com um atraso de dez anos. Tenho a impressão de que focalizei este assunto aqui no Senado, faz dez anos.

Exportar torta de algodão no Nordeste não é erro, mas um crime, porque estamos deixando sair leite de região em que a carência de alimentos para as crianças constitui a principal responsável pela mortalidade infantil. Com essa medida do Ministério da Agricultura, avançamos muito nesse setor, porque não era possível ter gado leiteiro no Nordeste, comprando torta de algodão a Cr\$ 3,00. Sabemos que toda a bacia leiteira do Nordeste é baseada no alimento que levamos, em substituição ao pasto normal. É a torta do algodão, da mamona, do babaçu mesmo, e que estava sendo totalmente exportada.

Sou um pequeno pecuarista, numa região mais pobre e mais seca e que talvez sirva até de exemplo. Temos lá na fazenda uma espécie de gado leiteiro — pouco, mas temos. Comprei torta para esse meu gado, no ano, passado ou atrasado, a Cr\$ 0,90; e a pouco mais de um cruzeiro durante a safra. Este ano, comprei-a a Cr\$ 2,80, mas a maioria dos pecuaristas não o fez, porque a Cr\$ 2,80, dava prejuízo. Até para o gado de engorda, na minha região, é utilizada essa torta. Acho a medida sábia. Ela chegou, repito, com dez anos de atraso, mas chegou. Há, ainda, outros setores que necessitam da atenção, do Governo, principalmente os setores técnicos. E o alimento é básico.

V. St falou sobre o problema econômico que é o principal. Ninguém se dedica à pecuária leiteira para ter prejuízo. O fator básico, portanto, é o econômico, o alimento para o gado, a melhoria da raça do rebanho. Desta parte o Governo já cuidou há muito tempo. Não é de hoje que estamos comprando gado financiado pelo Banco do Brasil, e, sendo gado leiteiro, com financiamento bem substancial para adquirir-lhe as matrizes. Mas volto a repetir, o necessário é o econômico; e econômico é o alimento do gado. Para nós, é o alimento, a torta; em outras regiões, pode ser que a dispensem para

complementar com outro. Na nossa terra, não. Lá o sujeito tem a torta para o gado ou não tem o leite.

São as duas providências governamentais que eu desejava destacar, porque indispensáveis, essenciais à bacia leiteira.

De parabéns está o Governo, de parabéns está o Ministro da Agricultura, com a adoção do preço de Cr\$ 1,60 para a torta de algodão em o conferencista, que diz que o setor está passando por uma grande revolução e melhoria. Estamos, por todo o Brasil. A meta seguinte é a proibição de exportação, porque exportar torta é exportar leite, é exportar carne, e isto é um crime.

O SR. FRANCISCO SALES — Nobre Senador Dinarte Mariz, o que V. Ex^e apontou já é o reflexo da própria sistemática que estamos adotando. Realmente, de nada adianta reajustarmos os preços e deixarmos o mercado de insumos altamente aquecido, porque todo o esforço que fizemos de um lado será tirado do outro, e o produtor ficará sem estímulo para produzir.

O SR. DINARTE MARIZ — É preciso, porém, que essa medida seja para valer. Estamos muito habituados a ver determinadas recomendações no papel e, na prática, serem arredadas, não serem cumpridas. No tocante à torta é muito perigoso, porque, realmente, ela fica nas mãos dos comerciantes mais poderosos que, por lá, conseguem furar. Se for para valer, repito, o Governo e o Ministério da Agricultura estão de parabéns pelas medidas tomadas neste setor de vital importância: o do leite.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Deseja o nobre Senador Italívio Coelho fazer mais alguma pergunta?

O SR. ITALÍVIO COELHO — Sr. Presidente, tenho uma pergunta, que é questão de ordem, para bem colocar o meu pensamento, *data venia*, já que a Presidência expôs à Comissão que o motivo desta nossa convocação fora a possível má qualidade do leite e a sua falta de gordura.

Tenho, porém, outro ponto de vista. Acho-a plenamente válida e necessária para o conhecimento e debate do assunto que é muito importante, embora eu não sinta o problema da má qualidade do leite. Estou com o contrário, melhorando em muito a qualidade do leite: inclusive neste década, o número de cidades — e estas têm crescido bastante — que adotaram a pasteurização do leite é apreciável, considerável.

O leite, no Brasil, tem, realmente, melhorado de qualidade, e a portaria da SUNAB apenas regulamentou uma situação de fato e legal existente no setor. O leite com 2% sempre existiu, está regulamentado: o leite tipo C, a base, o mais popular, com 3%, também o mais consumido no País. O leite integral é amplamente consumido no País. Acho a situação excelente, porém digna do exame desta Comissão que cumpre, assim, as suas finalidades.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Continua com a palavra o Dr. Francisco Sales.

O SR. FRANCISCO SALES — Sr. Presidente, quando falo, por exemplo, em mudança tecnológica no setor ou essa transição que ele está vivendo, esta virada, significa que, realmente, o aspecto qualidade é vital, é um objetivo, está embutido no próprio processo de mudança tecnológica. Um produtor que tem um animal melhor, uma tecnologia melhor, que tem, enfim, um tratamento melhor, ele vai cada vez mais aprimorando o seu produto, e é natural que assim ocorra. É um benefício, sem dúvida, para ser entregue às populações.

O leite pasteurizado, hoje, verdadeiramente, dá garantias substanciais ao consumidor. Quando o leite era entregue cru, como ainda o é em certas partes do País, por questões de transporte, falta de usinas de pasteurização e outros fatores, poderia ter problema de qualidade, mas em geral, no Brasil de hoje já se está utilizando tecnologia tão avançada como em outros países. A qualidade, efetivamente, é um objetivo que se está procurando atingir, e o próprio Dr. Yaldo de Moraes poderia tecer algumas considerações a respeito, e estou certo de que nos proporcionará alguns conhecimentos sobre este aspecto tão importante. O meu muito obrigado pela oportunidade

que me deram de falar a esta Casa do Congresso Nacional. Estamos à disposição. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Nosso agradecimento ao Dr. Francisco Sales, pela brilhante exposição com que nos brindou.

A presença do Dr. Yalmo de Moraes, médico sanitarista do Ministério da Saúde, significa que a Comissão de Agricultura do Senado terá subsídios valiosos para o estudo do leite no campo da Saúde.

Na realidade, os aspectos de ordem econômica têm o seu valor, mas para nós, da Comissão de Agricultura do Senado, importa imensamente os aspectos da Saúde.

Com a palavra o Dr. Yalmo de Moraes, que irá fazer uma explanação sobre o aspecto da Saúde no campo social e o problema do leite.

O SR. YALMO DE MORAES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, devo esclarecer que, convocado à última hora, tive que coligir alguns dados sobre o assunto, daí porque peço que considerem apenas aquilo que realmente eu desejaria trazer ao conhecimento de V. Ex's. Compreendo a minha responsabilidade e comprehendo a responsabilidade dos Senhores, que é muito maior do que a minha. Na minha explanação, entrarei em certos detalhes técnicos, que julgo imprescindíveis, para que o assunto seja bem compreendido e esclarecido.

Devo dizer que estranhei um artigo do *Jornal do Brasil* de domingo, sob o título: "Leite. Procura-se um Marginal".

Será possível que o leite, agora, esteja sendo colocado na situação de marginal?

Nesse artigo, assinado por D. Maria Eduarda Alves de Souza, que não conheço, há os maiores absurdos sob o ponto de vista técnico.

Lê-se, ali:

"O leite tem 110g de fósforo por litro e 270mg por cento de cálcio."

Está errado

"O leite A é pasteurizado a temperaturas muito elevadas, a cerca de 146 graus."

Inteiramente errado.

O assunto dispensa maiores comentários, porque estaria tomando o tempo de V. Ex's, mas eu pediria permissão para ler a conclusão desse artigo. São artigos divulgados pela Imprensa e, por via de consequência, chegam ao conhecimento de toda a população brasileira. Então, a Imprensa também tem uma responsabilidade muito grande naquilo que divulga.

A referida nota conclui:

"No mais, é o que todo mundo deve saber. Que a criança precisa de meio copo de leite por dia e o adulto, de dois copos."

Antes de iniciar a minha explanação, devo dizer que somente agora tive conhecimento da brilhante explanação de V. Ex', Sr. Presidente, à qual muito pouca coisa eu teria que acrescentar.

Em todo o caso, estou aqui como técnico, e, assim, desenvolvi certos aspectos especificamente técnicos. Devo esclarecer que não tratarrei de questões relativas à produção nem à comercialização do leite, porque escapam totalmente à nossa alçada, do Ministério da Saúde.

Realmente, tanto a produção como a comercialização são básicas e devem ser tratadas pelos especialistas na matéria e não por mim. Relembraia algumas noções que julgo, como declarei inicialmente, imprescindíveis ao esclarecimento do assunto.

Em primeiro lugar, temos a definição de leite: um fluido segregado pelas glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos. Esta é a definição aprovada pela Comissão Nacional de Normas e

Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, da qual também faço parte.

O termo leite é reservado, segundo decreto baixado pelo Senhor Presidente da República, para denominar "a secreção das glândulas mamárias de fêmeas de mamíferos domésticos". Outro emprego do termo leite é absolutamente incorreto, e evidentemente dá lugar a confusões. No nosso ponto de vista, não deve ser admitido. Não pretendia focalizar este assunto, mas falou-se em "leite" de soja. A expressão "leite de soja" é inadequada, não é correta.

O chamado leite de soja não é mais do que um extrato aquoso de semente de soja. Nada tem que ver com o leite, não possui nenhuma das suas características. É de composição inteiramente diferente. Não pode substituir o leite em nenhuma hipótese. Não é substituto do leite.

Nos outros países, o leite de soja não é empregado como substituto do leite. Nos Estados Unidos, é chamado leite de soja, mas só o empregam para fins de nutrição de animais, para rações e não para alimentação humana. O leite de soja poderia eventualmente ser empregado na alimentação, mas não de lactentes, nem de recém-nascidos; em crianças em crescimento, somente como suplemento, não como alimento básico.

O leite, na realidade, é um alimento extremamente complexo. É elaborado por um conjunto de glândulas altamente especializadas, que são as glândulas mamárias. Estas glândulas somente são encontradas nos animais superiores, que são os mamíferos.

Essa elaboração do leite é muito complexa. O leite aproveita elementos do sangue e forma outras substâncias inteiramente diversas. É um laboratório altamente sofisticado, levaria meses para elaborar o que as glândulas mamárias fabricam talvez em minutos ou horas. É um processo químico excepcional, especialíssimo, e que garante um alimento imprescindível ao animal mamífero, nos primeiros períodos de vida e em toda a sua fase de crescimento. Aqui, uma questão: para os primeiros períodos de vida, isto é, para o lactente, menor de um ano, para a criança durante os primeiros períodos, ou seja, o período de crescimento, o leite é absolutamente indispensável. Fora daí, esse crescimento não se produz satisfatoriamente, não há desenvolvimento, inclusivamente cerebral, satisfatório sem o leite.

Para o indivíduo adulto, a situação é diferente. Para o adulto, o leite é muito deseável. O leite completa a ração maravilhosamente, no que se refere ao cálcio e outros elementos. Fora do leite, é muito difícil encontrar alimentos que dêem o cálcio tão assimilável quanto o leite. E o leite, no que se refere à gordura, de vitaminas, especialmente A e D, para o adulto, suplementa maravilhosamente, mas não é indispensável. O adulto pode perfeitamente sobreviver sem o leite; mas ele é indispensável para a criança. Nós dissemos o leite, e nada de outro substituto, de jeito nenhum. Substituto para o leite é uma farsa, um engodo que nós, na Saúde Pública, não podemos admitir.

Agora, uma ligeira explanação sobre os componentes do leite, para ficar bem claro este ponto: do leite não pode ser destacado um constituinte sem alterar os outros. É que no leite, como em todos os alimentos, temos três constituintes básicos além de outros. Os glicídios ou hidratos de carbono, as proteínas ou protídios e as gorduras ou lipídios são os seus constituintes básicos.

Supunha-se, há algum tempo, que os glicídios ou hidratos de carbono e os lipídios ou gorduras tivessem uma finalidade exclusivamente calórica, que fossem fornecedores de calorias e os protídios ou proteínas seriam os elementos nobres constituintes do tecido corporal. A realidade, porém, não é esta. Estudos posteriores demonstraram que tanto os hidratos de carbono ou glicídios quanto às gorduras ou lipídios podem ser também elementos plásticos, empregados na constituição do organismo humano. Naturalmente, não entram em minúcias, mas darei alguns esclarecimentos.

O leite tem um capítulo muito especial no que se refere a glicídios. No reino vegetal, há um glicídio ou hidrato de carbono muito disseminado, que é o amido.

O leite tem um glicídio ou hidrato de carbono, que é a lactose, não encontrada, aliás, em nenhum outro alimento. A lactose tem

características todas especiais, porquanto ela se desdobra, produzindo uma molécula de glicose e uma molécula de galactose. A glicose absorvida é um alimento calórico. A galactose — hoje está provado — vai unir-se às gorduras, para a constituição das chamadas glicolipinas, que são constituintes do tecido cerebral. Então, acontece o seguinte: se nós reduzimos as gorduras, não temos possibilidades de fornecer o necessário à união da molécula de galactose com o lipídio, para formar os glicolipídios. Estes glicolipídios são constituintes, como disse, do sistema nervoso central e especialmente do cérebro. O cérebro não pode constituir-se se não tiver essas substâncias. Os elementos do leite são todos interligados. A lactose é um açúcar chamado "açúcar do leite", encontrado exclusivamente no leite, não há em nenhum outro alimento. A lactose, sob a ação de vários microorganismos, desdobra-se com produção de ácido láctico. O ácido láctico constitui uma barreira à proliferação de bactérias patogênicas. Abaixa o pH, transforma em meio ácido e tem uma ação altamente impeditiva sobre a proliferação de microorganismos, inclusive, de bactérias que podem produzir doenças, especialmente bactérias que podem produzir doenças, especialmente bactérias produtoras da chamada diarréia enterite, que constitui a causa principal da mortalidade infantil no nosso País.

Penso que nada mais há sobre o leite propriamente dito.

Abrirei aqui um parênteses, não queria entrar num assunto muito falado, o do impropriamente chamado leite de soja, que não tem lactose, mas uma série de hidratos de carbono, que, em vez de serem uma barreira às bactérias patogênicas, constituem meio de cultura dessas mesmas bactérias. Pode constituir fator de diarréia e enterite.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. S^o está falando do leite de um modo geral, e não do extrato.

O SR. YALMO DE MORAES — Do extrato de soja. Realmente, o termo correto é extrato, ou, então, emulsão. Não podemos falar legalmente desse extrato como sendo leite.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Ocorre tanto no leite da mulher, como no leite de vaca. Deve haver algumas diferenças também.

O SR. YALMO DE MORAES — Sr. Presidente, não queria, como disse, tocar neste assunto, todavia, em face da intervenção do nobre Senador Luiz Cavalcante, focalizarei alguns de seus aspectos. Indiscutivelmente, há uma diferença grande.

O leite da mulher tem cerca do dobro de lactose do leite de vaca. Então, o leite da mulher, realmente, é o leite próprio para a espécie humana. O dobro de lactose significa o dobro de produção de galactose; esta galactose vai tomar parte na constituição do tecido cerebral. Isto é muito fácil de explicar, porque o cérebro do homem proporcionalmente é muito maior do que o cérebro da vaca. Tanto quanto possível, o ideal seria o leite materno, o leite da mulher mas, lamentavelmente, nem sempre isso é possível.

Vamos entrar no segundo constituinte, também da maior importância: os protídios ou proteínas.

O leite tem proteína inteiramente diferente de tudo quanto é proteína animal ou vegetal, isto é, a caseína. A caseína é uma proteína com características muito especiais, porque é a única proteína que consegue unir-se ao cálcio e ao fósforo formando um complexo que é o fósforocaseinato de cálcio, possibilitando assim uma absorção total, tanto no fósforo quanto no cálcio. Nenhuma outra proteína faz isso.

O organismo do animal mamífero precisa de cálcio e de fósforo, para a constituição do esqueleto. Este esqueleto, nos primeiros períodos, se desenvolve de uma maneira notável. Os pecuaristas sabem que o bezerro, tem um desenvolvimento muito grande. Então, o que ocorre é o seguinte: somente a caseína é que tem essa característica de se unir ao fósforo e cálcio, formando o complexo fósforocaseinato de cálcio, que é absorvido, com absorção total, tanto de proteína quanto do fósforo e do cálcio. O cálcio nos

alimentos de origem animal, com exceção do leite, é escasso. Nos vegetais o cálcio ocorre também mas a absorção do cálcio proveniente dos vegetais é menor. É preciso um grande volume de vegetais para fornecer uma quantidade certa de cálcio. Daí a grande vantagem do leite. É imprescindível nos primeiros anos de vida, na criança em crescimento e muito desejável no adulto, embora este não necessite mais de grande suprimento de cálcio, porque já tem o esqueleto formado.

A caseína é, assim, uma proteína, da maior importância. Sua constituição, e características, não vou expor aqui, porque naturalmente tomaria muito tempo. Vale uma observação, a de que o leite de vaca, tem uma quantidade de caseína bem maior do que a do leite materno. É claro que o bezerro tem que crescer muito mais rapidamente do que a criança. Mas, nos primeiros dias de vida, isso é uma desvantagem, porque a caseína em grande quantidade não é tão facilmente digerível pela criança. Então, é necessário uma diluição do leite, ou então uma adaptação desse leite ao organismo infantil. A lactose tem teor mais baixo no leite de vaca. Com a caseína ocorre justamente o inverso.

Agora, vamos entrar na questão da gordura.

A gordura no leite apresenta-se sob a forma de uma emulsão de pequenos glóbulos. Num exame, no microscópio comum vemos pequenas bolinhas que têm, em geral, de dois a vinte milésimos de milímetro de diâmetro. A princípio, pensou-se que esses glóbulos eram constituídos exclusivamente de gordura. Depois, descoberto o microscópio eletrônico, verificou-se que não era bem assim. O glóbulo de gordura é revestido por uma membrana, constituída de uma série de moléculas protéicas. E, além disso, dessa membrana constam algumas substâncias que agem como estabilizantes, que são os chamados fosfolipídios, quer dizer, lipídios ligados ao fósforo. Existem sais de ferro e cobre nessa membrana. E mais, na membrana do glóbulo de gordura existe praticamente todo o colesterol disponível do leite. Geralmente, o colesterol é tido como um elemento indesejável. É indesejável quando em excesso. É preciso levar em conta que o sistema nervoso é constituído em parte por colesterol. A célula nervosa tem cerca de vinte vezes mais colesterol do que outras células do organismo humano. O sistema nervoso não pode bem constituir-se, se não houver colesterol. Se retirarmos a gordura, o desenvolvimento cerebral ficará comprometido. No glóbulo de gordura também existem as vitaminas A e D. A vitamina A é imprescindível ao crescimento. Sem ela não há bom crescimento; é uma vitamina que condiciona a função ocular. Toda a função ocular é condicionada pela vitamina A. É uma vitamina que foi chamada antixeroftalmica ou axeroftal, porque há uma doença do globo ocular irreversível conhecida por xerofthalmia. Esta doença é o resultado da falta da vitamina A. Quando essa xerofthalmia atinge certo grau de desenvolvimento, torna-se irreversível. Quer dizer, o órgão da visão fica irremediavelmente comprometido.

Gostaria de fazer uma observação a respeito de algo que ouvi aqui, com o que, *data venia*, não posso concordar inteiramente. É unicamente como uma crítica construtiva.

É o seguinte: O nobre Senador Evandro Carreira disse uma coisa com a qual não posso estar totalmente de acordo.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Fiz uma restrição, relativamente aos lipídios. Quando o nobre conferencista Agenor Maria condenava o leite totalmente por falta de lipídios, eu disse que isso não tornava o leite completamente inútil. Essa circunstância, de fato, tornava o leite carente de gorduras, mas não queria dizer que alivava os outros elementos nutritivos.

O SR. YALMO DE MORAES — Porque a gordura é apenas um lipídio que produz calorias, não é isso.

A gordura, em primeiro lugar, tem que se unir a outros componentes do sangue na formação do tecido cerebral, que é um tecido rico em gordura.

Em segundo lugar, as gorduras do leite têm, em dissolução, as vitaminas A e D. Retirada a gordura do leite não há nem vitamina A

nem D. A vitamina A é indispensável ao crescimento; a vitamina D é anti-raquítica. São vitaminas que condicionam o desenvolvimento corporal e têm além disso uma série de funções, de relevância, tal como a função ocular.

O que acontece é que aquele antigo conceito de que a gordura é um simples glóbulo sem qualquer outro componente está completamente errado. Nos glóbulos de gordura vai uma fração protéica, vão sais de ferro, sais de cobre, vai o colesterol todo, vai toda a vitamina A e a D. Com a retirada total da gordura, o leite torna-se absolutamente insatisfatório à alimentação infantil. No caso da alimentação infantil, especialmente no primeiro ano de vida, na fase do lactente, não pode ser admitido, absolutamente, o leite desengordurado. Isso é inteiramente inadmissível. Tivemos um caso em Mato Grosso, onde, aliás, sustentei certa discussão com um colega, com referência ao leite do FISI. Este colega conseguiu uma grande quantidade de leite do FISI para Mato Grosso. Começamos em Corumbá; eu era, naquele tempo, Delegado Federal de Saúde da região. Alertei o colega quanto ao cuidado que deveríamos ter de não dar só esse leite do FISI, que é um leite desengordurado.

Como declarou muito bem aqui o nobre colega que me antecedeu, o leite integral é de conservação muito difícil, a gordura com facilidade oxida-se e depois se rancifica. Então, desengordurar o leite para o transporte, para a conservação, é muito cômodo, porque os outros elementos têm um período de conservação muito maior do que o da gordura do leite. O FISI, então, nos mandava, evidentemente, leite desengordurado. Para mandar o leite com gordura, integral, seria preciso naturalmente uma embalagem muito especial, como essa, por exemplo, em latas, na qual tem que se retirar o ar e substituí-lo por nitrogênio, que é um gás inerte, porque senão o ar oxidaria as gorduras.

Esse leite causou vários casos de xerostalmia, apesar de serem dados, também, as vitaminas. Mas a vitamina só é absorvida dentro de um solvente de gordura, e o solvente gorduroso apropriado é o de leite, porque o leite tem um tipo de gordura completamente diferente da gordura dos outros alimentos. Na maioria das gorduras vegetais, predominam certos ácidos graxos, saturados e insaturados, principalmente o ácido palmítico, o esteárico, que são saturados, e o ácido oléico e linoleico, insaturados. No leite, há certo percentual de ácidos graxos saturados, que têm, porém, um número reduzido de átomos de carbono. São ácidos de baixo peso molecular, como o ácido butírico, o ácido caprônico, o caprílico.

É o caso de se perguntar: como o organismo fabrica esses ácidos graxos que não são encontrados em outra parte do organismo?

Só dentro das glândulas mamárias é fabricada a lactose, que é um produto não encontrado no resto do organismo. Esses ácidos graxos de baixo peso molecular também são elaborados pelas glândulas mamárias. Esses ácidos graxos de baixo peso molecular determinam uma fácil digestão do leite, e, além disso, uma absorção praticamente total, tanto da vitamina A, quanto da vitamina D do leite.

O leite, nos outros componentes, tem praticamente todas as vitaminas. Algumas são escassas, como é o caso, por exemplo, da vitamina C. O leite de vaca tem um teor bastante baixo de vitamina C com relação ao leite materno. Lamentavelmente, a pasteurização, como aquece o leite, provoca uma destruição dessa vitamina C.

O leite tem ainda uma série de enzimas. É um produto ímpar, um produto inigualável. Nós aqui, o quanto possível, queremos preservar o leite tal como ele é elaborado pelo organismo. O ideal seria a alimentação materna pelo menos nos seis primeiros meses. Acho que isso está hoje muito difícil. Hoje, a mulher trabalha, não pode, afinal de contas, aleitar convenientemente, a própria tensão da vida moderna já reduz a produção do leite da mulher.

No caso da vaca, também, é preciso tomar cuidado para que seja bem alimentada, não tenha outros trabalhos, outras tensões de espécie alguma, porque a produção do leite, realmente, está muito ligada a questões de ordem nervosa. A produção do leite é de tal

maneira complexa que exige do organismo um mecanismo muito eficiente interligado a todos os órgãos, inclusive ao sistema nervoso.

Em princípio, somos contrários a toda retirada de elemento do leito. O ideal é, repito, o leite integral. Admitimos o leite a 3% de gordura. A experiência tem mostrado que o leite a 3% de gordura satisfaz tanto à alimentação na primeira infância, quanto à do adulto. O leite a 2% para o adulto é admissível somente para o adulto. Não há problema nenhum para o adulto formado, fora do período de crescimento. Na primeira infância e no período de crescimento, o leite deve ter um mínimo de 3% de gordura. De outra maneira, há prejuízo irremediável, não só no crescimento corporal, como também no sistema nervoso. Povos que se alimentam corretamente, que têm um *per capita* de leite elevado, são povos desenvolvidos.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são os aspectos que eu queria focalizar e não sei se tomei muito tempo de V. Ex^o. Naturalmente, estou pronto, a responder a qualquer pergunta, para esclarecer dúvidas que, porventura, ainda persistem, uma vez que o assunto é vasto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Inscreveu-se para fazer perguntas, em primeiro lugar, o nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

Passo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, por se encontrar ausente temporariamente o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Senador Agenor Maria, ilustre Presidente da Comissão de Agricultura, lamentavelmente, esta belíssima aula, esta lição sublime, oportuna, por todos os modos oportuna, prática, sensível, está sendo ouvida por uma meia dúzia de Senadores e alguns estudiosos. Seria altamente proveitoso que o ilustre Presidente tomasse a providência de gravar esta aula em vários *cassetes*, para que pudéssemos levar aos nossos rincões, divulgá-la pelas radioemissoras, a fim de mostrar a importância do leite, e o quanto nós aprendemos com estas noções fundamentais, noções basilares lembradas pelo ilustre conferencista.

O Dr. Yalmo de Moraes nos deu uma aula, mas uma aula muito bem estruturada, muito bem organizada, porque foram trazidos ao nosso conhecimento os elementos essenciais, os elementos importantes quanto a esse aspecto nutricionista, alimentar. Não tenho perguntas, porque todas as dúvidas que eu tinha foram esclarecidas, todas as minhas indagações foram respondidas. Fiz questão de me inscrever apenas para, neste registro, ressaltar a belíssima aula, prática, essencialmente prática, com noções essenciais a respeito do leite. Muito obrigado pela oportunidade de ouvi-lo, ilustre Dr. Yalmo de Moraes.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Quero dar conhecimento ao nobre Senador Evandro Carreira, que eu já dissera antes ao Secretário da Comissão que providenciasse cópias da conferência do Dr. Yalmo de Moraes, porque desejo fazer uma exposição da tribuna do Senado Federal, para constar dos Anais da Casa, e promover a distribuição desta palestra por todo o País. V. Ex^o pode ficar absolutamente tranquilo, porque eu comunicara ao Secretário da Comissão essa minha pretensão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sr. Presidente, faço questão da fita gravada.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante, o primeiro inscrito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Caro Dr. Yalmo de Moraes, diante dos seus ensinamentos, da indispensabilidade do leite materno no período da lactação, ocorre-me aqui que ao invés da criação — o que foi muito louvável — de uma Central de Medicamentos, o Governo deveria ter criado antes uma Central de Leite, tendo em vista o que o Senhor disse: que o leite é absolutamente indispensável no primeiro ano de vida. Assim, parece que a Central do Leite deveria ter prioridade.

E agora vai a minha pergunta: Há algum componente do leite natural que se degrada na transformação do leite em pó ou, em outras palavras, há algum leite em pó absolutamente equivalente ao leite *in natura*?

O SR. YALMO DE MORAIS — Não se pode dizer que o leite em pó seja absolutamente equivalente ao leite *in natura*. Há, realmente, uma perda no leite em pó. A perda principal é a seguinte: tanto no leite pasteurizado, quanto no leite em pó, pelo fato de que o leite sofre um processo de aquecimento, a vitamina C, sendo bastante sensível à temperatura, ela se perde. Há mais a circunstância de que o leite materno é bem mais rico em vitamina C do que o leite de vaca.

Com relação à lactose, não há perda; quanto à proteína, há uma ligeira modificação, mas de importância reduzida. A vitamina A, praticamente, não se perde, como também a vitamina D, porque são vitaminas que resistem à temperatura.

Há uma perda, sim, e relativamente sensível, de várias enzimas do leite. Tanto que quando queremos saber se o leite é pasteurizado, nós pesquisamos as enzimas, porque essas enzimas se perdem na pasteurização, principalmente a fosfatase alcalina. A maneira, pois, de se saber se o leite é pasteurizado ou não é pesquisar a fosfatase alcalina. Também no leite em pó se dá essa perda. São perdas que até certo ponto podem ser compensadas. No caso da vitamina C, pela vitamina em substância ou então, pela vitamina C do caldo de uma fruta cítrica.

Quanto às enzimas — seria muito interessante que o leite tivesse essas enzimas, porém o organismo da criança, com certa facilidade, se adapta a essa circunstância, e elabora as enzimas. Este é um fato verificado. Evidentemente, o ideal, sob todos os pontos de vista, seria, pelo menos, nos primeiros 6 meses, a amamentação materna.

Não desconhecem V. Ex's que, em muitas regiões, não há outros recursos senão o de se recorrer ao leite em pó.

Há ainda outros aspectos que devo salientar, porque não posso esconder coisa nenhuma.

Habitualmente, a tecnologia do leite em pó é muito superior à tecnologia do leite *in natura*, que é entregue para o consumo.

Tive oportunidade de visitar algumas fábricas de leite em pó e sei que elas têm uma tecnologia muito boa.

As fábricas de leite em pó estão situadas, geralmente, na bacia leiteira ou muito próximo dela; de modo que recebem o leite diretamente. E mais, a Nestlé e a Glória são, por exemplo, indústrias que prestam assistência técnica aos produtores e, recebem um produto bem melhor. De certa forma, o leite em pó compensa algumas desvantagens. Há questão de que, para poder ser transportado, precisa ser bem embalado.

Evidentemente, o leite em pó quando é um leite integral tem que ser aberto e usado dentro de um período determinado, relativamente reduzido, porque a gordura é extremamente sensível à oxidação. Oxida-se com facilidade e, depois, sofre um processo de alteração química que se chama rancificação. Aí ela perde as características nutritivas. O leite entregue às nossas usinas, geralmente vem de longe; é tirado com pouco cuidado e chega num estado não muito satisfatório.

A pasteurização já representou um grande passo, realmente, porque destrói a maioria dos germes patogênicos. Não é um leite que possa ser perigoso como fonte de doenças. São destruídos os germes patogênicos; outros germes, porém, que são termoestáveis, resistentes à temperatura, não são destruídos. Mas há a destruição da grande maioria dos germes patogênicos. A pasteurização representa assim um grande passo. O que o nobre colega acaba de dizer, da pasteurização em novas usinas que se estão instalando no País, representa também um grande avanço, inegavelmente.

O leite em pó apresenta algumas desvantagens, mas, por outro lado, apresenta grandes vantagens. Bem o demonstra o fato de se ter o leite à hora que se quer, de poder ser transportado para outros locais, ser disponível em localidades onde exista pouco leite.

Quanto ao leite em pó para crianças nos primeiros meses, no primeiro ano de vida e mesmo no período de crescimento, deve ser usado o leite em pó integral.

A Nestlé, por exemplo, produz um tipo de leite modificado, de constituição parecida com a do leite materno. Naturalmente, para os primeiros dias, para os primeiros meses, o leite deve sofrer uma modificação, e esta modificação pode ser feita; mas, depois do 3º mês em diante, pode ser usado o leite em pó integral, sem qualquer desvantagem.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Parece, ilustre professor, que há certas formas assim de leucemia — não sei se são realmente formas de leucemia, mas coisa semelhante a ela — transmissíveis pelo leite. Eu tive um amigo que perdeu uma filha, vítima de moléstia atribuída ao leite. No leite em pó, este risco está absolutamente banido?

O SR. YALMO DE MORAES — Praticamente sim. O leite em pó sofre um processo físico e poucas modificações químicas. Como disse, há uma alteração, não é o leite original. É uma alteração reduzida, e o organismo infantil consegue, com facilidade, adaptar-se a esse leite em pó, isto é, a um leite reconstituído à base do leite em pó.

Estou falando sobre leite para a primeira infância, leite integral. Não pode ser usado o leite desengordurado. Foi um erro esse leite do FIŠI. Nós tivemos consequências sérias, graves. O que se pretendeu foi nutrir a população, mas, a nutrição não pode ser por partes. Ela tem de ser completa.

O leite em pó sofre, realmente, um processo de aquecimento e o percentual de germes nele é muito pequeno, escassíssimo, pelo próprio processamento que sofre. Não creio que haja risco de doenças graves, sérias, causadas pelo leite em pó, a não ser que esse leite seja depois mal manipulado.

Sabemos que, de um modo geral, nossas fábricas de leite em pó têm uma boa tecnologia e fornecem um produto satisfatório. Temos feito exames de leite em pó e o percentual de germes é muito baixo, são germes do ar, que não se pode evitar, mas, sem risco, tanto que devemos ter uma parte grande da nossa população infantil, alimentada com leite reidratado, à base de leite em pó, sem qualquer prejuízo, sob o ponto de vista de contaminação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. SENADOR RUY CARNEIRO (MDB — PB) — Sr. Presidente, tendo recebido a notícia desta iniciativa feliz de V. Ex', de promover reunião de técnicos do Ministério da Agricultura e de um técnico do Ministério da Saúde sobre a questão do leite, apesar de não fazer parte desta comissão, fiz questão de aqui comparecer, para assistir às explanações dos conferencistas, todavia, para ir receber um amigo que vem do Rio de Janeiro, tenho de me retirar, mas não sem antes dizer a V. Ex', aos nossos colegas que fizeram as perguntas, os Senadores Luiz Cavalcante, Evandro Carreira e Dinarte Mariz, que sou um velho sertanejo da cidade de Pombal, na Paraíba e a minha alimentação fundamental, até hoje, sobretudo, nas viagens que faço, é o leite. Por este motivo, interessava-me profundamente participar desta reunião.

As explicações dos Drs. Francisco Sales e Yalmo de Moraes foram verdadeiras aulas, como muito bem assinalou o nobre Senador Evandro Carreira, e também V. Ex', Sr. Presidente. Sempre mereceram atenção especial de todos nós, iniciativas desta natureza, porque vêm em benefício do homem e, por conseguinte, de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Agenor Maria) — Quero agradecer a presença do Sr. João Rodrigues de Alckmin, Presidente da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo e de todos os representantes do Ministério da Agricultura, do Dr. Francisco Sales, que, com a sua incursão no campo da tecnologia trouxe realmente, muitos subsídios à Casa.

Ao Dr. Yalmo de Moraes nosso profundo reconhecimento, pelos valiosos dados que apresentou, à Casa, numa demonstração patente de que precisamos tomar cuidado com a sociedade de consu-

mo, que, mercantilizando-se a cada dia, na busca incansável e permanente do lucro, muitas das vezes esquece-se da criatura.

A preocupação desta Comissão, quando convocou o médico-sanitarista, foi só uma: alcançar para a criança brasileira, notadamente para a criança filha do operário mais sacrificado desta Pátria, que não tem poder aquisitivo, uma alimentação apropriada, sadia, com o leite gordo, o leite em pó. No Rio de Janeiro, morrem centenas de milhares de crianças com diarréia, infelizmente provocada pela subnutrição, e, em São Paulo, o índice de mortalidade infantil eleva-se assustadoramente.

Esses fatos levaram a Comissão de Agricultura do Senado Federal a convocar o Dr. Francisco Sales, técnico do Ministério da Agricultura, e o Dr. Yalmo de Moraes, do Ministério da Saúde. Na realidade, causou espécie a autorização aos pasteurizadores para tirarem 1% da gordura do leite e comercializar esse leite na base de 2% de gordura. Para uma criança com 15 dias, um mês de vida, esse leite não ia corresponder à necessidade do alimento ideal.

Acredito que as conferências do Dr. Francisco Sales e do Dr. Yalmo de Moraes servirão não só de subsídio a este Casa, como darão orientação a toda esta Nação, notadamente aos homens responsáveis pelo setor da saúde pública para que possamos zelar pelos interesses, pela incolumidade das novas gerações de brasileiros.

Os meus sinceros agradecimentos a todos os presentes, certo de que valeu a pena a convocação dos Drs. Francisco Sales e Yalmo de Moraes, e o nosso reconhecimento, reiterado, ao Sr. João Rodrigues de Alckmin, Presidente da Cooperativa Central de Laticínios de São Paulo, que de lá veio para prestigiar esta nossa iniciativa.

Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

I^o REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jessé Freire, Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Jarbas Passarinho, Altevir Leal, Heitor Dias, Nelson Carneiro e os Srs. Deputados Theobaldo Barbosa, Igo Losso, Gerson Camata, Frederico Brandão e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, que "dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Marcos Freire, Franco Montoro e os Srs. Deputados Cláudio Sales, Mário Mondino, Osmar Leitão, Walter Silva, Ruy Brito e Alceu Collares.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, interinamente, o Sr. Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência à preceito regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Nelson Carneiro convida o Sr. Deputado Igo Losso para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Athiê Coury 12 votos

Deputado Frederico Brandão 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Mário Mondino 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Athiê Coury e Mário Mondino, sendo o primeiro convidado pelo Sr. Presidente eventual, a assumir a direção dos trabalhos da Comissão.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Athiê Coury agradece em nome do Deputado Mário Mondino e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Heitor Dias, para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.547, de 18 de abril de 1977, que "institui incentivo fiscal para o setor siderúrgico, e dá outras providências".

2^o REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezessete horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Cavalcante, Domicílio Gondim, Alexandre Costa, Otair Becker, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e os Srs. Deputados Jonas Carlos, Horácio Matos, João Vargas, Rafael Faraco e Jorge Moura, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.547, de 18 de abril de 1977, que "institui incentivo fiscal para o setor siderúrgico, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Virgílio Távora, Augusto Franco, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, João Pedro, Israel Dias-Novaes, Walmor de Luca, Jorge Ferraz e Sílvio Abreu Júnior.

E dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida o Sr. Presidente, Senador Dirceu Cardoso, concede a palavra ao Relator, Deputado Rafael Faraco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 55, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União".

2^o REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1977

Às dezessete horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Alexandre Costa, Braga Júnior, Mattos Leão, Otto Lehmann, Roberto Saturnino, Danton Jobim e Benjamim Farah e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Álvaro Valle, Daniel Silva, Walter Silva e José Bonifácio Neto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1977 (CN), que "autoriza a transferência para o Estado do Rio de Janeiro de bens de propriedade da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itálvio Coelho, José Sarney e Virgílio Távora e os Srs. Deputados Darcílio Ayres, Hydekel Freitas, Osmar Leitão, Luiz Braz e Jorge Moura.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado José Bonifácio Neto, Presidente da Comissão, comunica haver recebido Emenda de autoria do Senhor Deputado Walter Silva. Prosseguindo, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Vasconcelos Torres, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 6, de 1977 (CN), na sua forma original, rejeitando a emenda apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrição do Senhor Deputado Walter Silva, que se demonstra favorável ao Projeto, mas protestando contra o Parecer do Sr. Relator, pedindo destaque de sua Emenda, para discuti-la em Plenário. Os Srs. Deputados Álvaro Valle e Daniel Silva, acompanharam o voto do autor da Emenda.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho, Mattos Leão, Dinarte Mariz, Heitor Dias, Benjamim Farah e

Lázaro Barboza e os Deputados Newton Barreira, Joir Brasileiro, Antônio José, Aloísio Santos, Milton Steinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Augusto Franco, Saldanha Derzi, Osires Teixeira e Ruy Carneiro e os Deputados Passos Pôrto, Flávio Giovini, Magno Bacelar, Rezende Monteiro e Joel Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dinarte Mariz, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente eventual, Senador Dinarte Mariz, esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado Milton Steinbruch para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Benjamim Farah 10 votos
Senador Ruy Carneiro 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas 10 votos
Senador Accioly Filho 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Benjamim Farah e Lenoir Vargas.

Asumindo a Presidência, o Senador Benjamim Farah agradece a seus pares a honra com que foi distinguido a designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Passos Pôrto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	Altevir Leal (ARENA — AC)
Mendes Canale (ARENA — MT)	Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário:	Otaír Becker (ARENA — SC)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Paulo Guerra
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otaír Becker

Titulares

1. Otaír Becker
2. Benedito Ferreira
3. Itálvio Coelho
4. Paulo Guerra
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Saldanha Derzi
3. Mattos Leão

MDB

1. Agenor Maria
2. Roberto Saturnino

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otaír Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capuema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálvio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brôssard
5. Orestes Quérquia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares

ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattoz Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Orestes Quérica

Titulares

- 1. Jessé Freire
- 2. Ruy Santos
- 3. Lenoir Vargas
- 4. Jarbas Passarinho
- 5. Lourival Baptista
- 6. Accioly Filho

ARENA

- 1. Braga Junior
- 2. Virgílio Távora
- 3. Osires Teixeira
- 4. Domicio Gondim

MDB

- 1. Franco Montoro
- 2. Orestes Quérica
- 3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

- 1. Milton Cabral
- 2. Domicio Gondim
- 3. Arnon de Mello
- 4. Luiz Cavalcante
- 5. Jarbas Passarinho

ARENA

- 1. José Guiomard
- 2. Paulo Guerra
- 3. Virgílio Távora

MDB

- 1. Dirceu Cardoso
- 2. Itamar Franco
- 1. Gilvan Rocha
- 2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

- 1. Helvídio Nunes
- 2. Otto Lehmann
- 3. Saldanha Derzi

ARENA

- 1. Virgílio Távora
- 2. Arnon de Mello
- 3. Jarbas Passarinho

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Adalberto Sena
- 1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

- 1. Magalhães Pinto
- 2. Alexandre Costa
- 3. Virgílio Távora
- 4. Jessé Freire
- 5. Arnon de Mello
- 6. Saldanha Derzi
- 7. José Sarney
- 8. João Calmon
- 9. Augusto Franco
- 10. Otto Lehmann

MDB

- 1. Danton Jobim
- 2. Gilvan Rocha
- 3. Itamar Franco
- 4. Leite Chaves
- 5. Nelson Carneiro
- 1. Marcos Freire
- 2. Paulo Brôssard
- 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos
Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares

ARENA

- 1. Altevir Leal
- 2. Ruy Santos
- 3. Cattete Pinheiro
- 4. Fausto Castelo-Branco
- 5. Lourival Baptista

MDB

- 1. Adalberto Sena
- 2. Gilvan Rocha
- 1. Benjamim Farah
- 2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco
Titulares

1. José Guiomard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Távora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Junior
-
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas
Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5. Saldanha Derzi

ARENA

Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
-
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa
Titulares

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Junior
-
4. Lourival Baptista
-
5. Mattos Leão

ARENA

Suplentes

1. Otto Lehmann
-
2. Teotônio Vilela
-
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
-
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
-
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
-
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
-
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1977

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
					C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
09:00	C.S.N	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Secção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Secção II (Senado Federal)

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
	Cr\$ 400,00
	Cr\$ 800,00
	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 836) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOUTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO
NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF.
ALFREDO BUZAI;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de
dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.**

PREÇO: Cr\$ 70,00

A venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00